

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 339, DE 2013**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 47/2013**  
**AV 129/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 745, de 24 de agosto de 2010, que autoriza à Associação Cultural de Arenópolis executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Arenópolis, Estado de Goiás.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 47

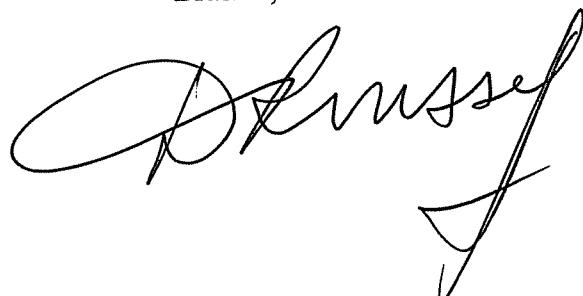
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 745, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Arenópolis, no município de Arenópolis – GO;
- 2 - Portaria nº 759, de 24 de agosto de 2010 – Associação Radiodifusora Verdes Campos, no município de Ernestina – RS;
- 3 - Portaria nº 1.045, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia, no município de Banzaê – BA;
- 4 - Portaria nº 1.155, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão, no município de Sete Lagoas – MG;
- 5 - Portaria nº 1.157, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Alternativa de Rubim, no município de Rubim – MG;
- 6 - Portaria nº 1.229, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçú e Quebra Facão Senhor do Bonfim, no município de Senhor do Bonfim – BA;
- 7 - Portaria nº 1.237, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, no município de Esmeraldas – MG;
- 8 - Portaria nº 68, de 16 de março de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão dos Amigos do KM-20, no município de Francisco Beltrão – PR;
- 9 - Portaria nº 137, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Monte Carmelo, no município de Monte Carmelo – MG;
- 10 - Portaria nº 145, de 24 de maio de 2011 – Associação Rádio Comunitária Pinheira, no município de Palhoça – SC;
- 11 - Portaria nº 152, de 24 de maio de 2011 – Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS – Goiás, no município de Santa Helena de Goiás – GO;
- 12 - Portaria nº 159, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Grande Visão Parque dos Pinheiros, no município de Álvares Machado – SP;
- 13 - Portaria nº 161, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho, no município de Itapeva – SP;

- 14 - Portaria nº 171, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos do Loteamento Sal Torrado, no município de Paulo Afonso – BA;
- 15 - Portaria nº 177, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM, no município de Buriti dos Lopes – PI;
- 16 - Portaria nº 185, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Seara, no município de Seara – SC;
- 17 - Portaria nº 188, de 6 de junho de 2011 – Organização Cidadania e Integração, no município de Jaú – SP;
- 18 - Portaria nº 205, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária da Região dos Cocais do Piauí – ACOMCAPI, no município de Matias Olímpio – PI;
- 19 - Portaria nº 207, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense, no município de Castelândia – GO;
- 20 - Portaria nº 311, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Rádio Flor do Campo, no município de Novo Oriente – CE;
- 21 - Portaria nº 393, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tramandaí, no município de Tramandaí – RS;
- 22 - Portaria nº 480, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Lourenço, no município de Calçoene – AP;
- 23 - Portaria nº 526, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Rádio Difusão da Terra dos Gêmeos, no município de Cândido Godói – RS;
- 24 - Portaria nº 527, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM – Radiocom, no município de Santa Cruz do Sul – RS;
- 25 - Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural de Desenvolvimento Social Gauramense – ACDESGA, no município de Gaurama – RS;
- 26 - Portaria nº 116, de 2 de março de 2012 – Associação Radiofônica Educativa do Bairro Aviso, no município de Linhares – ES;
- 27 - Portaria nº 169, de 21 de março de 2012 – Associação de Moradores do Setor Central de Porteirão Goiás, no município de Porteirão – GO;
- 28 - Portaria nº 173, de 21 de março de 2012 – Associação Mantenedora Materno Infantil de Serrinha, no município de Serrinha – BA; e
- 29 - Portaria nº 219, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária Trescorense de Radiodifusão, no município de Três Coroas – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



53670.000212/99-29 (8)

SAG 14.09.11  
RC  
C.C. 16.10

Vent. 745/10

Ministério das Comunicações  
MCT - MEC - MCTI  
Sociedade de Radiodifusão  
Diretoria de Radiodifusão Legítima - DRL  
DOCUMENTO DE 01.08.2011  
- CONCEDIDO OBRIGATÓRIAMENTE -  
NOTA DE ARQUIVAMENTO  
Brasília-DF, 01.08.11 h.1200

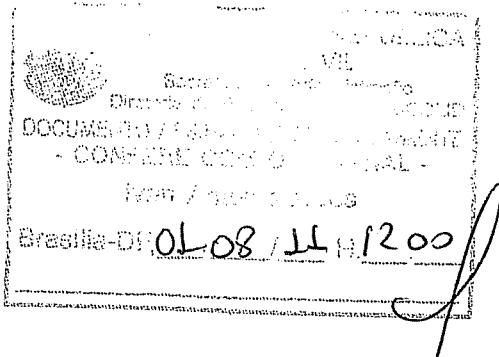
EM nº. 418/2011 - MC

Brasília, 7 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural de Arenópolis**, no Município de Arenópolis, Estado de Goiás, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53670.000212/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>30/08/10</u>	
Página: <u>79</u>	Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Koigie</u>	

**PORTARIA Nº 745**

**DE 24 DE AGOSTO**

**DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000.212/99, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural de Arenópolis**, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Souza, nº 656 - Centro, no Município de Arenópolis, Estado do Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em  $16^{\circ} 23' 20"S$  e longitude em  $51^{\circ} 33' 22"W$ , utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação..

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
 Ministro de Estado das Comunicações

E. M. 448 / mc

PRIMEIRA-SECRETARIA	
RECEBIDO, nesta Secretaria	
Em <u>25/12/2013</u>	às <u>6:39</u> horas
<u>Eugenio Amaro</u>	<u>4.766</u>
Nome legível	nº Ponto

Aviso nº 129 - C. Civil.

Em 18 de fevereiro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado MÁRCIO BITTAR  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 745, 759, 1.045, 1.155, 1.157, 1.229, 1.237, de 2010; 68, 137, 145, 152, 159, 161, 171, 177, 185, 188, 205, 207, 311, 393, 480, 526 e 527, de 2011; 37, 116, 169, 173 e 219, de 2012.

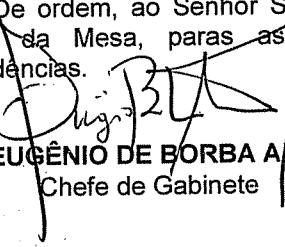
Atenciosamente,

  
GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA

Em: 26/12/2013

De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.

  
EUGÊNIO DE BORBA AMARO  
Chefe de Gabinete

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
PONTO: 6556-A-1  
DATA: 26/02/2013  
PÁGINA: 1º SEC.

# FORMULÁRIO PARA PREJUDI

## PORTARIA

TVR  
339/2013

Processo Administrativo nº 53670.000212/99

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Cultural de Arenópolis

Sede: Rua Gabriel Raimundo de Souza, nº 656 - Centro

Município: Arenópolis

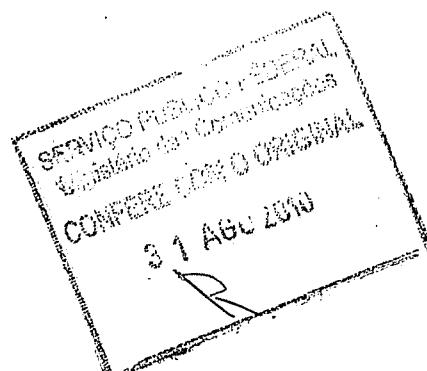
Estado: GO

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 16°23'20"S e Longitude em 51°33'22"W

Freqüência: 87,9Mhz

Número de Volumes: 1



## **SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações,**

PROTÓCOLO  
11629 002367  
ESTADOS UNIDOS DE AMÉRICA  
ESTADOS UNIDOS DE AMÉRICA

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS-GOIÁS

( nome da associação ou fundação )

inscrita no CGC/MF sob o nº 03.207.367/0001-79, no Estado de Goiás, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada, vem, com respeitoso, à digna presença de Vossa Excelência demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555.

(endereço completo)

de coordenadas geográficas (16°)º (23')' S de latitude e (51°)º (33')' (35)º W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação (torre e antena).

Solicita, também, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do artigo 12º do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Arenópolis-GO., 11/06/99

(local e data)

assinatura/nome do representante legal da entidade  
CPF 340.249.889/72

assinatura/nome do representante legal da entidade  
CPF 340.249.889/22

**TABELIONATO  
MARQUES DE CARVALHO E  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

## DISTRITO DE ARENÓPOLIS

**Comarca de Piranhas - GO.**

Neusa Silva Marques

Tabeliā e Oficial  
Celeste M. de Carvalho F. Lima

Estado de Goiás — Comarca de Piranhas  
Distrito de Aremópolis  
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Içáulos,  
Documentos e provisões, a cargo do Juiz de 1.º ofício  
desse fóco, da Subseção de ( ) e ( ) subseções) de

~~de Oliveira~~  
p. só que em 1991 a(s) constataç(a)s de Russo  
arquivo, do que sou I  
Arenópolis (C.R.) 11/1991. P. 19.  
éia testemunha. ~~11/1991~~  
da verdade

**Alexia Silva Chaves**  
Official - Totalia

*de*  
ministero dei Lavori Pubblici  
CONCESSIONARIO GENERALE  
di tutti i servizi

## **SOLICITAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

### **INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

Preencher todos os campos do formulário em letra de forma legível ou à máquina, indicando corretamente:

1. Nome da entidade que está demonstrando interesse na solicitação para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária ( RadCom );
2. Endereço completo onde pretende instalar a sua torre e antena de transmissão;
3. Coordenadas geográficas do local onde pretende instalar a torre e a antena de transmissão( com precisão de segundos );
4. Local e data;
5. Assinatura do representante legal da entidade;
6. Nome e CPF do representante legal da entidade.

Dar entrada no Protocolo da Delegacia do Ministério das Comunicações localizada no Estado onde a entidade pretende instalar a RadCom.

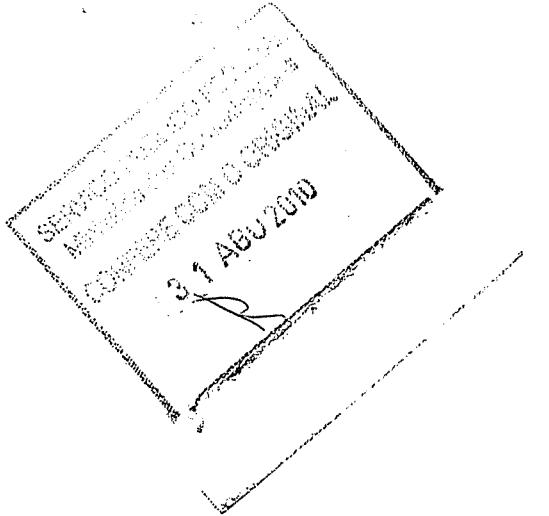
Acompanhar pelo Diário Oficial da União a chamada para habilitação das pretendentes interessadas.



"Vesta data de ordem, formalizar o presente T-  
cesso n°. \_\_\_\_\_ constituído, iniciativa de, d.  
02 folhas, numeradas sequencialmente a  
01 a 02.  
Goiânia, 21/06/99

Euzete Simões Neto / Moreira

Ag. Administrativo  
DRT/ MCT/ MTC/ CPTM





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MC EM GOIÁS  
SERVIÇO DE OUTORGA**

OF. N° 223/99-SEOUT/DMC/GO

Goiânia, 22 de Junho de 1999.

**REFERÊNCIA:** Solicitação de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária – Formulário DOUL RadCom1

Prezado(a) Senhor(a),

Relativamente ao formulário em referência, protocolado por V. S.<sup>a</sup> nesta Delegacia, cumpre-nos informar que o preenchimento do mesmo apresentou a(s) seguinte(s) irregularidade(s) abaixo descrita(s), o que impede o seu cadastramento no sistema de teleprocessamento do Ministério das Comunicações.

**- Coordenadas geográficas incorretas (segundos da latitude e da longitude inválidos).**

Assim, solicitamos de V. S.<sup>a</sup> providenciar a necessária correção para o referido formulário, dentro do mais breve possível, sem o que não será conhecida, no âmbito do Ministério das Comunicações, as pretensões dessa entidade.

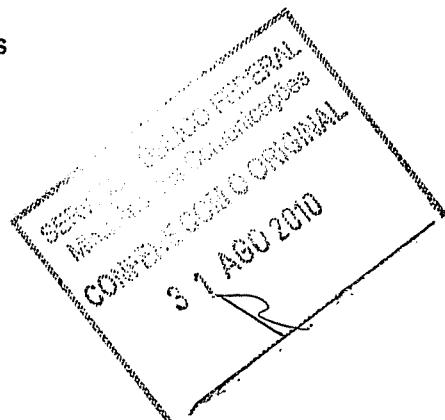
Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, através do telefone (062) 281 3000, Setor de Outorgas desta Delegacia.

Atenciosamente,

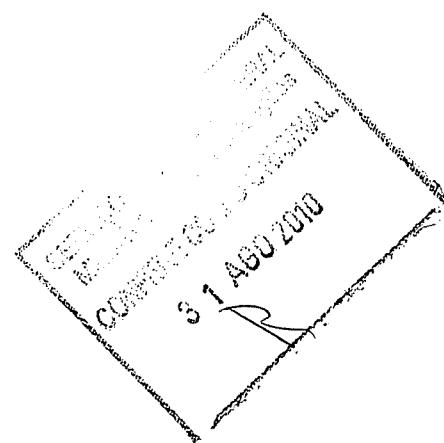
**RAMON CURADO**  
Delegado Interino do MC em Goiás

Ilmo. Sr.

**Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS**  
Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555  
76235-000 - ARENÓPOLIS/GO  
PROCESSO N.º 53670.000212/99



 <b>ECT</b> BRÉSIL		<b>AVISO DE RECEBIMENTO - AR</b>		AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)	
		OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES POSTES		<input type="checkbox"/> DE RECEBIMENTO <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO <input type="checkbox"/> DE RECEPTION <input type="checkbox"/> DE PAIEMENT	
AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		Nº DO OBJETO / No.		DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	
<b>AG/CENTRAL</b>		ER 6 3 4 4 1 5 1 5 3 BR		01 07 99	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE					
<b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS</b>					
ENDERECO / ADRESSE					
<b>RUA GABRIEL RAIMUNDO DE SOUSA, 555</b>					
CEP / CODE POSTAL		CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS			
76235-000		<b>ARENOPOLIS/GO</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR					
<b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b>					
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE					
<b>Delegacia do MC em Goiás</b>					
CEP / CODE POSTAL		CIDADE / LOCALITÉ			
		<b>Rua 13 N° 618 - Setor Oeste - 74.120-060</b>			
		<b>Goiânia - Goiás</b>			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT		
<i>Maria Nilma Q. Duarte</i>			<i>8328999-2</i>		
75H70392-3					
A6 = 105 x 148 mm					



*No Secex MC  
Para anexar ao processo  
10. 14/07/99  
DRM*

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS  
Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555  
76.235-000 – ARENÓPOLIS-GO.

Arenópolis-Go., 07 de julho de 1999.

Referência: Retificação das coordenadas geográficas na solicitação de demonstração de interesse.

Prezado Senhor,

Em atendimento à solicitação desta delegacia regional do MC em Goiás (ofício n° 223/99 – SEOUT/DMC/GO) vimos apresentar novas coordenadas geográficas na forma seguinte:

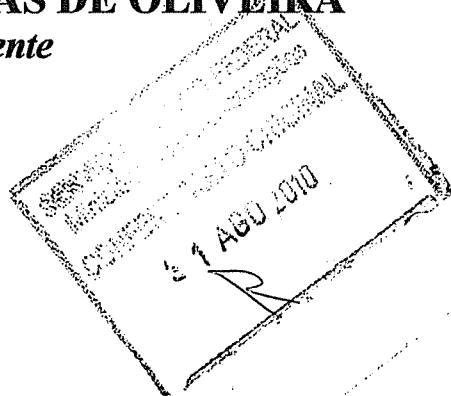
S (16)<sup>º</sup> (23)' (19,6)"  
W (051)<sup>º</sup> (33)' (21,5)"

Prestando assim pelo pronto seguimento da solicitação vestibular.

Atenciosamente,

*Francisca Dantas de Oliveira*  
**FRANCISCA DANTAS DE OLIVEIRA**  
**Presidente**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MC EM GOIÁS  
SERVIÇO DE OUTORGA

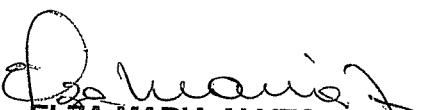


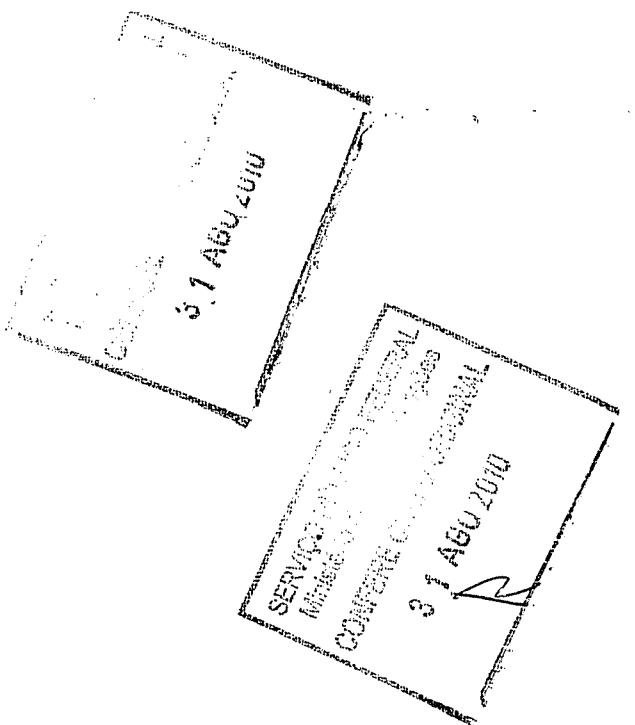
53670000 212199



Tendo em vista que a entidade já foi devidamente cadastrada no SITAR, encaminhamos o presente processo ao **SECEX** para arquivo, aguardando publicação do Comunicado de Habilitação previsto no art. 13 do Decreto n.º 2.615, de 03 de junho de 1.998.

Goiânia, 30 de Agosto de 1999.

  
**ELZA MARIA ALVES**  
Chefe do Serviço de Outorga - SEOUT



Tiando cap*it*

R&D COMM

SSEC-E  
in Fis. 16  
Rubricado

6

MJN/C/RC  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASILIA, DF

## **SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PROCESSO/DOCUMENTOS**

၁၃၁၂ ၁၃၁၃ ၁၃၁၄ ၁၃၁၅ ၁၃၁၆ ၁၃၁၇ ၁၃၁၈

*Journal of Health Politics, Policy and Law*, Vol. 28, No. 4, December 2003  
DOI 10.1215/03616878-28-4 © 2003 by The University of Chicago

**SECRET RUMORS AND LOSSES OF THE WAR**

05/07/2006-09:48

### **Ào Senhor Diretor de Outorga de Serviços**

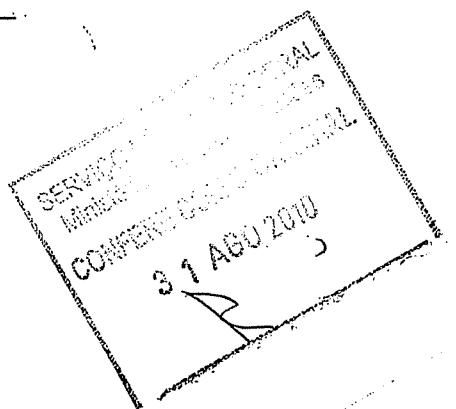
**Assunto:** Solicitação de Cópia do processo 5367000021299

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações mais precisa acerca do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, feito em nome da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS, da cidade de Arenópolis Estado de Goiás, de acordo com o processo administrativo nº. 5367000021299 e na qualidade de procurador (procuração em anexo) interessado, solicito cópia integral dos autos, conforme já especificado acima.

IP 55/10  
1991-92

~~Jandaia, 24 de junho de 2.005~~

**Nildo Miguel Sobrinho**  
**Procurador**



#### **Qualificação do interessado: Procurador**

**Nome do Interessado: Nildo Miguel Sobrinho**

**CPF(MF): 036.770.601-68**

**Endereço para correspondência:** Av. Goiás, 152 – 1º andar – Centro.

**Faxes:** (64) 603 2697 (64) 9653 9277

E-mail: [olhovivo@virtnet.com.br](mailto:olhovivo@virtnet.com.br)

Cidade: Inóra Estado: Goiás CEP: 76.200-000

प्राचीन विद्यालयों का संग्रह  
प्राचीन विद्यालयों का संग्रह  
प्राचीन विद्यालयों का संग्रह

REGISTRO DE INVENTO E TABELLONATO A.º DE  
COMÉRCIO DE IPORÉ, GO.

Rozumijem vov comchance, sia... sasmetanje

\_\_\_\_\_ ponto que análogo(s) é(s) constante(s)  
de processo exequivo, do que deve ser

Iporá (GO), 01 de Junho de 1988  
de verdade.  
Em testemunho

CE - M. das Comunicações  
Fls. 7  
Rubrica  
SCE

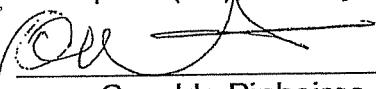
# PROCURAÇÃO

**Outorgante:** Associação Cultural de Arenópolis Goiás, entidade de direito comunitário, de caráter cultural, e social, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo presidente Senhor Osvaldo Pinheiros Dantas, brasileiro, casado, fazendeiro, portadora da Carteira de Identidade nº. 520588 – SSP - GO e do CPF 117.947.121 - 00, residente e domiciliado à Av. Leonidio de Castro e Silva, CEP - 76.235-000 Arenópolis Estado de Goiás .

**Outorgado:** Noildo Miguel Sobrinho, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº. 228.816 SSP Go, inscrito no CPF nº. 036.770.601-68, com escritório estabelecido a Avenida Goiás, 152 - 2º andar, sala 03, Fone (64) 9653.9277, endereço eletrônico - olhovivo@virtnet.com.br - na cidade de Iporá Estado de Goiás.

**Poderes:** Representar a outorgante, acima já qualificada, junto ao **Ministério das Comunicações**, no sentido de acompanhar solicitação de interesse para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Arenópolis Go. Podendo para tanto assinar requerimentos solicitando: Demonstração de interesse da execução de serviço de serviços de Radiodifusão, prorrogação de prazo, juntada de documentos e vista de processo. O outorgado terá ainda a faculdade de solicitar cópias de processo ou documentos. Podendo para tanto praticar todos os atos indispensáveis ao bom desempenho da missão outorgada. Assinar documentos que forem necessários para a concretização do fato ora requerido que tudo dará por firme e valioso.

Arenópolis (GO), 20 de junho de 2.005.

  
Osvaldo Pinheiros Dantas  
Presidente

TABELIONATO  
**MARQUES DE CARVALHO E**  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Distrito de Arenópolis  
Comarca de Piranhas - GO  
Neusa Silva Marques Neves  
Tabelião e Oficial  
Rosana Marques de Carvalho Pats Vieira  
Escrivente / Sub-Oficial e Substituta  
le Reg. Civil e Tab. de Notas de Iporá  
CNPJ 73.918.591/0001-54

AUTENTICAÇÃO  
com o original apresentado. Sou fe  
da verdade

O dia 28 de Junho de 2005  
Luzilia

Franquicado G. Da Serra  
Fazendaria

Estado de Goiás - Comarca de Piranhas  
Distrito de Arenópolis

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos,  
Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas.  
Reconheço, por semelhança a(s) assinatura(s) de(s)

Osvaldo Pinheiros Dantas

posto que anfoga (s) à (s) constante (s) de nosso  
arquivo, de que dou fé

Arenópolis (GO) 28 de Junho de 2005

Em testemunha,

Neusa Silva Marques Neves  
OFICIAL E TABELIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M. das Com.  
08  
10/08/2010  
S. S. - SEC.

INTERESSADO:

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Processo nº 53000.050580/2005-65

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENOPOLIS

ARENOPOLIS/GO

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

Dados atualizados no Sistema RadCom

En

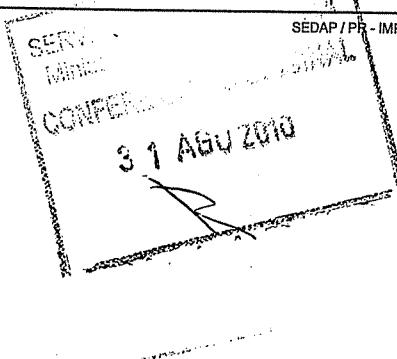
14/02/2007

SRD OK

RADCOM

Rubrica

SEDAF / PR - IMPRESSO Nº 47





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M. ABSCOM  
08  
1008 8-98

INTERESSADO:

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Processo nº 53000.050580/2005-65

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENOPOLIS

ARENOPOLIS/GO

M O V I M E N T A Ç Õ E S

S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	S.E.Q.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

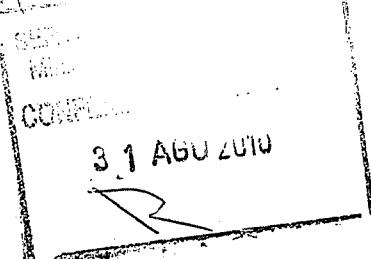
Dados armazenados no Sistema RadCom

En. 14102 1/200 +

SRD OK

RADCOM

Rubrica



SEDAP / PR - IMPRESSO Nº 47

CE - M. 00-00-00  
Fl. 09  
6  
Vossa Exceléncia  
ROSS - 2005

## REITERAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIO

Excelentíssimo senhor Ministro das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 050580/2005-65

SEGFPA/SC

07/10/2005-1458

Processo: 5367000021299

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.207.367/0001-79, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Souza nº. 656-CEP 76.235000 na cidade Arenópolis Estado de Goiás, entidade sem fim lucrativo legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº. 1/2004, reiterar o interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado nas coordenadas geográficas: 16° 23' 19,6" S de latitude e 051° 33' 5" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante da estação, e solicita a designação de canal para execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente o registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando direto referente à autorização para essa execução.

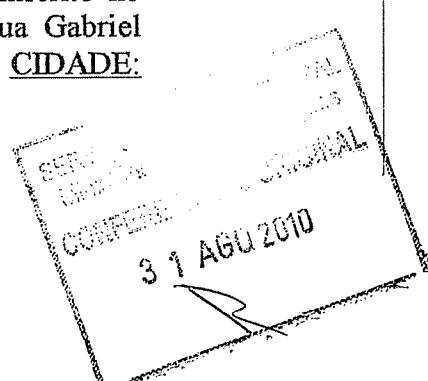
Informamos que a associação pleiteou na data de 11 de junho de 1999, Demonstração de Interesse para Execução para o Serviço de Radiodifusão Comunitária. E que entidade ainda passou recentemente por processo de associados integrantes para o Conselho Comunitário.

Arenópolis, 26 de julho de 2005

*Edvan Miranda da Silva*

Edvan Miranda da Silva  
Presidente

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: EDVAM MIRANDA DA SILVA, inscrito no CPF nº. 865.580.301-44. ENDERECO PARA CORRESPONDENCIA: Rua Gabriel Raimundo de Souza, 656, TELEFONE: (064) 3667-1160 CEP: 76.235000, CIDADE: Arenópolis Goiás.



Comunicado  
das Fis.  
SSCE - Rubrica

para

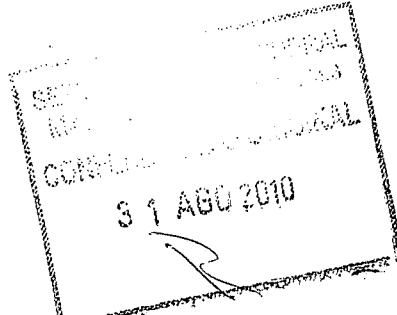
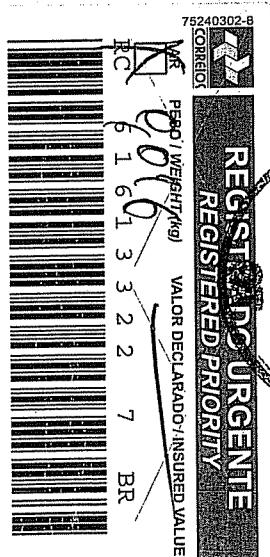
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEP. DE AUTORUA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO II R/ 3º ANDAR

ANEXO OESTE - SUL 300

70044-900 BRASÍLIA/DF



Rant:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENOPO  
DVA Fabrício Rainho de Souza, 656  
Fone: 5500 ARENOPO/IS - Go.

01 AGO 2010

SSCE-MC - Sec. das Comunicações

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7693 /2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de dezembro de 2005.

Ao Senhor  
**EDVAM MIRANDA DA SILVA**  
Associação Cultural De Arenópolis  
Rua Gabriel Raimundo de Souza, 656 - Centro  
76235-000 Arenópolis/GO

**Assunto:** Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS**, na localidade de Arenópolis, Estado de Goiás, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.050580/05.

Cumpre-nos informar que esta fase é não obrigatória e o requerimento da entidade somente foi cadastrado junto ao Departamento de Outorga de Serviços para que o seu interesse conste em nossos registros, não gerando qualquer direito à autorização e funcionamento da estação.

Por fim comunicamos que, caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

Atenciosamente,

  
**JOAILSON L. B. FERREIRA**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



50580/05

212/99

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 038863/2007-09

SEAPAE/C

11/07/2007 08:28

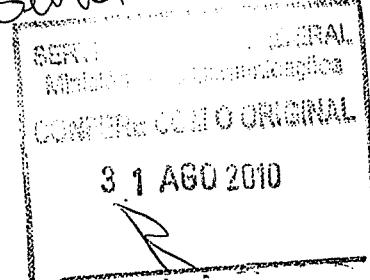
Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS – inscrita no CNPJ número 03.207.367/0001-79, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Souza, 656, na cidade de Arenópolis Estado de Goiás, CEP 76.235000, Telefone (64) 3667-1427 entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>., em atendimento ao Aviso 02/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Arenópolis, 30 de junho de 2.007.

Edvan Miranda da Silva

Edvan Miranda da Silva  
Presidente



Nome do representante da entidade: EDIVAN MIRANDA DA SILVA  
CPF: CPF – 865.580.301- 44

**I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	

*SEN/ST*

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	1	2010

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas – 06 (Seis)	X	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	X	

64 (sessenta e quatro)

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		X

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	17 (dezete)	

### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Edvan Miranda da Silva  
Edvan Miranda da Silva

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: Rua Gabriel Raimundo de Souza, 656, na cidade de Arenópolis, Estado de Goiás CEP –76 235 000 – Telefone (64)3667-1427. Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação nas seguintes coordenadas geográficas: 16° 23' 19,6" S de latitude e 051° 33' 21,5" W de longitude.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.207.367/0001-79	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 27/05/1999
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO CULTURAL DE ARENOPOLIS-GOIAS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL -1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R GABRIEL RAIMUNDO DE SOUSA	NÚMERO 555	COMPLEMENTO	
CEP 76.235-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARENOPOLIS	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

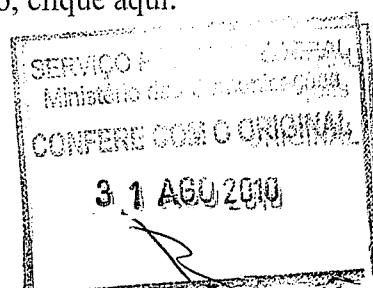
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

F... no dia **29/06/2007** às **17:08:17** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar página para impressão

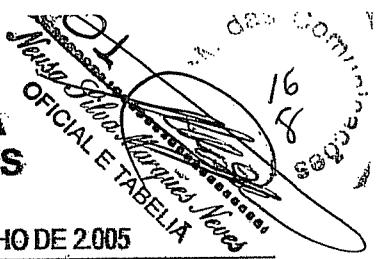
A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
 Atualize sua página



# RETIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS

- ASCA -

APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 20 DE JULHO DE 2005



## I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

**Art.1º** - A, ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS doravante denominada ASCA, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede a Rua Gabriel Raimundo de Souza nº 656 – CEP 76.235 000, na cidade de Arenópolis Estado de Goiás.

**Parágrafo Único** – A Associação Cultural de Arenópolis – utilizará como denominação fantasia ASCA e reger-se à pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art.2º** - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

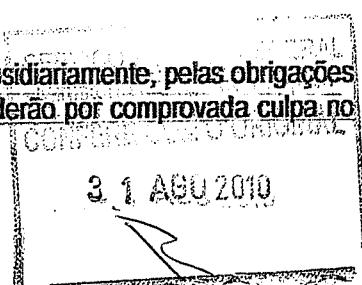
- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**§1º** - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

**§2º** - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

**§3º** - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Art. 3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.



**Art.4º** A receita da Associação Cultural Arenópolis será utilizada, única e exclusivamente, para consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## **II - DOS ASSOCIADOS**

**Art. 5º** - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

**Art. 6º - A ASCA será composta pelas seguintes categorias de associados:**

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
  - II – Contribuintes ou Efetivos – os que não participaram da fundação e se filiar posterior;
  - III – Honorários – pessoas sócias ou não, que prestarem relevantes serviços à associação;

**Art. 7º** - As contribuições dos associados serão equivalentes a 2% (dois por cento) do salário mínimo vigente do país, quantia que será recolhida mensalmente por cada sócio à tesouraria da associação.

#### **Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:**

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
  - b) Manter sua contribuição em dia, conforme o definido do Art. 7º.

**Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### **III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO**

#### **Art. 10 - São órgãos da ASCA:**

- a) Assembleia Geral;
  - b) Diretoria;
  - c) Conselho Comunitário.

**Art. 11** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro (04) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**§2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

31 AGO 2010

**§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.**

**§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.**

**Art. 12 - A Diretoria da ASCA órgão executivo e administrativo, será composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e dois suplentes, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de três (03) anos, permitida a reeleição.**

**§1º - A Diretoria da ASCA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.**

**§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.**

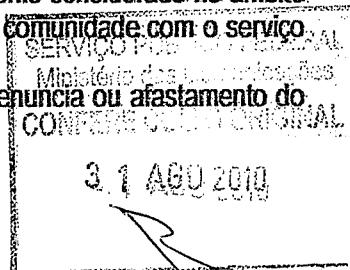
**Art. 13 - São atribuições:**

**I) Da Diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASCA em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASCA;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

**II) De cada dirigente:**

- a) **Ao Presidente** compete: representar a ASCA passiva, ativa e judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Tesoureiro** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente, todos documentos concernentes à vida financeira da ASCA, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) **Ao Secretário** compete: a lavratura de atas sobre o andamento de a entidade implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;
- d) **Cabe ao vice-presidente** substituir o presidente na ausência ou em caso de renúncia ou afastamento do titular.



- e) Cabe-se aos suplentes substituir os membros da diretoria, em caso de afastamento, renúncia ou desligamento da associação motivado por mudanças ou impedimento em geral.

**Art. 14** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo único** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

**Art. 15** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**§1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 16** - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, exceituadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 17** - O Patrimônio e Receita da ASCA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos, bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** - Todá receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

#### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 18** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinário, especialmente convocado para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

21 AGO 2010

**Art. 19º** - A dissolução da ASCA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20.** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

**Parágrafo único** - A associação deverá ter os seguintes livros:

- a) - Atas das assembléias gerais.
- b) - Atas da diretoria.
- c) - Atas do Conselho Comunitário.

**Art. 21** - A retificação que altera o Estatuto primitivo da Associação Cultural de Arenópolis - ASCA foi aprovado na AG do dia 20 de julho de 2.005 e entra em vigor na data de sua averbação no registro original no Livro A - 1 fls. 05 sob o número 012 do Cartório de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Arenópolis, Comarca de Piranhas Goiás.

Arenópolis (Go), 20 de julho de 2.005

Adair Fonseca de Sousa

Edmo Alves Camilo

Antonio João dos Santos

Flávio José Vilela

Francisca Dantas de Oliveira

Vanusa Dantas Cano

Zilda Santana de Moura

Maria Letícia Faria

Raquel Modesto da Silva

Raquel Modesto da Silva

José Antônio Ferreira

José Antônio Ferreira

Raquel Ap. Avelar Araújo

Carlos Ribeiro da Silva

Sebastião Heirighel Cardoso

José Gabriel Vilela

Sebastião Heirighel Cardoso

José Gabriel Vilela

Eliane Martins Cardoso

Edvan Miranda da Silva

Eliane Martins Cardoso

Edvan Miranda da Silva

Warlei Alves do Nascimento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MÍDIA E ARTES CULTURAIS

COMPROVANTE ORIGINAL

31 AGO 2010

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, e Documentos  
Comarca de Piranhas-GO - Distrito, de Arenópolis GO  
presentado no protocolo livro n.º 1 fls. 69 sob nº 221  
registrado no livro n.º 1 fls. 49 v.º 2, sob o nº. 46  
arenópolis, GO, 01 de agosto de 2.005

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos

Comarca de Piranhas G / - Distrito de Arenópolis GO

Apresentado no protocolo livro n.º 1 fls. 69 sob nº. 221

Averbado sob o nº AV-2 margem do registro n.º 12 fls. 5, Lv. A-1  
Arenópolis (GO) 01 de agosto de 2005

Neusa Silva Marques Neves

Neusa Silva Marques Neves

OFICIAL E TABELEJÁ

Selo de Marca Negra  
OFICIAL E TABEJUA

**ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS, QUE  
TRATOU DA RETIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE,  
ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA E  
MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

Aos vinte (20) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e cinco (2005), atendendo convocação da diretoria executiva da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS; conforme assegura o Artigo 5º do estatuto primitivo da associação que se encontra devidamente registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas Títulos e Documento de Arenópolis Goiás, Livro A -1 sob o número 012 de 09 de janeiro de 1.999 compareceu à Rua Gabriel Raimundo de Souza nº. 656 na cidade de Arenópolis os seguintes membros da associação: ADAIR FONSECA DE SOUSA, EDMIL ALVES CARRIJO, ANTONIO JOÃO DOS SANTOS, FLÁVIO JOSÉ VILELA, FRANCISCA DANTAS DE OLIVEIRA, VANUSA DANTAS CANO, ZILDA SANTANA DE MOURA E MARIA LETÍCIA FARIA, para debater e deliberar sobre admissão de novos associados, retificação do estatuto social da entidade, denominação de fantasia da associação, eleição da diretoria executiva e Conselho Comunitário. Para coordenar os trabalhos e lavrar a presente ata foi eleito o senhor ANTONIO JOÃO DOS SANTOS. Ao assumir os trabalhos o coordenador informou aos associados remanescentes da associação presentes que a Assembléia Extraordinária havia sido convocada para fazer mudanças necessárias para que a entidade pudesse de fato atingir os seus objetivos pela qual foi fundada que é a exploração dos Serviços de Radiodifusão Comunitária. E em seguida também falou da necessidade de abrir espaços para novos associados para que a entidade fosse mais representativa na cidade de Arenópolis. Colocado em votação os associados presentes concordaram com o que foi proposto pelo coordenador. Em seguida foi apresentado aos associados fundadores da Associação Cultural de Arenópolis nove (09) nomes de pessoas da cidade que manifestaram o desejo de participar do projeto de construção de uma Rádio Comunitária na cidade, os nomes apresentados foram: RAQUEL MODESTO DA SILVA, JOSÉ ANTONIO FERREIRA, RAQUEL APARECIDA AVELAR ARAÚJO, CARLOS RIBEIRO DA SILVA, SEBASTIÃO HELRIGEL CARDOSO, JOSÉ GABRIEL VILELA, ELIANE MARTINS CARDOSOS, EDVAN MIRANDA DA SILVA e WARLI ALVES DO NASCIMENTO. Os nomes foram apresentados e apreciados na Assembléia Geral Extraordinária, sendo que todos foram aceitos sem ressalvas ou observações. Em seguida o coordenador da reunião empossou os novos associados como membros efetivos da associação e convidou-os para participarem das novas discussões da Assembléia Geral em curso. Mantendo-se na coordenação da reunião o senhor Antonio João dos Santos, colocou o tema retificação do Estatuto Social da entidade em discussão, antes informou aos presentes que a mudança se faz necessário pelo fato do estatuto primitivo não estar em consonância com os ditames da Lei que regula os Serviços de Radiodifusão Comunitária Brasileiro. Uma minuta do novo estatuto foi apresentada pelos associados fundadores. O coordenador da reunião convidou o senhor Edvan Miranda da Silva para fazer a leitura dos artigos e parágrafos, antes o coordenador informou aos presentes que se não entendesse o que estava inscrito seria novamente lido e debatido. E assim foi lido e debatido artigo por artigo, parágrafo por parágrafo. Ao finalizar a leitura o coordenador colocou o novo estatuto em votação que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o coordenador da assembléia colocou em pauta a indicação e votação do nome da denominação da entidade. Dez (10) minutos foram dados para que os associados apresentassem o nome. Ficando aprovado a denominação de ASCA que significa abreviatura de Associação Cultural de Arenópolis. Depois de admitir novos associados, retificar o estatuto, escolher a denominação de fantasia da associação, o coordenador da Assembléia Geral Extraordinária colocou o ponto de pauta que tratou da eleição para escolha dos nomes que vão compor a Diretoria Executiva e Conselho Comunitário em discussão. E foi aberto o prazo de trinta (30) minutos para elaboração das chapas. Ao término do prazo concedido apenas uma chapa foi composta e apresentada para concorrer o pleito. A chapa foi aclamada por todos ficando assim constituída a diretoria: EDVAN MIRANDA DA SILVA, presidente; SEBASTIÃO

31 AGO 2010

22  
04/08/2010

HELRIGHEL CARDOSO, vice-presidente; JOSÉ ANTONIO FERREIRA, tesoureiro; ELIANE MARTINS CARDOSO, Secretária. E para a suplência da diretoria foram indicados: RAQUEL MODESTA DA SILVA e WARLI ALVES DO NASCIMENTO. E os nomes eleitos para compor o Conselho Comunitário da Associação foram: ANTONIO JOÃO DOS SANTOS, FLÁVIO JOSÉ VILELA, EDMO ALVES CARRIJO, membros titulares e para suplentes foram indicados: RAQUEL APARECIDA AVELAR ARAÚJO e JOSÉ GABRIEL VILELA. Após o encerramento das escolha dos cargos da diretoria executiva e do Conselho Comunitário o coordenador dos trabalhos empossou os membros da diretoria e de conselho eleitos. E em seguida passou a palavra para o presidente recém eleito e empossado Edvan Miranda da Silva, ele assumiu agradecendo a todos que nele depositaram confiança e garantiu que vai trabalhar firme para não decepcionar os votos recebidos. Em seguida apresentou aos sócios a proposta de mudança da sede do escritório da ASCA para a Rua Gabriel Raimundo de Souza nº. 656 no Centro de Arenópolis. A proposta do presidente foi aceita e aclamada por todos. Como nada, mas houvesse a ser tratado, o presidente deu por encerrado os trabalhos. Eu Antonio João dos Santos que coordenei e secretariei os trabalhos, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme, assinam todos os presentes associados fundadores e novos associados que foram admitidos como prova da livre vontade de cada um em reorganizar a ASCA. Ficaram também aprovados na assembléia que passam a compor a Associação Cultural de Arenópolis (ASCA) assine a presente ata e coloque também suas assinaturas na minuta do Estatuto como forma de concordância do que está escrito a ser enviada ao Cartório de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos de Arenópolis para as devidas averbações necessárias.

Arenópolis (Go) 20 de julho de 2.005

Adair Fonseca de Sousa

Edmo Alves Carrijo

Antonio João dos Santos

Flávio José Vilela

Francisca Dantas de Oliveira

Vanusa Dantas Cano

Zilda Santana de Moura

Maria Letícia Faria

Raquel Modesto da Silva

José Antônio Ferreira

Raquel Modesto da Silva

Carlos Ribeiro da Silva

Raquel Ap. Avelar Araújo

Carlos Ribeiro da Silva

Raquel Ap. Avelar Araújo

José Gabriel Vilela

Sebastião Helrighel Cardoso

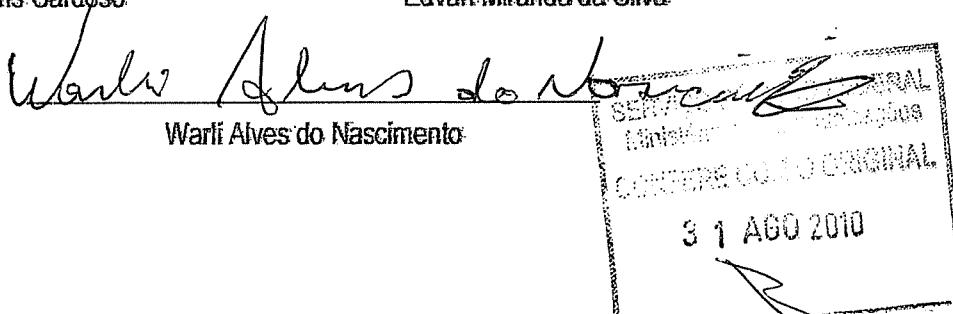
Edvan Miranda da Silva

Eliane Martins Cardoso

Edvan Miranda da Silva

Eliane Martins Cardoso

Edvan Miranda da Silva



## Relação dos associados da Associação Cultural de Arenópolis Go

Nome	CPF	C. de Identidade	Org. Expedidor	Endereço
José Antonio Ferreira	619.001.171-34	3204118-2478 781	SSP – GO	Rua Marcelino D, Monteiro Qd 03 L 12
Eliane Martins Cardoso	939.915.681-87	4.176.349	DGPC GO	Rua 03 Q 03 Lote 01 (Vila 14 de Maio)
Edvan Miranda da Silva	865.580.301-44	3.735.243	DGPC GO	Rua Gabriel Raimundo de Souza, 656
Sebastião Helrtghel Cardoso	973.135.641-04	3.944.145	DGPC GO	Travessa Oeste – Qd 12 Lote 05
Raquel Modesto da Silva	904.942.002-49	3.944.163	DGPC GO	Rua Valdivino R. de Souza, 228
Warlei Alves do Nascimento	002.707.891-46	4.570.020	DGPC GO	Rua Joaquim F, de Souza, 234
Antonio João dos Santos	190.864.581-49	954.877	SSP – GO	Av. Dep. José de Assis, 397
Flávio José Vilela	081.833.251-49	336.860	SSP- GO	Rua Joaquim F. de Souza, 205
Edmo Alves Carrijo	106.100.571-20	2.299.953	SSO – GO	Av. Dep. José de Assis, 363
Rakel Aparecida Avelar Araújo	980.941.651-20	2.813.645	SSP – GO	Rua José Parreira da Silva, Qd. 11 L 6
José Gabriel Vilela	261.581.751-53	1.206.512	DGPC GO	Rua Humbelino S, Souza, 36
Zilda Santana de Moura	336.745.741-87	9.1004.990-8	SSP – SP	Av. Ilídio Caiado de Castro Silva, 428
Adair Fonseca de Souza	346.955.321-15	1.536.935	SSP – GO	Av. Dep. José de Assis, 114
Vanusa Dantas Cano	000.741.861-24	3297873-3853080	DGPC GO	Travessa Oeste Qd 08 Lote 17
Francisca Dantas de Oliveira	370.249.811-72	1.970.439	SSP – GO	Av. Ilídio de Castro Silva, 636
Maria Letícia Farias	031.268.691-90	3.945.716	DGPC GO	Av. José Parreira, 307

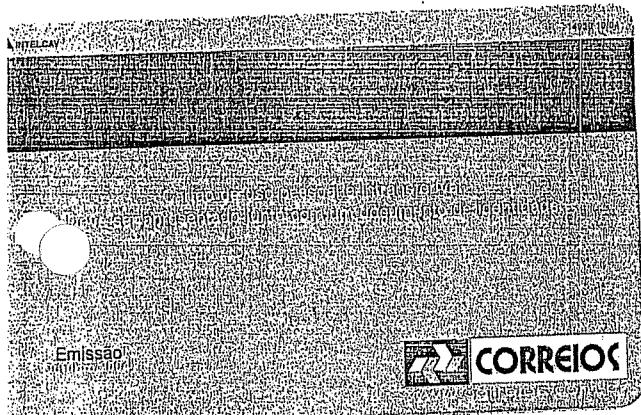
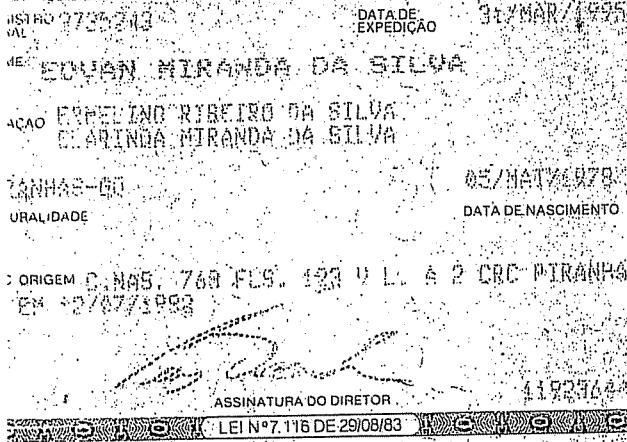
Arenópolis, 03 de julho de 2.007

Edvan Miranda da Silva

Edvan Miranda da Silva  
Presidente

100% COM  
COMUNICAT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



## AUTENTICAÇÃO

### TABELIONATO MARQUES DE CARVALHO

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente Fotocópia, é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. (Dec. Lei n.º 2.148 de abril de 1940)

Arenópolis (GO), 11/11/2008

- Neusa Silva Marques Neves - Tabellá  
 Rosana Marques de Carvalho P. Vieira Esc. e Substituta

### TABELIONATO MARQUES DE CARVALHO E REGISTRO DE IMÓVEIS

Distrito de Arenópolis  
Comarca de Piranhas - GO

Neusa Silva Marques Neves  
Tabellá e Oficial  
Rosana Marques de Carvalho P. Vieira  
Escrivente / Suó-Oficial e Substituta

31 AGO 2010

VALOR EM TECIDO PARA FOTOCOPIA: R\$ 10,00  
394445

DATA: 15/AGO/1993  
LUGAR: BRASILIA

SEBASTIAO HELRIGHEL CARDOSO

JOAO OTAVIO CARDOSO  
APARECIDA HELRIGHEL CARDOSO

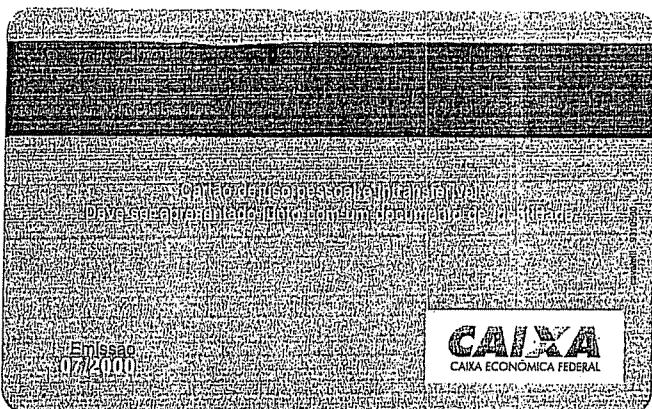
RAMAS-GO

19/NOV/1973  
DATA DE NASCIMENTO

R. NAS. 797 FLS. 6 L. A-9. CRC PIRANHAS-GO  
27/07/1972

*[Signature]*

14765888



## AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO MARQUES DE CARVALHO

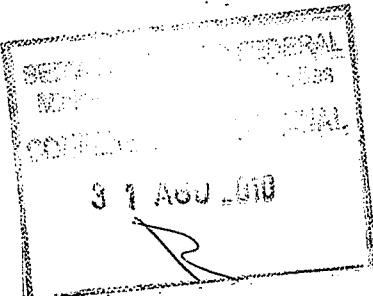
CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente  
Fotocópia, é reprodução fiel do documento que me  
foi apresentado. (Dec. Lei n.º 2.148 de abril de 1940)

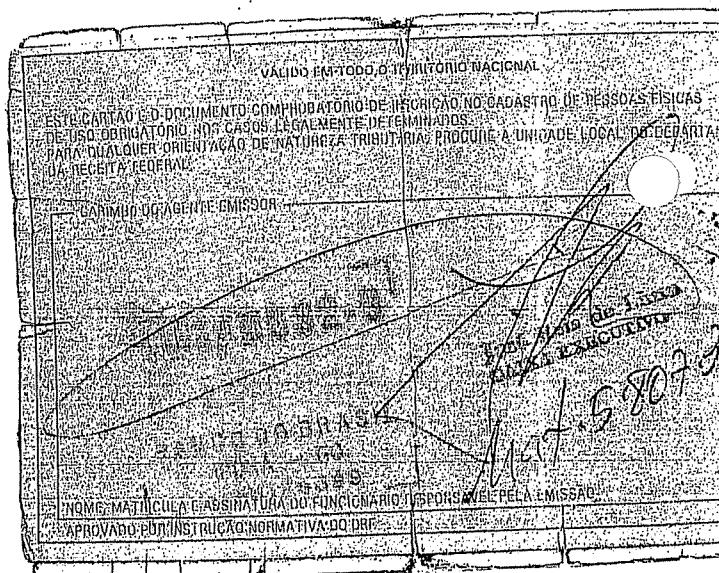
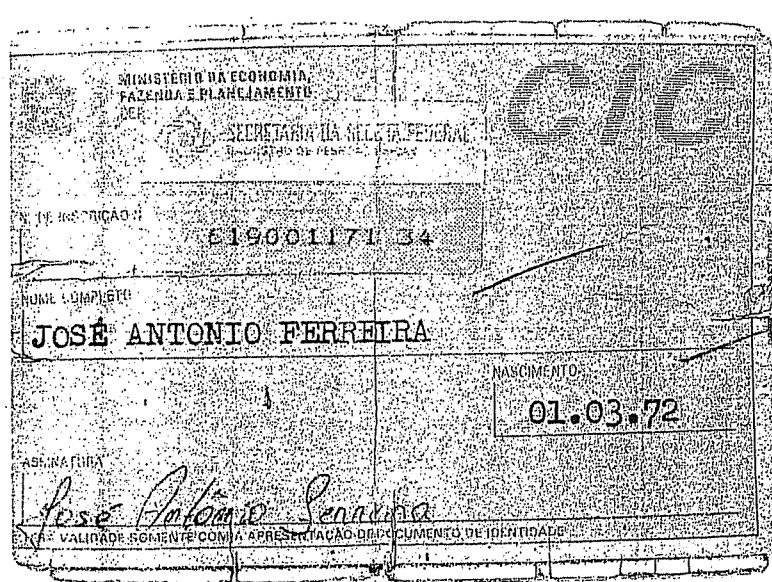
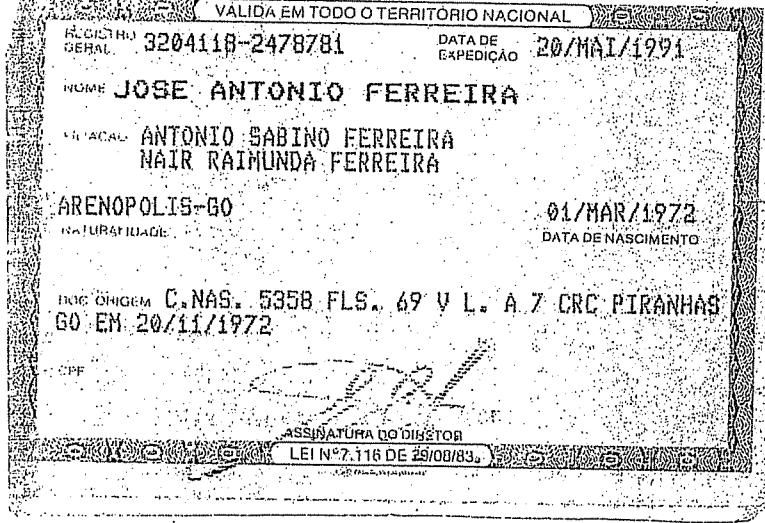
Arenópolis (GO) 12/08/2010

Neusa Silva Marques Neves - Tabeliã  
 Rosana Marques de Carvalho P. Vieira Esc. e Substituta

## TABELIONATO MARQUES DE CARVALHO E REGISTRO DE IMÓVEIS

Distrito de Arenópolis  
Comarca de Piranhas - GO  
Neusa Silva Marques Neves  
Tabeliã e Oficial  
Rosana Marques de Carvalho P. Vieira  
Escrevente / Sub-Oficial e Substituta





TABELIONATO  
MARQUES DE CARVALHO E  
REGISTRO DE IMÓVEIS

Distrito de Arenópolis  
Comarca de Piranhas - GO

Neusa Silva Marques Neves  
Tabeliã e Oficial

Rosânia Marques de Carvalho P. Vieira  
Escrivaneira / Sub-Oficial e Substituta

## AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO MARQUES DE CARVALHO

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente  
Fotocópia, é reprodução fiel do documento que me  
foi apresentado. (Dec. Lei n.º 2.148 de abril de 1940)

Arenópolis (GO) 26/05/2010

- Neusa Silva Marques Neves - Tabeliã  
 Rosânia Marques de Carvalho P. Vieira Esc. e Substituta



REGISTRO

4176349

DATUM

04/FEV/1980

EXPEDIDO

PIRANHAS-GO

NOME

ELIANE MARTINS CARDOSO

ENDR. MANOEL PAIXAO CARDOSO

LEONTINA MARTINS ARRUDA

PIRANHAS-GO

DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS

21/DEZ/1980

DATA DE NASCIMENTO

PIRAHAG-60 EM 06/09/1982

CPF

LEIA N.º 7.116 DE 07/08/80

PASSINHA DO DIRETOR

1786940

DATA DE EXPEDICAO

10/02/80

DATA DE VENCIMENTO

20/02/80

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Name: ELIANE MARTINS CARDOSO  
No de Inscrição: 939915681-8/  
Data de Nascimento: 21/12/80

## AUTENTICAÇÃO

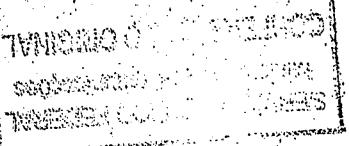
### TABELIONATO MARQUES DE CARVALHO

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente Fotocópia, é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. (Dec. Lei n.º 2.148 de abril de 1940)

Araçápolis (GO) 12/02/2000

Neusa Silva Marques Neves - Tabelia  
 Rosana Marques de Carvalho Pato Vieira Esc. e Substituta

31/01/2000



TABELIONATO  
MARQUES DE CARVALHO E  
REGISTRO DE IMÓVEIS

Distrito de Araçápolis  
Comarca de Pirenópolis - GO

Neusa Silva Marques Neves  
Tabelia e Oficial  
Rosana Marques de Carvalho Pato Vieira  
Escrevente / Sub-Oficial e Substituta

Este documento é o comprovante de inscrição no TABELIONATO MARQUES DE CARVALHO, para efeitos de direito civil, mercantil e processual, na forma das leis e regulamentos vigentes. A sua fotocópia é igualmente válida.

PESSOAS FÍSICAS - CPF

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

66/50/00

PERÍODO DE VIGÊNCIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

RESERVA DE DIREITOS

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

REPRODUÇÃO PROIBIDA

3844163

RAQUEL MODESTO DA SILVA

ADEJAR MODESTO DA SILVA  
LUCIA MIRANDA DA SILVA

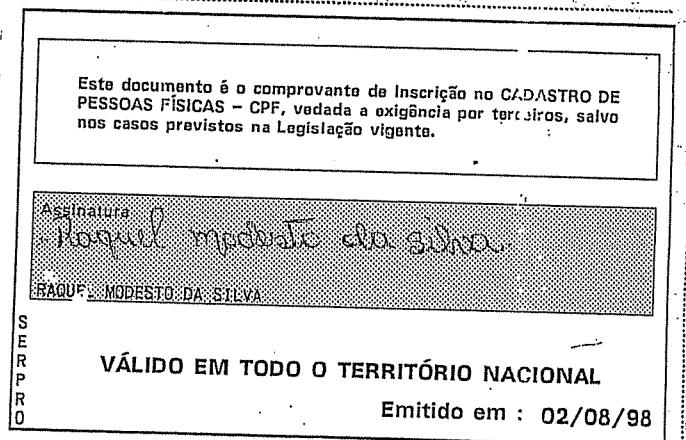
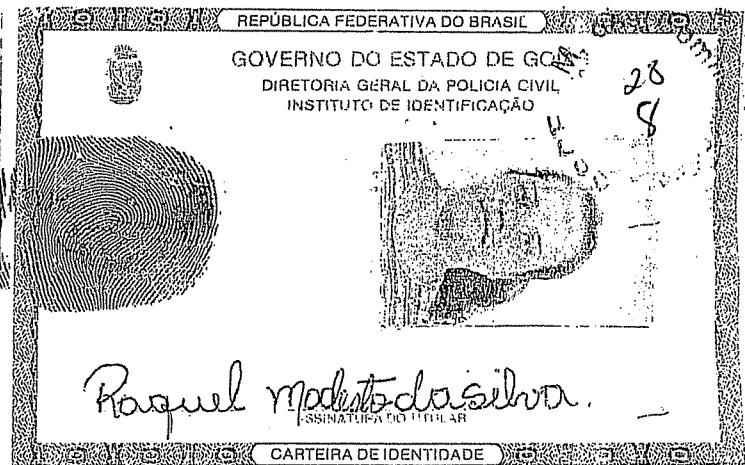
PIRANHAS-GO

15/AGO/1996

13/SET/1969

C. NAS. 4951 FLS. 164-V L. A-6 CRC  
PIRANHAS-GO EM 15/05/1984

14766795



## AUTENTICAÇÃO

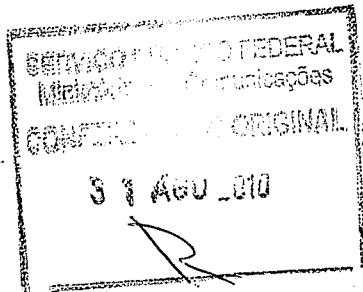
TABELIONATO MARQUES DE CARVALHO

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente Fotocópia, é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. (Dec. Lei n.º 2.148 de abril de 1940)

Arenópolis (GO) *11/12/2002*

- Neusa Silva Marques Neves - Tabelião  
 Rosana Marques de Carvalho P. Vieira Esc. e Substituta

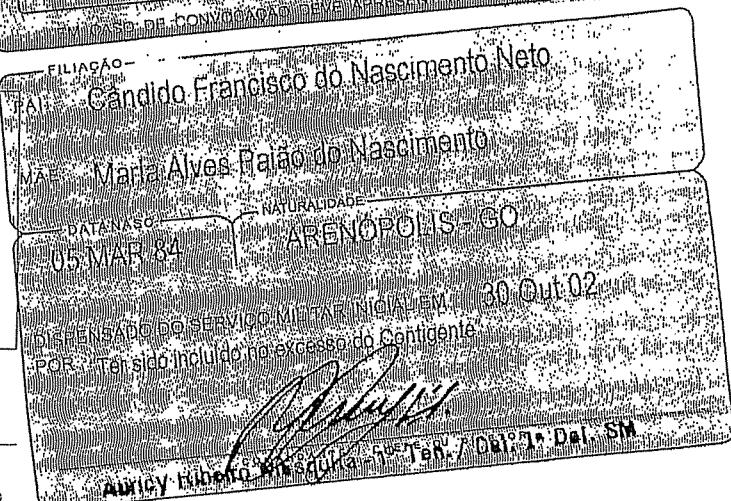
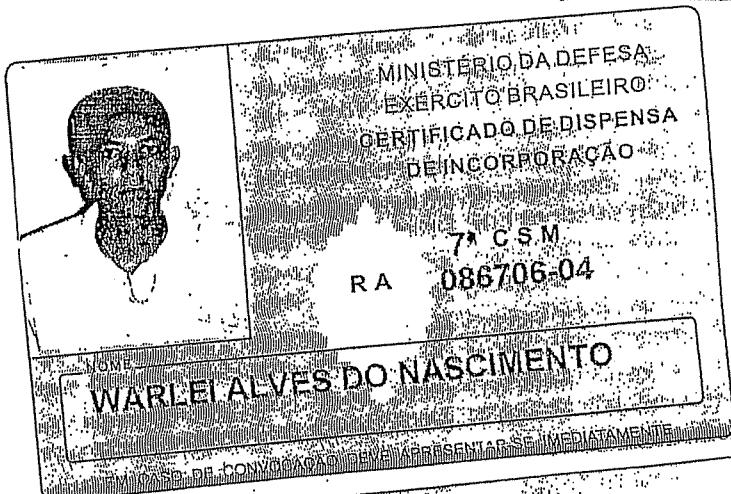
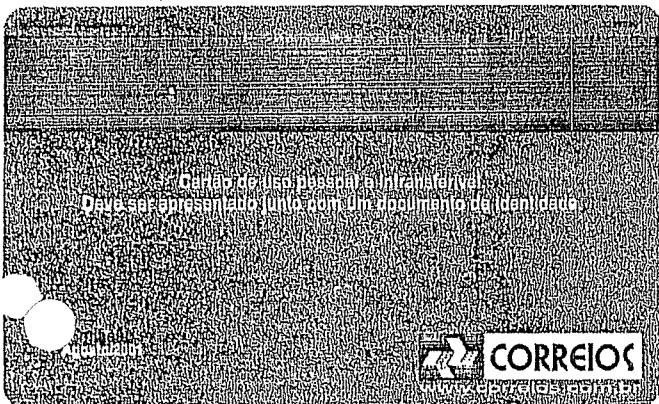
TABELIONATO  
MARQUES DE CARVALHO E  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Distrito de Arenópolis  
Comarca de Pirenópolis - GO  
Neusa Silva Marques Neves  
Tabelião e Oficial  
Rosana Marques de Carvalho P. Vieira  
Escrivaneira / Sub-Oficial e Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
REGISTRO GERAL 4570020 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/FEV/2001  
NOME WARLEI ALVES DO NASCIMENTO  
FILIAÇÃO CANDIDO FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO  
MARIA ALVES PAIAO DO NASCIMENTO  
ARENOPOLIS-GO 05/MAR/1984  
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
DOC. ORIGEM C. NAS. 1532 FLS. 14-V L. A-3  
ARENOPOLIS-GO EM 09/03/1984  
CPF 26230224-  
ASSENTO DO DIRETOR  
LEI N° 7.116 DE 29/08/83  
29/03/2011



**TABELIONATO  
MARQUES DE CARVALHO E  
REGISTRO DE IMÓVEIS**

Distrito de Aranópolis

Comarca de Piranhas - GO

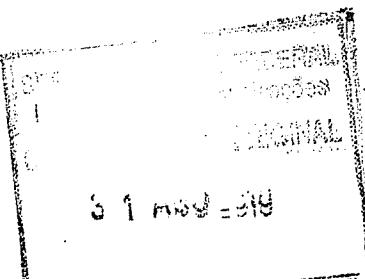
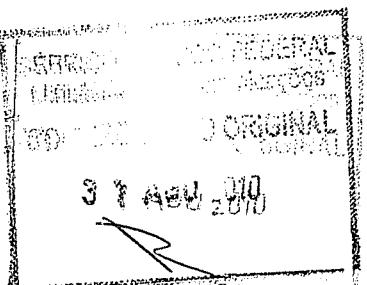
Neusa Silva Marques Neves

Tabelária e Oficial

Rosana Marques de Carvalho Pais Vieira

Escrevente / Sub-Oficial e Substituta

POLIGAR



NASCIMENTO 23/06/59	INSCRIÇÃO NO CPF 150 864 581-49
CONTRIBUINTE	
ANTONIO JOAO DOS SANTOS	
 FONTE: ARQUIVO DA AGÊNCIA FEDERAL	

APR 30 1985 COMPTON LIBRARY

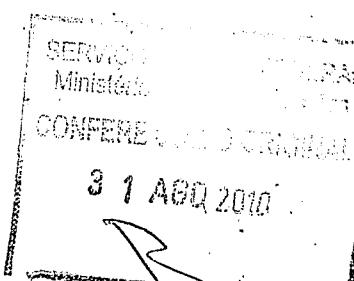
A detailed black and white image of a Brazilian birth certificate (Certidão de Nascimento). The document is framed by a decorative border featuring a central floral motif. At the top, it reads 'ESTADO DE GOIAS' and 'SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA'. Below this, 'DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO' is written. The main body of the certificate contains the following information:  
Name: ANTONIO GERALDO SANTOS  
Sex: Masculino  
Date of Birth: 23 de Junho de 1977  
Place of Birth: Vila União, Goiás  
Naturality: Naturalizado  
Signature of the issuing authority: Dr. JOSÉ LIMA / 1977  
The bottom of the certificate features the text 'ESTADO DE GOIAS' and 'SÉRIE D' followed by a large number.

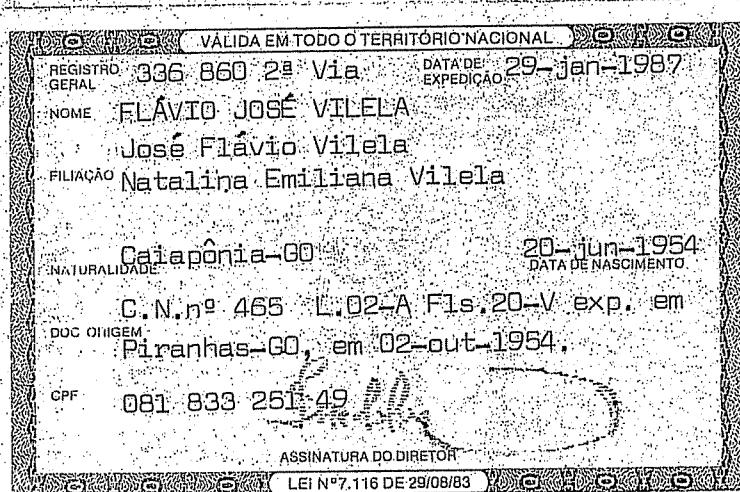
**TABELIONATO  
MARQUES DE CARVALHO E  
REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Distrito de Arenópolis  
Comarca de Piranhas - GO  
*Nerusa Silva Marques Neves*  
Tabelia e Oficial  
*Rosana Marques de Carvalho Patti Vicira*  
Escrevente / Sub-Oficial e Substituta

**AUTENTICAÇÃO**  
ABELIONATO MARQUES DE CARVALHO

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente Fotocópia, é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. (Dec. Lei n.º 2.148 de abril de 1940)

**Arenópolis (GO)** / 2005  
**Neusa Silva Marques Neves - Tabelião**  
**Rosânia Marques de Carvalho P. Vieira** Esc. e Substituta





## AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO MARQUES DE CARVALHO

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente Fotocópia, é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. (Dec. Lei n.º 2.148 de abril de 1940)

Arenópolis (GO)

Neusa Sibá Marques Neves - Tabelião

Rosana Marques de Carvalho P. Vieira Esc. e Substituta

2 - 299 953

DATA DE EXPEDIÇÃO 25-mar-1985

ME EDMO ALVES CARRIJO

ACAO Lázaro Alves Carrijo

AGAC Izor Fagundes Carrijo

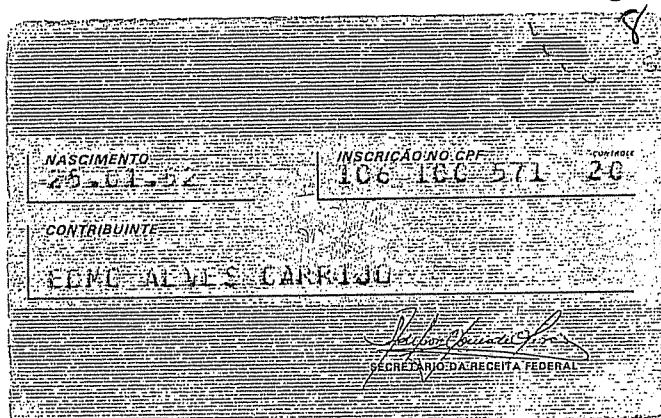
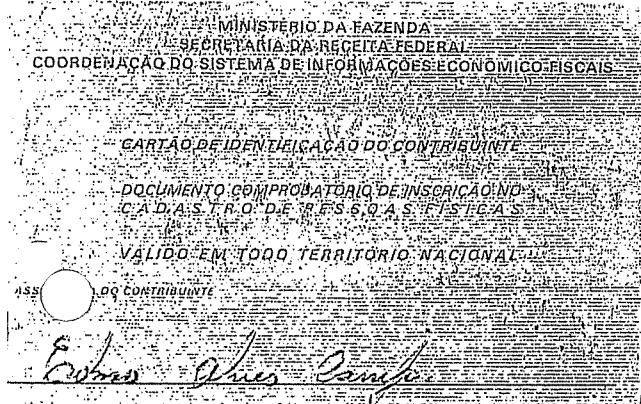
Ponte Branca-MT 25-jan-1952

UNIDADE DATA DE NASCIMENTO

ORIGEM C.Cas. 1,157 Fls.38 L. nº 08  
Alto Garças-MT aos 25-fev-1985.  
106 100 571-20

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83



## AUTENTICAÇÃO

### TABELIONATO MARQUES DE CARVALHO

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente Fotocópia, é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. (Dec. Lei n.º 2.148 de abril de 1940)

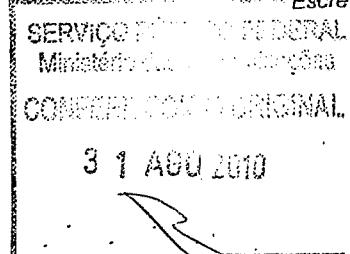
Arenópolis (GO) 12/008

- Nenessa Silva Marques Neves - Tabelião  
 Rosana Marques de Carvalho P. Vieira Esc. e Substituta

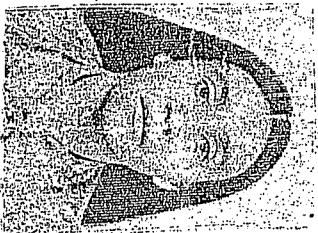
### TABELIONATO MARQUES DE CARVALHO E REGISTRO DE IMÓVEIS

Distrito de Arenópolis  
Comarca de Piranhas - GO

Nenessa Silva Marques Neves  
Tabelária e Oficial  
Rosana Marques de Carvalho P. Vieira  
Escrivente / Sub-Oficial e Substituta

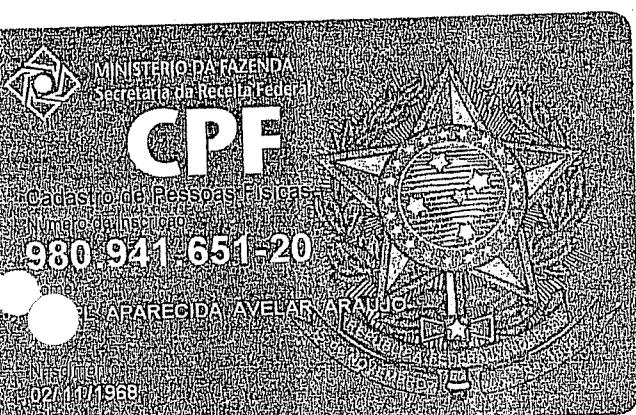


ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Rakel Avelar Araújo  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



## AUTENTICAÇÃO

### TABELIONATO MARQUES DE CARVALHO

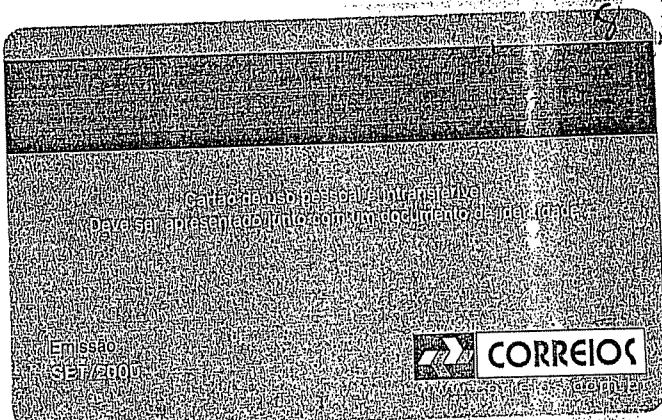
CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente Fotocópia, é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. (Dec. Lei n.º 2.148 de abril de 1940)

Azenópolis (GO), 11/11/2005

*Rosana*

- Rosana Silva Marques Neves - Tabelião
- Rosana Marques de Carvalho P. Vieira Esc. e Substituta

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	2.813.645
NOME	RAKEL APARECIDA AVELAR ARAÚJO
DATA DE EXPEDIÇÃO	06-Set-88
Maria Jose Avelar	
Mario Avelar	
FILIACAO	
NATURALIDADE	S. L. M. Belos-Go 02-Nov-1968
DOC ORIGEM	CC. L-B-3-Aux., Fls. 235, nº 868, de SLMBelos-Go., exp. 02-Jun-86.
CPF	332-848-301-20
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



### TABELIONATO MARQUES DE CARVALHO E REGISTRO DE IMÓVEIS

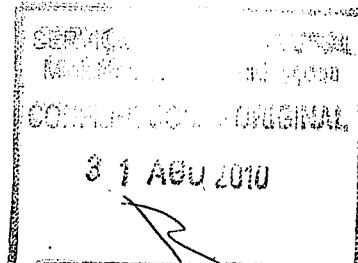
Distrito de Azenópolis  
Comarca de Piranhas - GO

*Neysa Silva Marques Neves*

Tabelião e Oficial

*Rosana Marques de Carvalho P. Vieira*

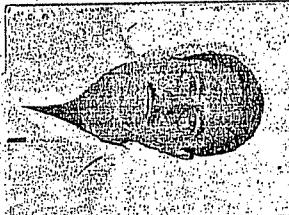
Escrivente / Sub-Oficial e Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLIGRAFO DIREITO



*JOSE Gabriel Vilela*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE  
01000000000000000000

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOSE GABRIEL VILELA

Nº de Inscrição

261581751-53

Data do Nascimento

23/06/61



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1206512/2-A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

13/JUN/2001

NOME: JOSE GABRIEL VILELA

FILHOS: JOAO GABRIEL LEITE  
EMILIANA NOGUEIRA LEITE

ARENOPOLIS-GO

NATURALIDADE

DOC ORIGEM: C. CAS. 155. FLS. 36 L. B 2 ARENOPOLIS GO  
TM: 13/08/1996

CPF: 261581751-53

DATA DE NASCIMENTO

LEI N°7.166 DE 29/08/83

6853366

ASSINATURA DO DIRETÓRIO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura:

*JOSE GABRIEL VILELA*

S  
E  
R  
P  
R  
O

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 06/04/94

AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO MARQUES DE CARVALHO

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente Fotocópia, é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. (Dec. Lei n.º 2.148 de abril de 1940)

Arenópolis (GO) 12/000

*Neusa Silva Marques Neves - Tabellá*  
 *Rosana Marques de Carvalho P. Vieira Escr. e Substituta*

TABELIONATO  
MARQUES DE CARVALHO E  
REGISTRO DE IMÓVEIS

Distrito de Arenópolis  
Comarca de Piranhas - GO

Neusa Silva Marques Neves

Tabellá e Oficial

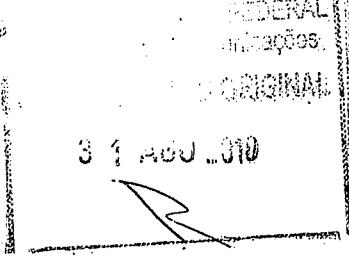
Rosana Marques de Carvalho P. Vieira

Escrivente / Sub-Oficial e Substituta

31 AGO 2010

FEDERAL  
Imagens

ORIGINAL



das Com.  
fl. 35  
8  
L  
C  
S  
e  
d  
e  
s  
e  
s  
e  
s

## DECLARAÇÃO

Eu, EDVAN MIRANDA DA SILVA, abaixo-assinado, presidente em exercício da **Associação Cultural de Arenópolis (ASCA)**, declaro para os devidos fins de direito que a sede da entidade da qual nos dirigimos fica estabelecida à Rua Gabriel Raimundo de Souza, 656, CEP 76.235 000, Arenópolis Estado de Goiás.

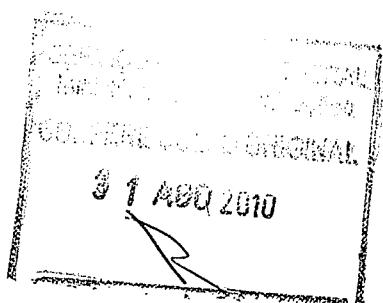
Para que surta os efeitos legais firmamos a presente declaração.

Arenópolis, 30 de junho de 2.007

Edvan Miranda da Silva

Edvan Miranda da Silva

Presidente



000 36  
88 - 8444

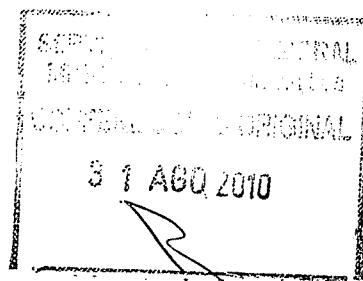
## DECLARAÇÃO

Eu, EDVAN MIRANDA DA SILVA, abaixo-assinado, presidente em exercício da **Associação Cultural de Arenópolis (ASCA)**, declaro para os devidos fins de direito que todos os dirigentes da associação pretendente à exploração dos serviços de Radiodifusão Comunitária residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

Para que surta os efeitos legais firmamos a presente declaração.

Arenópolis, 30 de junho de 2.007

Edvan miranda da Silva  
Edvan Miranda da Silva  
Presidente



AN. 34  
860 - 861  
REC. 8  
REC. 8 - SSBUS

## DECLARAÇÃO

Eu, EDVAN MIRANDA DA SILVA, abaixo-assinado, presidente em exercício da **Associação Cultural de Arenópolis (ASCA)**, declaro para os devidos fins de direito que a entidade que dirigimos não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Declaramos ainda que a entidade não tenha como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados.

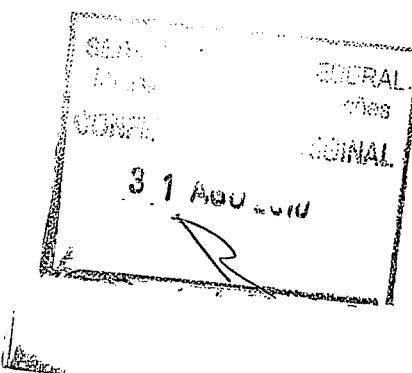
Para que surta os efeitos legais firmamos a presente declaração.

Arenópolis, 30 de junho de 2.007

Edvan miranda da Silva

Edvan Miranda da Silva

Presidente



Arq. 38  
8  
Comissão  
de  
Arenópolis

## DECLAÇÃO

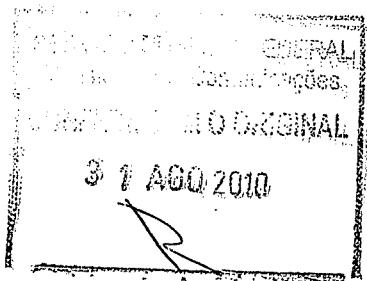
Declaramos para os devidos fins de direito que realizamos em outubro de 2.006 um concurso para escolha do nome da Rádio a ser instalada na cidade de Arenópolis. Participaram do concurso alunos das escolas Estadual e Municipal e a pessoas da comunidade. Os participantes do concurso votaram através de três urnas colocadas em pontos estratégicos da cidade durante trinta (30) dias. Ao fim do concurso que contou com a votação 516 pessoas a indicação de **Rádio Caiapó FM** conquistou o maior número de votos do concurso. Nas urnas também foram encontrados votos para Rádio Criativa FM e Interativa FM e Juventude FM também receberam votos no concurso realizado. Respeitando a vontade popular ficou definido pela direção da **Associação Cultural de Arenópolis** que o nome de fantasia será **Rádio Caiapó FM**

Arenópolis, 30 junho de 2.007

Edvan Miranda da Silva

Edvan Miranda da Silva

Presidente



39  
8  
LPS - 880212

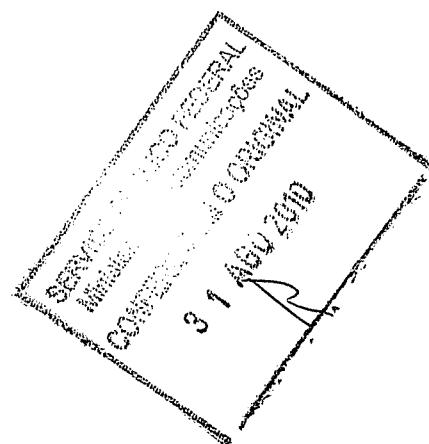
## DECLARAÇÃO

Eu, EDVAN MIRANDA DA SILVA, abaixo-assinado, presidente em exercício da **Associação Cultural de Arenópolis (ASCA)**, declaro para os devidos fins de direito que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento dos dispostos no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

Para que surta os efeitos legais firmamos a presente declaração.

Arenópolis, 30 de junho de 2.007

Edvan miranda da Silva  
Edvan Miranda da Silva  
Presidente



40  
8  
2008 - 3000

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS (ASCA) declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Arenópolis, 25 de junho de 2.007

Edvan Miranda da Silva

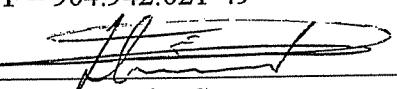
Edvan Miranda da Silva  
Presidente – CI 3.735.243 SSP – GO  
CPF – 865.580.301-44

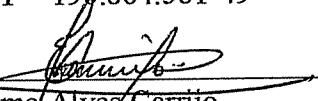
José Antônio Ferreira

José Antônio Ferreira  
Tesoureiro – CI – 3204118-2478781  
CPF – 619.001.171-34

Raquel Modesto da Silva

Raquel Modesto da Silva  
Suplente da Diretoria  
CI – 3.994.163 - DGPC GO  
CPF – 904.942.021-49

  
Antônio João dos Santos  
Conselho Comunitário  
CI – 658.877 SSP – GO  
CPF – 190.864.581-49

  
Edmo Alves Carrijo  
Conselho Comunitário  
CI – 2.299.953 SSP GO  
CPF – 106.100.571-20

José Gabriel Vilela

José Gabriel Vilela  
Suplente do Conselho Comunitário  
CI – 1.206.512 – DGPC – GO  
CPF – 261.581.751-53

Sebastião Helrigel Cardoso

Sebastião Helrigel Cardoso  
Vice-presidente – CI 3.944.145 DGPC-GO

Eliane Martins Cardoso

Eliane Martins Cardoso  
Secretaria – CI 4.176.349 DGPC GO  
CPF 939.915.681-87

Warli Alves do Nascimento

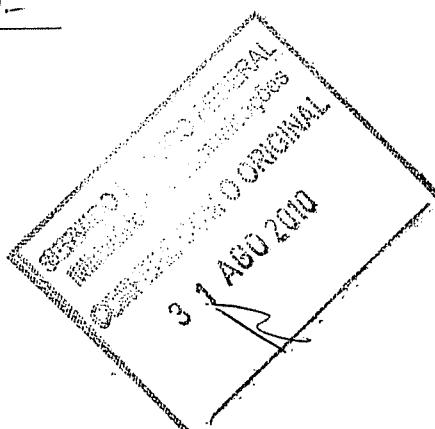
Warli Alves do Nascimento  
Suplente da Diretoria  
CI – 4.570.020 DGPC – GO  
CPF – 002.707.891-46

Vilela

Flavio José Vilela  
Conselho Comunitário  
CI – 336.860 SSP GO  
CPF – 081.833.251-49

Raquel Aparecida Avelar Araújo

Raquel Aparecida Avelar Araújo  
Suplente do Conselho Comunitário  
CI – 2.813.645 – SSP GO  
CPF – 980.941.651-20



M. 000 0000  
41  
8  
S. 000 0000

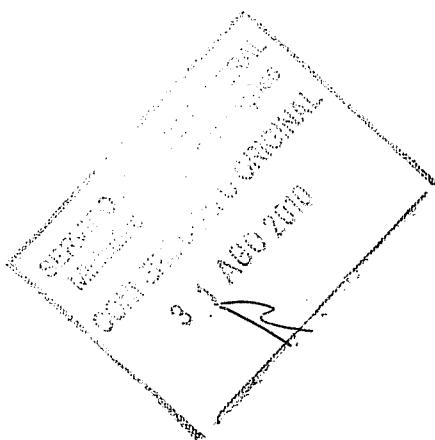
## DECLARAÇÃO

Eu, EDVAN MIRANDA DA SILVA, abaixo-assinado, presidente em exercício da Associação Cultural de Arenópolis (ASCA), declaro para os devidos fins de direito que a sede da entidade se encontra estabelecida à Rua Gabriel Raimundo de Souza, 656 na cidade Arenópolis Estado de Goiás, CEP 76.235.000. E que a pretensão é de instalar o sistema irradiante da estação nas seguintes coordenadas geográficas: 16° 23' 19,6" S de latitude e 051° 33' 21,5" W de longitude.

Para que surta os efeitos legais firmamos a presente declaração.

Arenópolis, 30 de junho de 2.007

Edvan Miranda da Silva  
Edvan Miranda da Silva  
Presidente



Rec. das Com.  
42  
8  
100 - 86000

## DECLARAÇÃO

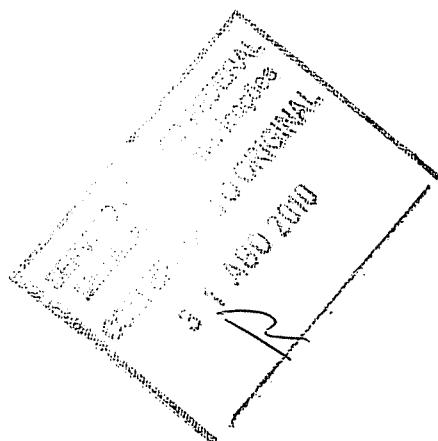
Eu, EDVAN MIRANDA DA SILVA, abaixo-assinado, presidente em exercício da **Associação Cultural de Arenópolis (ASCA)** declara para os devidos fins de direito que apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004, com os dados indicados no requerimento, caso seja selecionado.

Para que surta os efeitos legais firmamos a presente declaração.

Arenópolis, 30 de junho de 2.007

Edvan Miranda da Silva

Edvan Miranda da Silva  
Presidente



das Comunidades  
43 Comunidades  
8

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

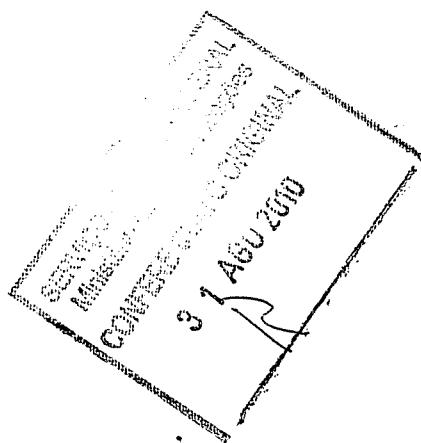
Valdeci Pereira de Prado, brasileiro, Casado, exercendo o cargo eletivo de vereador eleito em 2.004, portador da carteira de identidade nº 451695 SSP GO, residente Rua Marcelino Tomégo Montano na cidade de Arenópolis Goiás, CEP 76235-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Arenópolis GO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situada na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arenópolis, 25 de junho de 2.007

Valdeci Pereira de Prado

Vereador



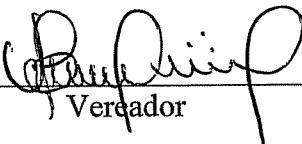
das Com.  
n. 44  
- 8

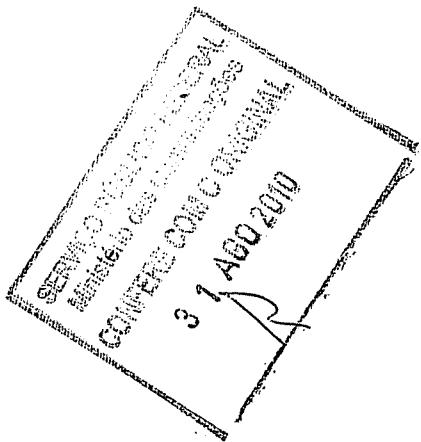
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

VALDEON BUENO DA SILVA, brasileiro, CASADO, exercendo o cargo eletivo de vereador eleito em 2.004, portador da carteira de identidade nº 2.199544 SSP Go, residente RUA: GABRIEL R. SONSA N° 671 na cidade de Arenópolis Goiás, CEP 76.235-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Arenópolis GO** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situada na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arenópolis, 25 de junho de 2.007

  
\_\_\_\_\_  
Vereador



S. das Comun. 45 8

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

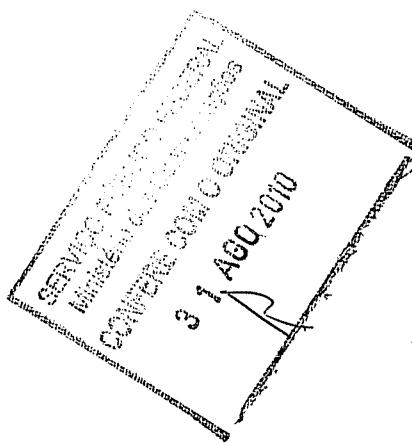
Enealdo Balbosa de Souza, brasileiro, Casado, exercendo o cargo eletivo de vereador eleito em 2.004, portador da carteira de identidade nº 2783.813 SSP Go, residente Rua Fulgêncio Sávio de Souza na cidade de Arenópolis Goiás, CEP 76235-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Arenópolis GO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situada na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arenópolis, 25 de junho de 2.007

Enealdo Balbosa de Souza

Vereador



das n...  
46  
8  
C.D.P. - S.A.V.

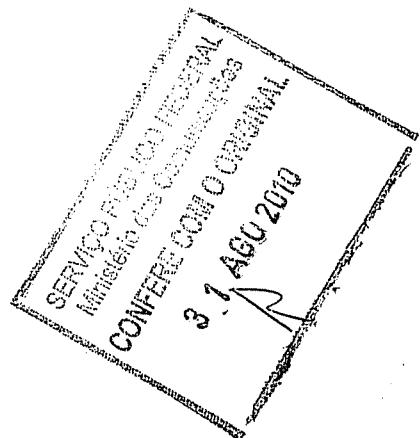
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

GERALDO VAZ DO NASCIMENTO brasileiro, 142400, exercendo o cargo eletivo de vereador eleito em 2.004, portador da carteira de identidade nº 1415041 SSP Go, residente Rua Joaquim Francisco Sertanejo na cidade de Arenópolis Goiás, CEP 76235-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Arenópolis GO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situada na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arenópolis, 25 de junho de 2.007

  
\_\_\_\_\_  
Vereador



000  
44  
8  
N  
S - SAE

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

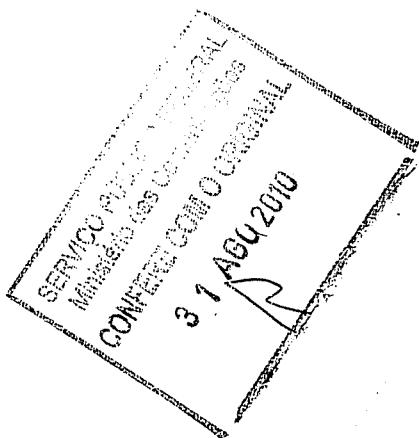
Eduardo José de Souza, brasileiro, Casado, exercendo o cargo eletivo de vereador eleito em 2.004, portador da carteira de identidade nº 1686628 SSP Go, residente Rua Valdino Raimundo de Souza na cidade de Arenópolis Goiás, CEP 76235-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da Associação Cultural de Arenópolis GO que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arenópolis, 25 de junho de 2.007

Eduardo José de Souza

Vereador



das Com.  
48  
8  
- 5000

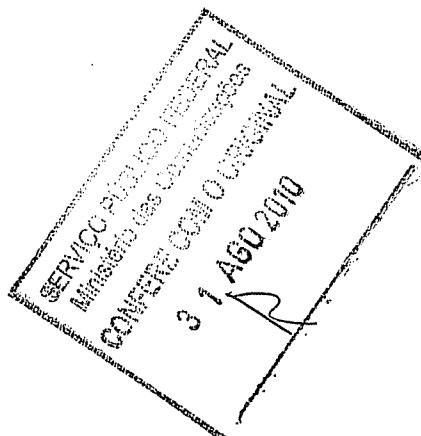
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Idelma dos Santos, brasileiro, Sol Túra, exercendo o cargo eletivo de vereador eleito em 2.004, portador da carteira de identidade nº 353 2347. SSP Go, residente Rua Marcelino V. Matheus na cidade de Arenópolis Goiás, CEP 76.235 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **Associação Cultural de Arenópolis GO** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situada na área pretendida para a prestação do Serviço.

Arenópolis, 25 de junho de 2.007

Maria Idelma dos Santos  
Vereador



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	Nº 758	ASSINATURA
01	José Moraes Pelleo	1740291-241	Rua Leonídeo Castro Silva	758	José Moraes Pelleo
02	Silvajir Ribeiro de Souza	3945996	Rua Anselmo M. da Silva		Silvajir R. Souza
03	Aciraldo do Carmo Oliveira	486 497	Sítio Primavera		Aciraldo
04	Elvanez Divaldo Dutra	576 96470	Grobrite R. Sapo		Elvanez
05	Cândido Francisco Machado	4.499.203	Rua das Quim F. de Souza		Cândido
06	Maria Auxes P. Nascimento	657559-236	Rua Joaquim G. M. Souza		Maria Auxes
07	Maria Magalhães de Nascimento	5182264	Rua Joaquim Francisco		Maria M. Nascimento
08	Família da Sest Nascentes	2.814.701	" "		Família
09	Emílioano Miranda Teixeira	5625248	Marcelino Domingos Monttiro		Emílioano
10	Djalma Livaldo Vilela	1-055328	Rua Valdirino Raimundo de Souza		Djalma Livaldo Vilela
11	Paulo Sérgio da Silva	4096293	Av: Sebastião Eugênio, 45		Paulo Sérgio da Silva
12	Adriana Barbosa de Oliveira	4139524	Av Valdirino Raimundo de Souza		Adriana
13	Mariama Duarte Vilela	3945452	Ru: Welinton Soares da Silva nº 36		Mariama Vilela
14	Clarinda Miranda da Silva	2.573.447	Rua Gabriel Raimundo de Souza nº 66		Clarinda M. da Silva
15	Tatiane F. Bastos Silva	3919331	Rua Marcelino Domingos Monttiro - 76		Tatiane F. Silva
16	Edilene M. da Silva Ferreira	3836.988	Rua Marcelino Domingos Monttiro - 76		Edilene M. S. Ferreira
17	Emílioano Ribeiro da Silva	425401-241	Rua Marcelino Domingos Monttiro - 76		Emílioano Ribeiro da Silva
18	Vilma Firmino da Silva	3945497	Rua José Ferreira nº 295		Vilma F. Silva
19	Rodolfo Rodrigues Ferreira	4984139	Rua José Ferreira 01=04 L=11		Rodolfo Rodrigues Ferreira
20	Eunice Rodriguez da Silva	2-573.477	Rua José Ferreira .01=04 L=11		Eunice Rodriguez da Silva

V. 20

JN: &

## **MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)**

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS GO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

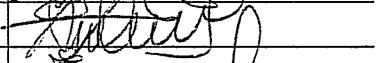
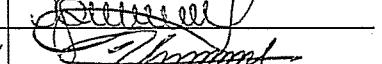
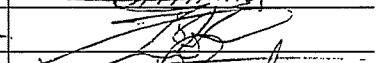
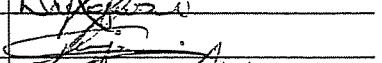
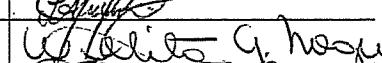
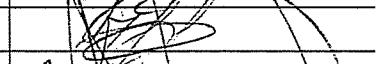
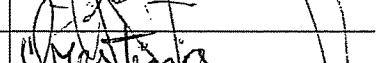
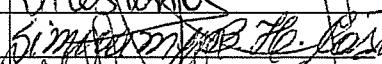
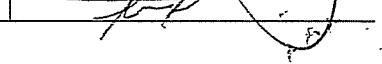
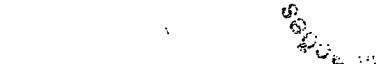
V-18

LIN-2

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO /CEP	ASSINATURA
01	Romildo Flávio Silveira	4961356	Av. Leonídio Corrêa 1200	
02	Marcos da Silva	1.054.775	Av. Leonídio Corrêa e Silveira	
03	Eliane Ferreira Gonçalves	2573233	Av. Leonídio Corrêa e Silveira	
04	Perônio Nogueira da Fonseca	3945456	Rua Almino Borges	
05	Terezinha Ferreira da Silva	66187380	Av. Leonídio Corrêa e Silveira	
06	Dirceu Ezequiel da Paixão		Rua Jerônimo Alves centro	
07	Denésio Gomes Silveira	4961360	Av. Leonídio Corrêa e Silveira	
08	José Luiz Lima de Moraes	3945464	Rua Jerônimo Alves 392	
09	Fábio Almeida de Jesus	3370960	Rua Almino Borges	
10	Giovane P. da Silva		Rua Almino Borges	
11	Valdir G. Nogueira	41.457.518	R. Valdúlio R. Sousa	
12	Marciony Dento da Silva	3.945.679	Av. Dep. José Alves de Assis	
13	Uarlei Vilela da Costa	4360576-6PTC	RUA Valdúlio R. Sousa nº 77	
14	Juliana Barbosa Souza	33661391	FAZ. BOM REPOUSO	
15	Edmaris B. dos Lemes	39143954	Av. Leonídio Corrêa e Silveira	
16	Wilton Eduardo Ribeiro	3829334	" " "	
17	Verônica Apolinária da Silva	5942043-24	Rua: Albino Borges S/N	
18	Simiramy B. H. Castro da Paixão	3829341	Rua Almino Borges S/N	
19	Wane Lourdes Puchini	288375504	Rua Antônio Marais 70	
20	Wanderson Batista da Silva		Rua Valdúlio R. Sousa 724	

V = 17

JN = 3



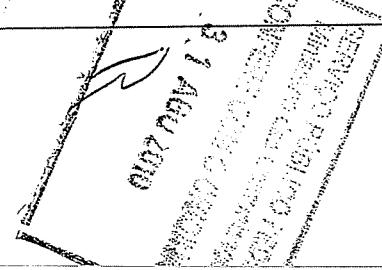
## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS GO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	JOÃO OTÁPIO CARDOSO	448.305	Rua Varese 007 QD=12 NE27	João Otápio Cardoso
02	LILIAN ALVES DE MENEZES	394.5483	Av. Marcelino G. Monteiro	Lilian Menezes
03	VALDEON BUENO DA SILVA	2199544	R. SABRIEL R. SOUSA 671	Valdeon Bueno da Silva
04	ÉLICA BUENO A. SILVA	381690-2	R. SABRIEL R. SOUSA 671	Élica Bueno A. Silva
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

V= 4  
JN = Q



Sociedade Civil  
Comunitária

240

50580/05

das Co.03

53

4

## MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

BRASÍLIA - DF

53000 038932/2007-76

## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL SEAPASC

11/07/2007-08:51

Aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de 2.007 às 20:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa da entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária no endereço: Rua Gabriel Raimundo de Souza, 656 Arenópolis Estado de Goiás, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes: Adair Fonseca de Souza, Antonio João dos Santos, Francisca Dantas de Oliveira, Zilda Santana de Moura, Raquel Modesto da Silva, Raquel Aparecida Avelar Araújo, Sebastião Helrigel Cardoso, Eliane Martins Cardoso, Edmo Alves Carrijo, Flavio José Vilela, Vanusa Dantas Cano, Maria Letícia Faria, José Antonio Ferreira, Carlos Ribeiro da Silva, José Gabriel Vilela, Edvan Miranda da Silva e Warli Alves do Nascimento.

A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 9:30 horas do dia 15 de junho de 2.007 e eu Eliane Martins Cardoso na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Adair Fonseca de Souza

Edmo Alves Carrijo

Antonio João dos Santos

Flavio José Vilela

Francisca Dantas de Oliveira

Vanusa Dantas Cano

Francisca Dantas de Oliveira

Maria Letícia Faria

Zilda Santana de Moura

Raquel Modesto da Silva

José Antonio Ferreira

Raquel Aparecida Avelar Araújo

Carlos Ribeiro da Silva

Sebastião Helrigel Cardoso

José Gabriel Vilela

Sebastião Helrigel Cardoso

Continuação das assinaturas da Assembléia Geral.

Eliane Martins Cardoso  
Eliane Martins Cardoso

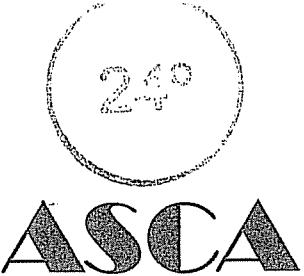
483 54 8  
Warli Alves do Nascimento  
Warli Alves do Nascimento

Edvan Miranda da Silva  
Edvan Miranda da Silva

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, e Documentos  
Comarca de Piranhas-GO - Distrito, de Aranópolis GO  
Apresentado no protocolo livro n.º A-1 fls. 83 sob nº 278  
Registrado no livro n.º A-1 fls. 70 sob o nº 59  
Arenópolis. GO, 03 de julho de 2007

Rodrigo  
Rodrigo Marques de Carvalho Pais Vieira  
Escrivente / Sub-Oficial e Substituto





50580/05

006 Com...  
55  
8-88204  
02**ASCA****Associação Cultural de Arenópolis Go.**

Arenópolis, 05 de julho de 2.007

À

**Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações  
Brasília DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 040575/2007-14  
SEAPA/SC  
19/07/2007-09:11

**Assunto: Juntada de Taxa de Cadastro**

Senhora Secretária

Cumprindo o que determina o Aviso 02/2007, postamos na agencia dos Correios a documentação de que se trata o item 7 da Norma número 1/2004 – Norma Complementares do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Mas, porem não juntamos ao conjunto de documentos apresentados, através da postagem, o comprovante referente à Taxa de Cadastro.

Não juntamos o comprovante da referida Taxa de Cadastro pelo fato da inexistência de agencia ou posto de atendimento do Banco do Brasil em nossa cidade. Para efetuar o devido deposito (feito através de transferência) tivemos que deslocar até a vizinha cidade de Iporá distante 60 Km de Arenópolis. E o fizemos dentro do prazo estabelecido conforme consta no documento em anexo.

Dianete do exposto solicitamos dessa secretaria que em virtude do deposito ter sido efetuado dentro do prazo previsto que o documento (Taxa de Cadastro) seja juntado a documentação postada no dia 05/07/2007 para que entidade que dirigimos ingresse no Processo de Seleção.

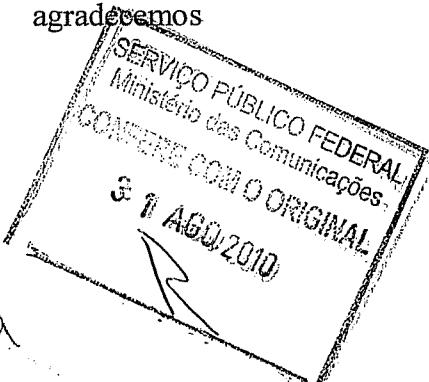
Na certeza de que a nossa solicitação seja atendida, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente

Edvan Miranda da Silva

Edvan Miranda da Silva

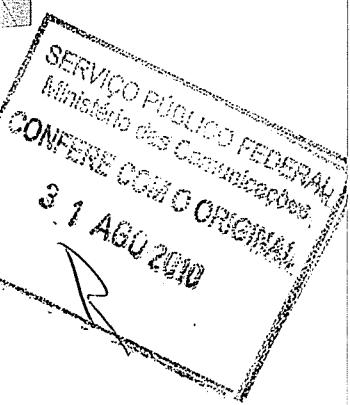
Presidente

*SJ/EM/JS*

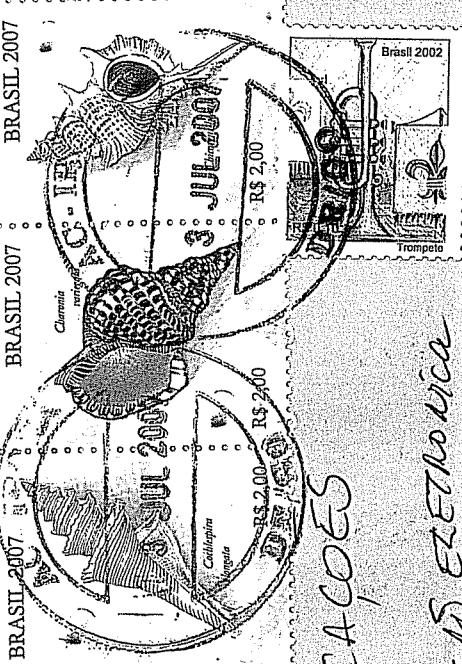
1  
Comunicações  
A - 23289-568

Remetente:  
Associação Cultural de Americana - SP  
Rua Oficial Pinheiro de Souza, 656  
16.235.000 Americana - SP

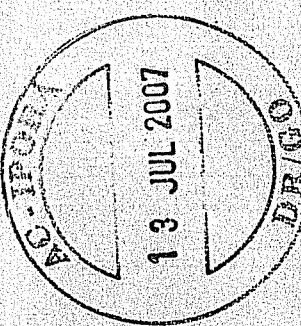
( ETIQUETA OU CARIMBO MP )



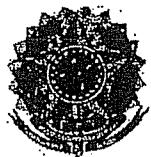
BRASIL 2007



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SAC. DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES  
ESTADUAIS DOS MINISTÉRIOS - Bloco M/R II Ala Oeste sala 200  
70044-900 BRASÍLIA - DF.



F 666 Comunicações  
SZ  
70



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO—  
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53670.000212/99

LOCALIDADE: Arenópolis /UF: GO

ENTIDADE: Associação Cultural de Arenópolis

Aviso: 14 Publicação no DOU do dia: 07/05/04 Prazo expirou em: 30/08/04

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.		
Soma das manifestações individuais apresentadas  Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:	Quantidade declarada  6	
- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº.  - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	Quantidade validada  6	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	6
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____ considerando a falta de _____.		

Despacho Contagem de manifestações em apoio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFIRA COM O ORIGINAIS  
31 AGO 2010

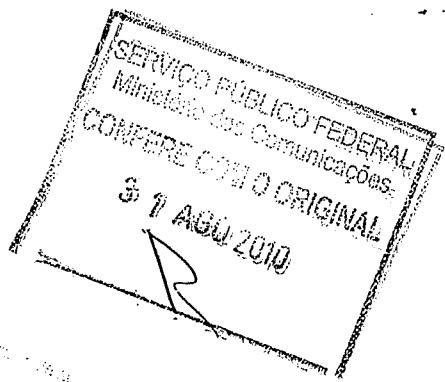
SP 2

	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
<b>2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	
<b>Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.</b>	<b>Quantidade declarada</b>	64
<b>Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:</b>		<b>Quantidade validada</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº.</li> <li>- Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome.</li> <li>- o CEP é opcional.</li> </ul>		59
<b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</b>	<b>X 1</b>	59

**Obs:** não foram validadas as manifestações às fls 50, 51, considerando a falta de identidade ou nome legível.

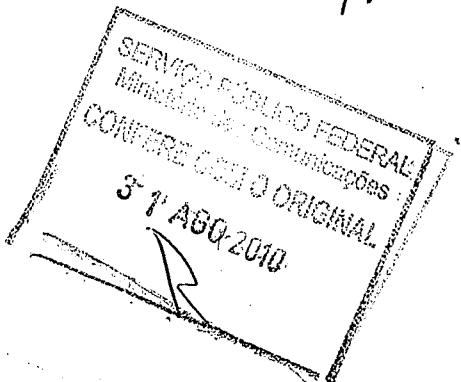
Foram invalidadas, 5

Despacho de contagem de manifestações em apoio



	Sim	Não
<b>3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.</b>		<input checked="" type="checkbox"/>
<b>Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.</b>  Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:	<b>Quantidade declarada</b> <hr/> <b>Quantidade validada</b> <hr/>	<hr/> <hr/>
<ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Endereçamento válido</b> é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento.</li> <li>- <b>CNPJ válido</b> é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado.</li> <li>- Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada.</li> <li>- o <b>CEP</b> é opcional.</li> <li>- O <b>termo de posse ou ata de eleição</b> devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada.</li> </ul>		
<b>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:</b>	<b>X 5</b>	<hr/>
<b>Obs:</b> não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

Despacho de contagem de manifestações em apoio



60  
60  
60  
60

	Sim	Não
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	<input checked="" type="checkbox"/>	
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral.  Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.	Quantidade declarada	17
- Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF;  - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade validada	<input checked="" type="checkbox"/>
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 2	<input checked="" type="checkbox"/>
Obs: não foram validadas as manifestações às fls 53 e 54, considerando a falta de endereço, RG ou CPF.		

#### NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
6	59	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	65

#### II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	

Despacho de contagem de manifestações em apoio



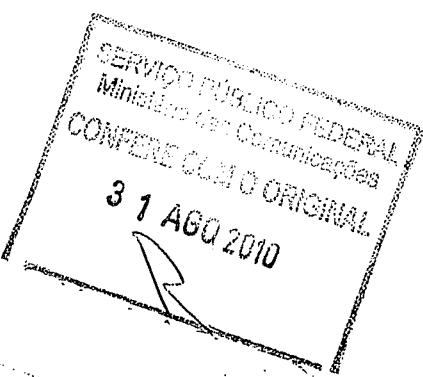
Folha 6  
6/20

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 21 de novembro de 2007

*Daniella Ferreira*  
Analista Responsável / Siape: 1300472  
*Daniella Borges S. Ferreira*  
Administradora - Mat. 1300472  
CORAC/SEDOR/SCE-MC

Despacho de contagem de manifestações em apoio



62  
20

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53670.000212/99 Localidade/UF: Arenopolis/GO  
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS - GOIÁS  
Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 16S2319	16S2310
Longitude 51W3321	51W3337

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0,55
( IBGE )	

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 656		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
Número do Processo		Status
53000.050580/05		EMA
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	

Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 656

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	Conclusão da Análise	

A entidade encaminhou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

65  
22  
66-200

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº \_\_\_\_\_ /0 /SSR/DOUL -MC de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /200

Processo nº 53070.000212/94, Localidade: ARENOPOLIS / GO

Entidade: Associação Cultural de Arenópolis

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) arquivado, ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**

Este processo anexo com número 53000.050588/05.  
A entidade encaminha a documentação m,n o,  
processo instruído. 1ª fase. (pp. 41,42,39)

Brasília, 16 /MAIO /2009

Analista responsável: \_\_\_\_\_

*[Signature]*  
SIAPE: \_\_\_\_\_

**FANTASIA:**

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- Cumpridas integralmente.  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

**SEDE:** \_\_\_\_\_

**Observações:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**DIRETORIA:**



Brasília, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /200

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

**DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO**

PROCESSO: 53670000212/99

LOCALIDADE: Arenópolis /UF: GO

ENTIDADE: Associação Cultural de Arenópolis  
Associação Cultural de Arenópolis

Aviso : 24 Publicação no DOU do dia : 21/05/2007 Prazo expirou em: 20/08/2007

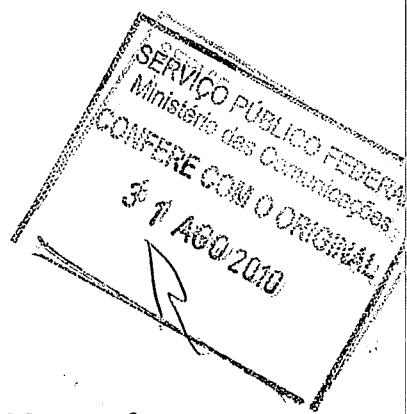
- ( X ) Única entidade no local/bairro  
( ) Com concorrente arquivado

**DESPACHO JURÍDICO**

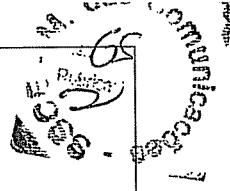
Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 20 de maio de 2008.

*Renato Francisco Grente*  
Matrícula 175367  
Assistente Administrativo  
Analista Responsável



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



### Identificação do Processo

Número: 53670.000212/99 Localidade/UF: Arenópolis/GO  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS - GOIÁS  
 Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

### Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
fls, 09					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
fls, 16					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
A Ata de Fundação NÃO CONSTA. A Ata de Eleição datada de 20/07/2005- fls 21- Encontra-se devidamente Registrado no Livro-A das Pessoas Jurídicas- Estatuto Social datado de 20/06/2005 fls, 16 a 20 - Encontra-se devidamente Registrado no Livro-A das Pessoas Jurídicas.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
A Entidade não se situa em faixa de fronteira.					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
Com 35 manifestos validos, Fls 43 a 56					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
Rádio Caiapó fm , fls 38					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
fls 36					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
fls, 37					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
Ativo - 032073670001-79 fls 15					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 3 anos (art 12) Validação: 20/07/2008			
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracão
Edvan Miranda da Silva	865.580.301-44	Presidente	Sim	Sim	Sim
Sebastião Helrigel Cardoso	973.135.641-04	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
Eliane Martins Cardoso	939.915.681-87	Secretaria	Sim	Sim	Sim
José Antonio Frreira	619.001.171-34	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

66  
70  
F das Comunicações

**Identificação do Processo**

Número: 53670.000212/99 Localidade/UF: Arenopolis/GO  
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS - GOIÁS  
Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Raquel Modesta da Silva	904.942.021-49	Suplente	Sim	Sim	Sim
Varli Alves do Nascimento	002.707.891-46	Suplente	Sim	Sim	Sim

Declaração do Fiel Cumprimento - Não

Relação dos Associados - Não

Sede - Fls 35

Taxa - fls 55

**13. Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir as seguintes exigencias:

- a) Declaração do Fiel Cumprimento
- b) Relação dos Associados
- c) Ata de Fundação
- d) Ata de Eleição ( vencimento 20/07/2008)

A Consideração Superior.

Matrícula 17367  
Assistente Administrativo  
Renato Francisco Parente  
(Analista)



67  
67

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3511 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de maio de 2008.

A Senhor  
**Edvan Miranda da Silva**  
Associação Cultural de Arenópolis  
Rua Gabriel Raimundo de Souza, 656 - Centro  
76235-000/Arenópolis/GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53670000212/99, na localidade de Arenópolis-GO, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos o que se segue:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

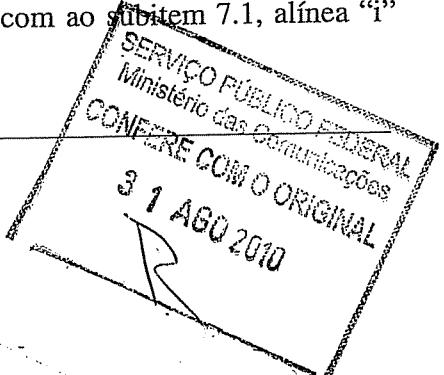
a) cópia da Ata de Constituição na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

b) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Constituição, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

c) cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 3 anos, relativo à última diretoria, expirara aos 20/07/2008, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

d) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004;

ifp – DOS/SSCE-MC





e) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

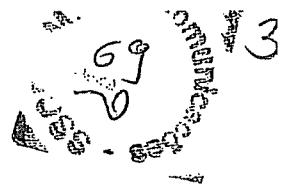
Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



EXIGE

24<sup>º</sup>



# ASCA

Associação Cultural de Arenópolis GO.

Arenópolis, 04 de julho de 2.008

Ao Senhor  
**CARLOS ALBERTOS FREIRE REZENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
**Brasília DF.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 030558/2008-41

Processo: 53670000212/99  
Assunto: Prorrogação de Prazo

SEAPA/SC  
17/07/2008-08:39

Senhor Diretor

Em atenção ao Ofício número 3.511/2008 RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 20 de maio de 2.008, cujo conteúdo solicita a remessa de documentos complementares para atender exigência do processo de **Primeira Fase** para atender nossa solicitação de autorização para a execução dos Serviços de Rádio Difusão Comunitária.

Diante das dificuldades encontradas para atender as solicitações desta diretoria no prazo estabelecido de 30 dias. Requeremos que seja estendido o prazo para mais 30 (trinta) dias para que possamos atender tais solicitações.

No desejo de que a nossa solicitação seja deferida antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente

Associação Comunitária de Arenópolis  
Noíldo Miguel Sobrinho  
Procurador



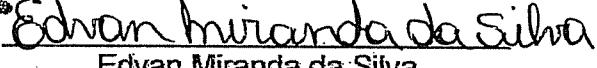
# PROCURAÇÃO

**Outorgante:** Associação Cultural de Arenópolis (ASCA), entidade de direito comunitário, de caráter cultural, e social, inscrita no CNPJ 03.207.367/0001-79, neste ato representado pelo presidente Senhor Edvan Miranda da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº.3.735.243 SSP Go e do CPF 865.580.301-44 residente e domiciliado à Rua Gabriel Raimundo de Souza, 656 CEP 76.235 000 Arenópolis Estado de Goiás.

**Outorgado:** Noildo Miguel Sobrinho, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº. 228.816 SSP Go, inscrito no CPF nº. 036.770.601-68, com escritório estabelecido a Avenida Goiás, 152 - 2º andar, sala 03, Fone: (64) 9653 9277 CEP 76.200-000 endereço eletrônico - olhovivo@virtnet.com.br - na cidade de Iporá Estado de Goiás.

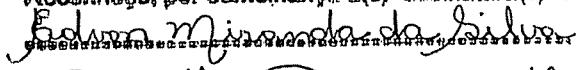
**Poderes:** Representar a outorgante, acima já qualificada, junto ao Ministério das Comunicações, no sentido de acompanhar solicitação de interesse para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Arenópolis Go. Podendo para tanto assinar requerimentos solicitando: Demonstração de interesse da execução de serviço de serviços de Radiodifusão, prorrogação de prazo, juntada de documentos é vista de processo. O outorgado terá ainda a faculdade de solicitar cópias de processo ou documentos. Podendo para tanto praticar todos os atos indispensáveis ao bom desempenho da missão outorgada. Assinar documentos que forem necessários para a concretização do fato ora requerido que tudo dará por firme e valioso.

Arenópolis (Go), 20 de julho de 2.005.

1.º Tab.   
Edvan Miranda da Silva  
Edvan Miranda da Silva  
Presidente

Estado de Goiás - Comarca de Piranhas  
Distrito de Arenópolis

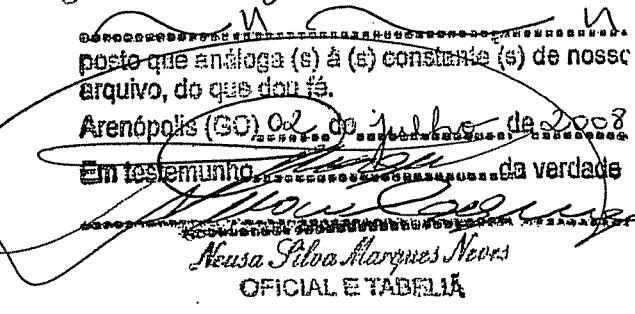
Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos,  
Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas  
Reconheço, por semelhança a(s) assinatura(s) de



posto que antiga(s) à(s) constante(s) de nosso  
arquivo, do que dou fé.

Arenópolis (GO) 02 de julho de 2008

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

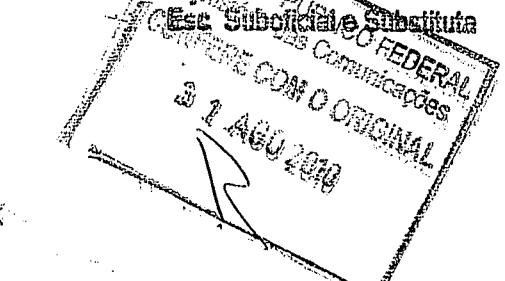
  
Neusa Silva Marques Neves  
OFICIAL E TABELIÃA

0622BB001316  
RECABIMENTO DE FIMA

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas  
Distrito de Arenópolis - Comarca de Piranhas

Neusa Silva Marques Neves  
Oficial/Tabelião

Neusa Silva Marques Neves  
Substituta  
FEDERAL  
Comunicadas

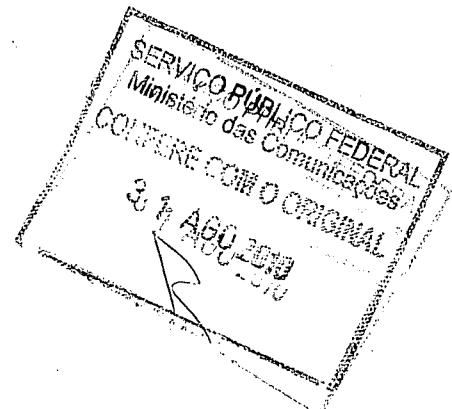
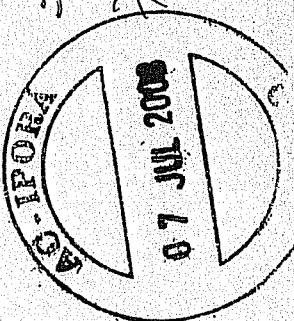
31 AGO 2010  
COM O ORIGINAL  


DIRE

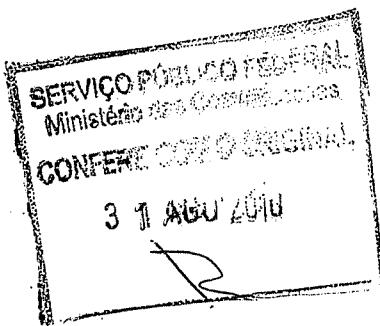
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SEC. DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS  
ESP./ANVADA DOS MÍDIAFONOS - Bloco II R/11

3º ANDAR - ANDRÉA OESTE - SALO 200

70044-900 Brasília DF



Renato.  
Assinado central de Aeroporto -  
Pra Gabriel Correia de Souza, 656  
76.235.000 Aeroporto - São



EXIG

24º

08

# ASCA

Associação Cultural de Arenópolis Go.

des Com  
Ass. 72  
CESS - 6666

Arenópolis, 22 de julho de 2.008

Ao Senhor  
**CARLOS ALBERTOS FREIRE REZENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
Brasília DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 032431/2008-67

SEAPAD/SC

29/07/2008 09:13

**Processo:** 53670000212/99  
**Assunto:** Juntada de Documentos

Senhor Diretor

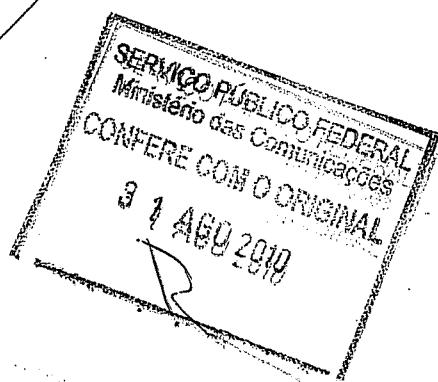
Em atenção ao Ofício número 3.511/2008 RADCOM/DOS/SSCE-MC, datado de 20 de maio de 2.008, cujo conteúdo solicita a remessa de documentos complementares para atender exigência do processo de Primeira Fase referente a nossa solicitação de autorização para a execução dos Serviços de Rádio Difusão Comunitária.

Encaminhamos em anexo Certidão Cartorária comprovando o registro da Ata de Constituição da associação. Ata da Assembléia Extraordinária da eleição para a nova diretoria da ASCA. Declaração assinada pelos dirigentes da entidade. E ainda relação contendo nome, números de documentos e endereço de todos associados da ASCA.

Na certeza que a nossa solicitação seja atendida, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente

Noildo Miguel Sobrinho  
Procurador



gostei

# PROCURAÇÃO

Min. das Comunicações  
CESS - SSP  
13/07/05

**Outorgante:** Associação Cultural de Arenópolis (ASCA), entidade de direito comunitário, de caráter cultural, e social, inscrita no CNPJ 03.207.367/0001-79, neste ato representado pelo presidente Senhor Edvan Miranda da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº.3.735.243 SSP Go e do CPF 865.580.301-44 residente e domiciliado à Rua Gabriel Raimundo de Souza, 656 CEP 76.235 000 Arenópolis Estado de Goiás.

**Outorgado:** Noildo Miguel Sobrinho, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº. 228.816 SSP Go, inscrito no CPF nº. 036.770.601-68, com escritório estabelecido a Avenida Goiás, 152 - 2º andar, sala 03, Fone. (64) 9653 9277 CEP 76.200-000 endereço eletrônico - olhovivo@virtnet.com.br - na cidade de Iporá Estado de Goiás.

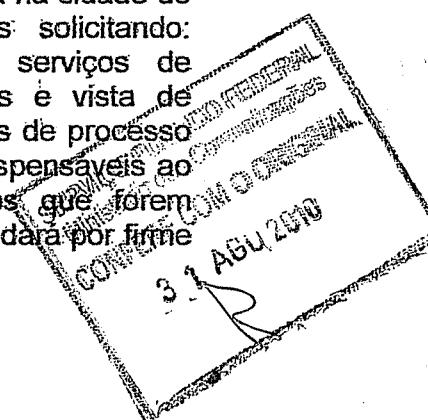
**Poderes:** Representar a outorgante, acima já qualificada, junto ao Ministério das Comunicações, no sentido de acompanhar solicitação de interesse para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na cidade de Arenópolis Go. Podendo para tanto assinar requerimentos solicitando: Demonstração de interesse da execução de serviço de serviços de Radiodifusão, prorrogação de prazo, juntada de documentos e vista de processo. O outorgado terá ainda a faculdade de solicitar cópias de processo ou documentos. Podendo para tanto praticar todos os atos indispensáveis ao bom desempenho da missão outorgada. Assinar documentos que forem necessários para a concretização do fato ora requerido que tudo dará por firme e valioso.

Arenópolis (Go), 20 de julho de 2.005.

1.º Tab.

Edvan Miranda da Silva

Edvan Miranda da Silva  
Presidente



Estado de Goiás - Comarca de Piranhas  
Distrito de Arenópolis

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos,  
Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas  
Reconheço, por semelhança a(s) assinatura(s) de

Edvan Miranda da Silva

posto que análoga (s) à (e) constante (s) de nosso  
arquivo, do que dou fé.

Arenópolis (GO) 02.07.2005

Em testemunho, \_\_\_\_\_ da verdade

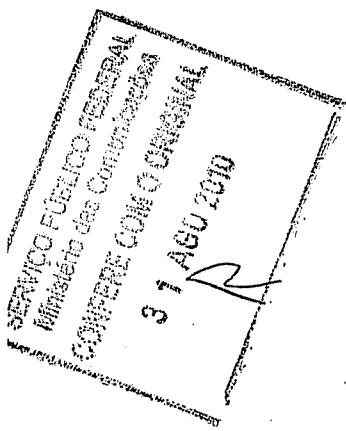
Neusa Silva Marques Neves  
OFICIAL E TABELIÃA

0622B001316  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas  
Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato de Notas  
Distrito de Arenópolis - Comarca de Piranhas

Neusa Silva Marques Neves  
Oficial/Tabelião

Rosânia Marques do Carmo Góis Jr.  
Est. Suboficial e Substituta



Registro Civil e Tab. de Notas  
**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original apresentado. Dou Fé,

Iporá - GO

23 JUL. 2008

- ( ) Silvio Barros da Souza Oficial  
( ) Valirido Horbeck B. Souza Suboficial  
( ) Francineide Gomes da Silva - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE PIRANHAS DISTRITO JUDICIÁRIO DE ARENÓPOLIS  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS

**Neusa Silva Marques Neves**

Oficial e Tabeliã

**Rosana Marques de Carvalho Pais Vieira**

Escrivente – Sub-Oficial e Substituta

**CERTIDÃO**

NEUSA SILVA MARQUES NEVES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Arenópolis, Termo e Comarca de Piranhas, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

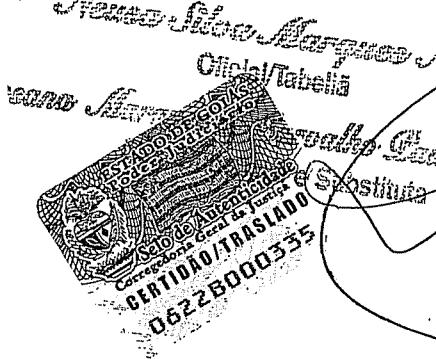
**C E R T I F I C A** – a pedido verbal de parte interessada que, a Ata da Reunião para Fundação da Associação Cultural de Arenópolis – Goiás, foi devidamente registrada no livro A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 04vº, sob o nº 10, em 09 de junho de 1.999, neste cartório. Nada mais. Com relação ao pedido era o que lhe cumpria certificar.

O. C. de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Documentos, Protestos, Tabelionato de Notas  
Cartório de Arenópolis - Goiás - Comarca de Piranhas - Goiás

Arenópolis – GO, 02 de julho de 2008

Neusa Silva Marques Neves

Oficial



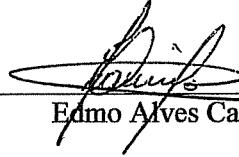
**ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA QUE  
TRATOU DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E  
CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO  
CULTURAL DE ARENÓPOLIS**

Aos dezenove (19) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e oito (2.008), atendendo convocação da diretoria executiva da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS, conforme reza os Artigos 12 e 15 do Estatuto Social da entidade, compareceram á Rua Gabriel Raimundo de Souza, 656 os seguintes membros da associação: RAQUEL MODESTO DA SILVA; JOSÉ ANTONIO FERREIRA; CARLOS RIBEIRO DA SILVA; SEBASTIÃO HELRIGHEL CARDOSO; JOSÉ GABRIEL VILELA; ELIANE MARTINS CARDOSO; EDVAN MIRANDA DA SILVA; WARLI ALVES DO NASCIMENTO; ADAIR FONSECA DE SOUSA; EDMO ALVES DE OLIVEIRA; ANTONIO JOÃO DOS SANTOS; FLÁVIO JOSÉ VILELA; FRANCISCA DANTAS DE OLIVEIRA; E ZILDA SANTANA DE MOURA. Após conferir o número de associados que garante o coeficiente estatutário para as deliberações contidas no Edital de Convocação o presidente em exercício Edvan Miranda da Silva, abriu oficialmente a Assembléia Geral Extraordinária. Inicialmente o presidente informou aos associados presentes à pauta da Ordem do Dia, que consta de três itens, a saber: Informes gerais sobre o andamento do processo sobre a concessão da emissora comunitária junto ao Ministério das Comunicações. Criação da Comissão Eleitoral. E a realização das eleições para compor os membros da Diretoria Executiva e Conselho Comunitário. Em seguida após a leitura do Edital de Convocação o presidente informou aos presentes o andamento do processo junto ao Ministério das Comunicações, leu na íntegra o Ofício 3.511 de 20 de maio de 2008 do Ministério das Comunicações que faz solicitação de juntada de documentos para o processo de seleção da Associação que pleiteia a Concessão para utilização do Sistema de Rádio Comunitária na cidade da Arenópolis. Em seguida o presidente solicitou aos presentes a indicação de nomes para compor a comissão eleitoral que vai conduzir o processo da escolha de novos membros da Diretoria Executiva e Conselho Comunitário da ASCA. Os presentes foram informados que quem pretender participar do pleito eleitoral para concorrer cargos na diretoria executiva ou Conselho Comunitário não poderá fazer parte da Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral ficou assim constituída: Francisca Dantas de Oliveira e Carlos Ribeiro da Silva. Empossada a Comissão Eleitoral foi dado um prazo de quarenta (40) minutos para que fossem apresentadas as chapas com os nomes e cargos pretendidos na diretoria executiva e no Conselho Comunitário. Transcorrido os quarenta (40) minutos foi apresentado a Comissão Eleitoral apenas uma chapa para concorrer os cargos da Diretoria e o Conselho Comunitário, para um mandato de três (03) anos conforme garante o Artigo 12 do Estatuto da Entidade. Os nomes para a Diretoria Executiva foram EDVAN MIRANDA DA SILVA, presidente; JOSÉ ANTONIO FERREIRA, vice-presidente, ELIANE MARTINS CARDOSO, Tesoureiro; RAQUEL MODESTO DA SILVA, secretária. E para suplente da diretoria foram indicados: SEBASTIÃO HELRIGHEL CARDOSO e JOSÉ GABRIEL VILELA. E para o Conselho Comunitário foram indicados os seguintes nomes: ANTONIO JOÃO DOS SANTOS; FLAVIO JOSÉ VILELA e EDMO ALVES CARRIJO. E para suplente do Conselho Comunitário os nomes indicados foram: WARLI ALVES DO NASCIMENTO e ZILDA SANTANA DE MOURA. Após a apresentação da chapa com os respectivos nomes e cargos os membros da Comissão Eleitoral colocaram em discussão e logo em seguida em votação. A chapa apresentada foi escolhida por aclamação. Em seguida os membros da Comissão Eleitoral empossaram os membros da diretoria executiva e da mesma foram os membros titulares do Conselho Comunitário. Após encerrar os trabalhos eleitorais e ter empossado os membros eleitos à condução dos trabalhos da Assembléia Extraordinária foi repassado para o presidente recém eleito e empossado senhor Edvan Miranda da Silva. Ao fazer uso da palavra o presidente agradeceu a confiança dos membros da associação e garantiu que vai continuar a luta para conquistar junto ao Ministério das Comunicações a concessão pertinente para estabelecer a Rádio Comunitária de Arenópolis. Em seguida determinou à senhora Raquel Modesto da Silva que lavrasse a presente ata. E ainda solicitou que a Ata da Assembléia Extraordinária fosse

encaminhada ao Cartório para os devidos registros. Não havendo nada mais para ser tratado a Assembléia Geral Extraordinária foi encerrada. Os trabalhos foram iniciados as 19:30 e o encerramento as 21.20 minutos.

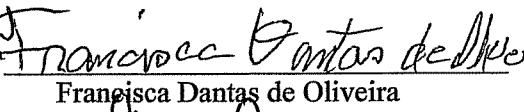
Arenópolis, 19 de junho de 2.008

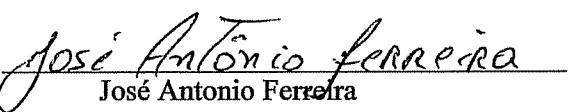
  
Adair Fonseca de Souza

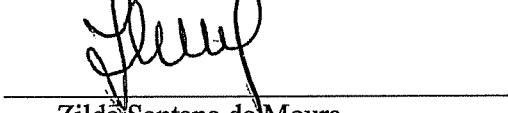
  
Edmo Alves Carrijo

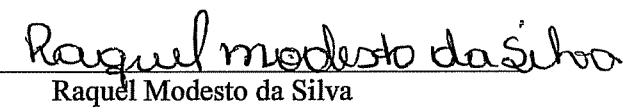
  
Antonio João dos Santos

  
Flávio José Vilela

  
Francisca Dantas de Oliveira

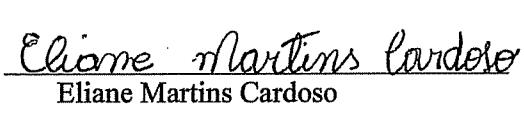
  
José Antônio Ferreira

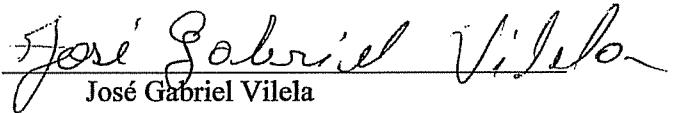
  
Zilda Santana de Moura

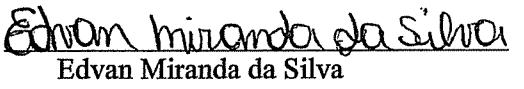
  
Raquel Modesto da Silva

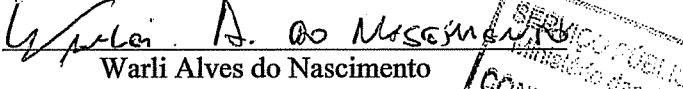
  
Carlos Ribeiro da Silva

  
Sebastião Helrigel Cardoso

  
Eliane Martins Cardoso

  
José Gabriel Vilela

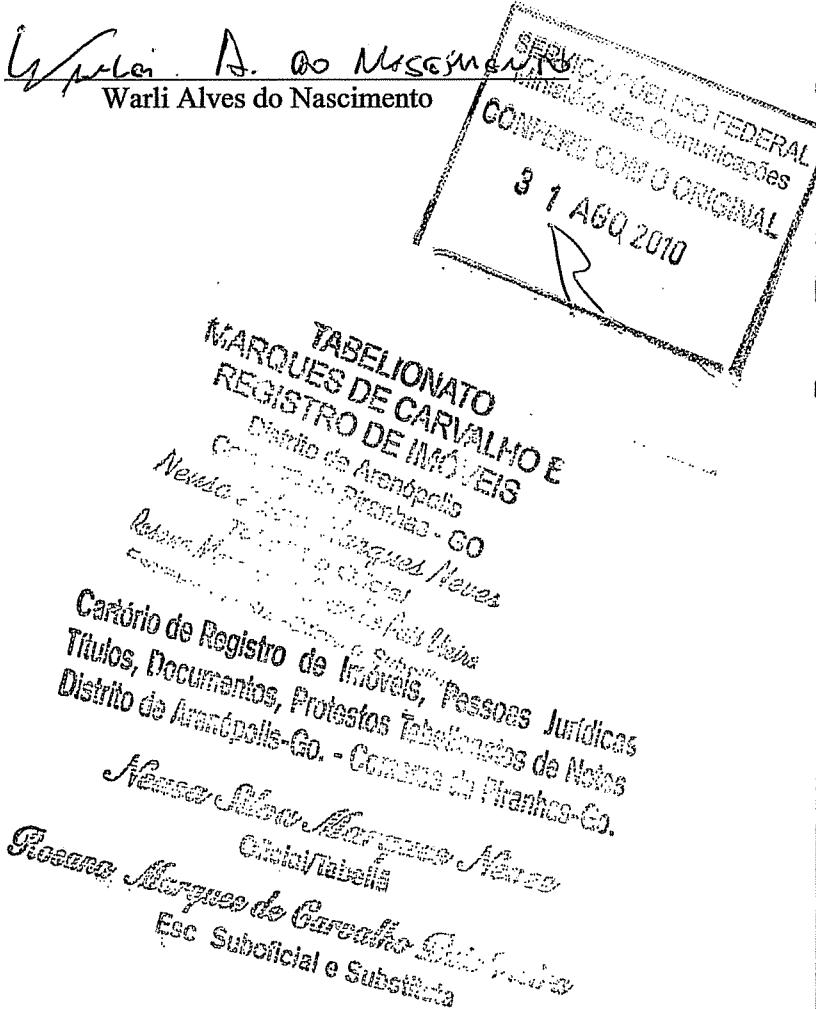
  
Edvan Miranda da Silva

  
Warli Alves do Nascimento

Cartório do Reg. Pcs. Jur. Tit. Doc.  
Distrito, Arenópolis-Go. - Comarca de Piranhas-Go.  
Protocolado no Livro A-1 às fls. 90 v.  
Sob o n.º 318

Registrado no Livro A-1, às fls. 92 v.  
Sob o n.º 77 de ordem.

Arenópolis-Go, 02 de junho de 2008  
 Neves-Sub Oficial  
 Rosana Marques de Carvalho Pais Vieira-Suboficial



M. das Comunicações - 77  
WSS - 94

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS (ASCA) declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Arenópolis, 30 de junho de 2.008

Edivan miranda da Silva

Edivan Miranda da Silva  
Presidente – CI 3.735.243 SSP – GO  
CPF – 865.580.301-44

José Antônio Ferreira

José Antônio Ferreira  
Vice-presidente – CI 3204118-2478781  
CPF 619.001.171-34

Eliane Martins Cardoso

Eliane Martins Cardoso  
Tesoureiro CI 4.176.349 DGPC – Go  
CPF – 939.915.681-87

Raquel Modesto da Silva

Raquel Modesto da Silva  
Secretaria: CI 3.944.163 – DGPC GO  
CPF – 904.942.021-49

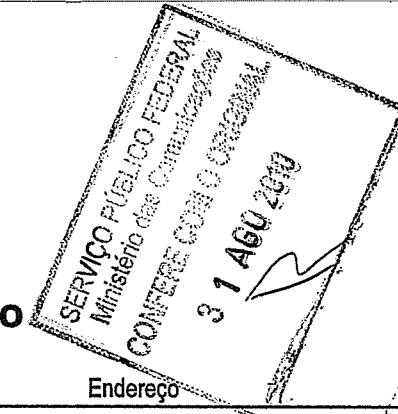
Edmo Alves Carrijo  
Edmo Alves Carrijo  
Conselho Comunitário  
CI – 2.299.953 SSP-GO  
CPF – 106.100.571-20

Flávio José Vilela  
Flávio José Vilela  
Conselho Comunitário  
CI – 336.860 SSP GO  
CPF – 081.833.251-49

Antônio João dos Santos  
Antônio João dos Santos  
Conselho Comunitário  
CI – 954.877 SSP-GO  
CPF 190.864.581-49



**Relação dos associados da  
Associação Cultural de Arenópolis Go**



Nome	CPF	C. de Identidade	Org. Expedidor	Endereço
José Antonio Ferreira	619.001.171-34	3204118-2478 781	SSP – GO	Rua Marcelino D, Monteiro Qd 03 L 12
Eliane Martins Cardoso	939.915.681-87	4.176.349	DGPC GO	Rua 03 Q 03 Lote 01 (Vila 14 de Maio)
Edvan Miranda da Silva	865.580.301-44	3.735.243	DGPC GO	Rua Gabriel Raimundo de Souza, 656
Sebastião Heirtghel Cardoso	973.135.641-04	3.944.145	DGPC GO	Travessa Oeste – Qd 12 Lote 05
Raquel Modesto da Silva	904.942.002-49	3.944.163	DGPC GO	Rua Valdivino R. de Souza, 228
Warlei Alves do Nascimento	002.707.891-46	4.570.020	DGPC GO	Rua Joaquim F. de Souza, 234
Antonio João dos Santos	190.864.581-49	954.877	SSP – GO	Av. Dep. José de Assis, 397
Flávio José Vilela	081.833.251-49	336.860	SSP- GO	Rua Joaquim F. de Souza, 205
Edmo Alves Carrijo	106.100.571-20	2.299.953	SSQ – GO	Av. Dep. José de Assis, 363
Rakel Aparecida Avelar Araújo	980.941.651-20	2.813.645	SSP – GO	Rua José Parreira da Silva, Qd. 11 L 6
José Gabriel Vilela	261.581.751-53	1.206.512	DGPC GO	Rua Humbelino S, Souza, 36
Zilda Santana de Moura	336.745.741-87	9.1004.990-8	SSP – SP	Av. Ilídio Caiado de Castro Silva, 428
Adair Fonseca de Souza	346.955.321-15	1.536.935	SSP – GO	Av. Dep. José de Assis, 114
Vanusa Dantas Cano	000.741.861-24	3297873-3853080	DGPC GO	Travessa Oeste Qd 08 Lote 17
Francisca Dantas de Oliveira	370.249.811-72	1.970.439	SSP – GO	Av. Ilídio de Castro Silva, 636
Maria Letícia Farias	031.268.691-90	3.945.716	DGPC GO	Av. José Parreira, 307

Arenópolis, 30 de junho de 2.008

Noildo Miguel Sobrinho  
Procurador

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações  
79  
2008 - 8

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3511 /0 /SSR/DOUL-MC de \_\_\_\_\_

Processo nº 53670000212/99 Localidade: Arenópolis / GO

Entidade: Associação Cultural de Arenópolis

( ) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) ins-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado projeto técnico.

Brasília, 12/10/2008 Analista responsável: \_\_\_\_\_

*Jamir Antônio Góes Affaro*  
Expedição: Matr.: 1551653  
SECE/RADCOM

FANTASIA: \_\_\_\_\_ SIAPE: \_\_\_\_\_

"Rádio Baiao FM"

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

FLS: 38

- ( ) Cumpridas integralmente.  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Gabrício Raimundo de Souza, 656 FLS: 41

Observações:

O processo encontra-se regularmente instruído

DIRETORIA:

ATA da Eleição - FLS 21

Mandado - 19/06/2008

Brasília, 31/10/2008

Analista responsável: \_\_\_\_\_

*Renato Francisco Parente*  
Matr.: 17037  
Assistente Administrativo

SIAPE: \_\_\_\_\_

Ministério das Comunicações  
M. 80  
4  
RADCOM/DOS - SSCE-MC

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6297

/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de agosto de 2008.

Ao Senhor  
**Edivan Miranda da Silva**  
Associação Cultural de Arenópolis  
Rua Gabriel Raimundo de Souza, 656- Centro  
76235-000 / Arenópolis /GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53670.000212/99, na localidade de Criciúma - SC, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S<sup>a</sup> que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

Toda documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

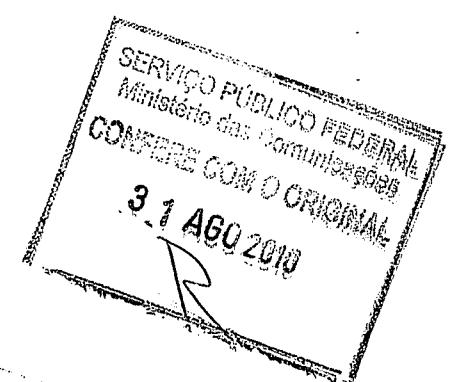
## ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

### 2<sup>a</sup> FASE:

<p>a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos;</li> <li>- item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;</li> <li>- o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.</li> </ul>	
<p>b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências prejudiciais</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</li> <li>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências indesejáveis</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</li> </ul>	
<p>c) Planta de arruamento <b>em escala, indicada e compatível</b> com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de <b>instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas</b> no formato GG°MM'SS" assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB<math>\mu</math>. Na planta de arruamento também devem estar indicados o <b>local e endereço tanto da sede quanto do estúdio</b> da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a <b>indicação do Norte Verdadeiro</b>; diagrama de irradiação vertical e <b>especificações técnicas</b> do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações</p>	

M. das Com...  
82  
5  
SS - 08/05

técnicas.	
e) Declaração do profissional habilitado de que a <b>cota do terreno</b> , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no <b>item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1</b> , conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos <b>aeródromos</b> , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das <b>normas técnicas em vigor aplicáveis</b> à mesma e que o <b>contorno de até 91dB<math>\mu</math></b> da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	



26º EXIG

27  
M. das Comunicações  
83  
47  
SSCE-MC

Ilmo. Sr.  
Carlos Aberto Freire Resende.  
Diretor do Departamento de Outorga e Serviços  
Brasília – DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRAZILIA - DF  
53000 030186/2009-92  
SEPRO/DILOG/COLOG/CGR/SPD  
12/08/2009-16:21 SEFACO

Ref.: Oficio nº: 3.511/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC  
De: 20/05/2008

Processo nº: 53670.000212/99

A Associação Cultural de Arenópolis, CNPJ nº: 03.207.367/0001-79, serviço de radiodifusão em FM “Rádio Comunitária” com sede na Rua Gabriel Raimundo de Souza nº 656 - Centro – Arenópolis – GO - CEP: 76.235.000, estamos encaminhando à V. Sa. os documentos solicitados.

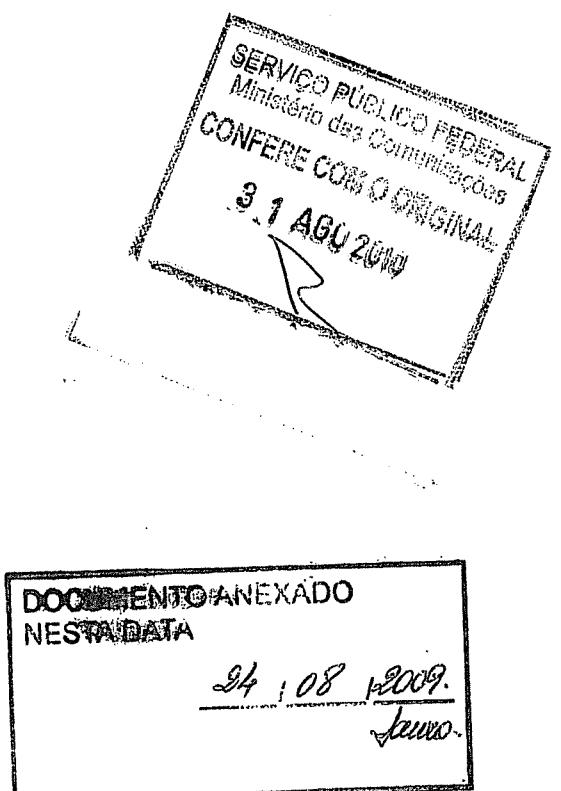
Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Arenópolis, 05 de Agosto de 2009.

*Edvan Miranda da Silva*

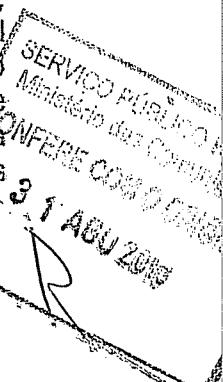
Associação Cultural de Arenópolis  
Presidente: Edvan Miranda da Silva  
CPF: 865.580.301-44



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS  
NOTA FISCAL  
ORIGINAIS E FÁBULAS  
SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS, QUE  
TRATOU DA RETIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE,  
ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS E ELEIÇÃO DA DIRETORIA E  
MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

Aos vinte (20) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e cinco (2005), atendendo convocação da diretoria executiva da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS, conforme assegura o Artigo 5º do estatuto primitivo da associação que se encontra devidamente registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas Títulos e Documento de Arenópolis, Goiás, Livro A -1 sob o número 012 de 09 de janeiro de 1.999 compareceu à Rua Gabriel Raimundo de Souza nº. 656 na cidade de Arenópolis os seguintes membros da associação: ADAIR FONSECA DE SOUSA, EDMU ALVES CARRIJO, ANTONIO JOÃO DOS SANTOS, FLÁVIO JOSÉ VILELA, FRANCISCA DANTAS DE OLIVEIRA, VANUSA DANTAS CANO, ZILDA SANTANA DE MOURA E MARIA LETÍCIA FARIA, para debater e deliberar sobre admissão de novos associados, retificação do estatuto social da entidade, denominação de fantasia da associação, eleição da diretoria executiva e Conselho Comunitário. Para coordenar os trabalhos e lavrar a presente ata foi eleito o senhor ANTONIO JOÃO DOS SANTOS. Ao assumir os trabalhos o coordenador informou aos associados remanescentes da associação presentes que a Assembléia Extraordinária havia sido convocada para fazer mudanças necessárias para que a entidade pudesse de fato atingir os seus objetivos pela qual foi fundada que é a exploração dos Serviços de Radiodifusão Comunitária. Em seguida também falou da necessidade de abrir espaços para novos associados para que a entidade fosse mais representativa na cidade de Arenópolis. Colocado em votação os associados presentes concordaram com o que foi proposto pelo coordenador. Em seguida foi apresentado aos associados fundadores da Associação Cultural de Arenópolis nove (09) nomes de pessoas da cidade que manifestaram o desejo de participar do projeto de construção de uma Rádio Comunitária na cidade, os nomes apresentados foram: RAQUEL MODESTO DA SILVA; JOSÉ ANTONIO FERREIRA, RAQUEL APARECIDA AVELAR ARAÚJO; CARLOS RIBEIRO DA SILVA, SEBASTIÃO HELRIGHEL CARDOSO; JOSÉ GABRIEL VILELA, ELIANE MARTINS CARDOSOS, EDVAN MIRANDA DA SILVA e WARLI ALVES DO NASCIMENTO. Os nomes foram apresentados e apreciados na Assembléia Geral Extraordinária, sendo que todos foram aceitos sem ressalvas ou observações. Em seguida o coordenador da reunião empossou os novos associados como membros efetivos da associação e convidou-os para participarem das novas discussões da Assembléia Geral em curso. Mantendo-se na coordenação da reunião o senhor Antonio João dos Santos, colocou o tema retificação do Estatuto Social da entidade em discussão, antes informou aos presentes que a mudança se faz necessário pelo fato do estatuto primitivo não estar em consonância com os ditames da Lei que regula os Serviços de Radiodifusão Comunitária Brasileiro. Uma minuta do novo estatuto foi apresentada pelos associados fundadores. O coordenador da reunião convidou o senhor Edvan Miranda da Silva para fazer a leitura dos artigos e parágrafos, antes o coordenador informou aos presentes que se não enteridesse o que estava inscrito seria novamente lido e debatido. E assim foi lido e debatido artigo por artigo, parágrafo por parágrafo. Ao finalizar a leitura o coordenador colocou o novo estatuto em votação que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o coordenador da assembléia colocou em pauta a indicação e votação do nome da denominação da entidade. Dez (10) minutos foram dados para que os associados apresentassem o nome. Ficando aprovada a denominação de ASCA que significa abreviatura de Associação Cultural de Arenópolis. Depois de admitir novos associados, retificar o estatuto, escolher a denominação de fantasia da associação, o coordenador da Assembléia Geral Extraordinária colocou o ponto de pauta que tratou da eleição para escolha dos nomes que vão compor a Diretoria Executiva e Conselho Comunitário em discussão. E foi aberto o prazo de trinta (30) minutos para elaboração das chapas. Ao término do prazo concedido apenas uma chapa foi composta e apresentada para concorrer o pleito. A chapa foi aclamada por todos ficando assim constituída a diretoria: EDVAN MIRANDA DA SILVA, presidente; SEBASTIÃO



HELRIGHEL CARDOSO, vice-presidente; JOSÉ ANTONIO FERREIRA, tesoureiro; ELIANE MARTINS CARDOSO, Secretária. E para a suplência da diretoria foram indicados: RAQUEL MODESTA DA SILVA e WARLI ALVES DO NASCIMENTO. E os nomes eleitos para compor o Conselho Comunitário da Associação foram: ANTONIO JOÃO DOS SANTOS, FLÁVIO JOSÉ VILELA, EDMÓ ALVES CARRIJO, membros titulares e para suplentes foram indicados: RAQUEL APARECIDA AVELAR ARAÚJO e JOSÉ GABRIEL VILELA. Após o encerramento da escolha dos cargos da diretoria executiva e do Conselho Comunitário o coordenador dos trabalhos empossou os membros da diretoria e de conselho eleitos. E em seguida passou a palavra para o presidente recém eleito e empossado Edvan Miranda da Silva, ele assumiu agradecendo a todos que nele depositaram confiança e garantiu que vai trabalhar firme para não decepcionar os votos recebidos. Em seguida apresentou aos sócios a proposta de mudança da sede do escritório da ASCA para a Rua Gabriel Raimundo de Souza nº. 656 no Centro de Arenópolis. A proposta do presidente foi aceita e aclamada por todos. Como nada, mas houvesse a ser tratado, o presidente deu por encerrado os trabalhos. Eu Antonio João dos Santos que coordenei e secretariei os trabalhos, favrei a presente Ata que lida e achada conforme, assinam todos os presentes associados fundadores e novos associados que foram admitidos como prova da livre vontade de cada um em reorganizar a ASCA. Ficaram também aprovados na assembleia que passam a compor a Associação Cultural de Arenópolis (ASCA) assine a presente ata e coloque também suas assinaturas na minuta do Estatuto, como forma de concordância do que esta escrito, a ser enviada ao Cartório de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos de Arenópolis para as devidas averbações necessárias.

Arenópolis (Go) 20 de julho de 2.005

Adair Fonseca de Sousa

Antonio João dos Santos

Francisca Dantas de Oliveira

Zilda Santana de Moura

Raquel Modesto da Silva

Raquel Modesto da Silva

Raquel Ap. Avelar Araújo

Raquel Aparecida Avelar Araújo

Sebastião Helrigel Cardoso

Sebastião Helrigel Cardoso

Eliane Martins Cardoso

Eliane Martins Cardoso

Edmo Alves Carrijo

Flávio José Vilela

Vanusa Dantas Cano

Maria Letícia Faria

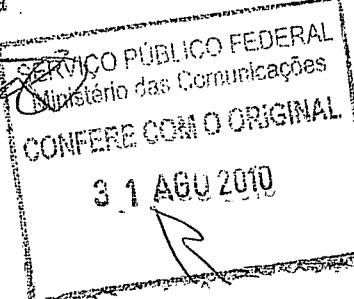
José Antônio Ferreira

Carlos Ribeiro da Silva

José Gabriel Vilela

Edvan Miranda da Silva

Warli Alves do Nascimento



## **ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA QUE TRATOU DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS**

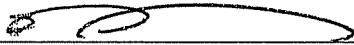
---

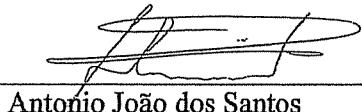
Aos dezenove (19) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e oito (2.008), atendendo convocação da diretoria executiva da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS, conforme reza os Artigos 12 e 15 do Estatuto Social da entidade, compareceram á Rua Gabriel Raimundo de Souza, 656 os seguintes membros da associação: RAQUEL MODESTO DA SILVA; JOSÉ ANTONIO FERREIRA; CARLOS RIBEIRO DA SILVA; SEBASTIÃO HELRIGHEL CARDOSO; JOSÉ GABRIEL VILELA; ELIANE MARTINS CARDOSO; EDVAN MIRANDA DA SILVA; WARLI ALVES DO NASCIMENTO; ADAIR FONSECA DE SOUSA; EDMO ALVES DE OLIVEIRA; ANTONIO JOÃO DOS SANTOS; FLÁVIO JOSÉ VILELA; FRANCISCA DANTAS DE OLIVEIRA; E ZILDA SANTANA DE MOURA. Após conferir o número de associados que garante o coeficiente estatutário para as deliberações contidas no Edital de Convocação o presidente em exercício Edvan Miranda da Silva, abriu oficialmente a Assembléia Geral Extraordinária. Inicialmente o presidente informou aos associados presentes à pauta da Ordem do Dia, que consta de três itens, a saber: Informes gerais sobre o andamento do processo sobre a concessão da emissora comunitária junto ao Ministério das Comunicações. Criação da Comissão Eleitoral. E a realização das eleições para compor os membros da Diretoria Executiva e Conselho Comunitário. Em seguida após a leitura do Edital de Convocação o presidente informou aos presentes o andamento do processo junto ao Ministério das Comunicações, leu na integra o Oficio 3.511 de 20 de maio de 2008 do Ministério das Comunicações que faz solicitação de juntada de documentos para o processo de seleção da Associação que pleiteia a Concessão para utilização do Sistema de Rádio Comunitária na cidade da Arenópolis. Em seguida o presidente solicitou aos presentes a indicação de nomes para compor a comissão eleitoral que vai conduzir o processo da escolha de novos membros da Diretoria Executiva e Conselho Comunitário da ASCA. Os presentes foram informados que quem pretender participar do pleito eleitoral para concorrer cargos na diretoria executiva ou Conselho Comunitário não poderá fazer para da Comissão Eleitoral. A Comissão Eleitoral ficou assim constituída: Francisca Dantas de Oliveira e Carlos Ribeiro da Silva. Empossada a Comissão Eleitoral foi dado um prazo de quarenta (40) minutos para que fossem apresentadas as chapas com os nomes e cargos pretendidos na diretoria executiva o no Conselho Comunitário. Transcorrido os quarentas (40) minutos foi apresentado a Comissão Eleitoral apenas uma chapa para concorrer os cargos da Diretoria e o Conselho Comunitário, para um mandato de três (03) anos conforme garante o Artigo 12 do Estatuto da Entidade. Os nomes para a Diretoria Executiva foram EDVAN MIRANDA DA SILVA, presidente; JOSÉ ANTONIO FERREIRA, vice-presidente, ELIANE MARTINS CARDOSO, Tesoureiro; RAQUEL MODESTO DA SILVA, secretária. E para suplente da diretoria foram indicados: SEBASTIÃO HELRIGHEL CARDOSO e JOSÉ GABRIEL VILELA. E para o Conselho Comunitário foram indicados os seguintes nomes: ANTONIO JOÃO DOS SANTOS; FLAVIO JOSÉ VILELA e EDMO ALVES CARRIJO. E para suplente do Conselho Comunitário os nomes indicados foram: WARLI ALVES DO NASCIMENTO e ZILDA SANTANA DE MOURA. Após a apresentação da chapa com os respectivos nomes e cargos os membros da Comissão Eleitoral colocaram em discussão e logo em seguida em votação. A chapa apresentada foi escolhida por aclamação. Em seguida os membros da Comissão Eleitoral empossaram os membros da diretoria executiva e da mesma foram os membros titulares do Conselho Comunitário. Após encerrar os trabalhos eleitorais e ter empossado os membros eleitos a condução dos trabalhos da Assembléia Extraordinária foi repassado para o presidente recém eleito e empossado senhor Edvan Miranda da Silva. Ao fazer uso da palavra o presidente agradeceu a confiança dos membros da associação e garantiu que vai continuar a luta para conquistar junto ao Ministério das Comunicações a concessão pertinente para estabelecer a Rádio Comunitária de Arenópolis. Em seguida determinou à senhora Raquel Modesto da Silva que lavrasse a presente ata. E ainda solicitou que a Ata da Assembléia Extraordinária fosse

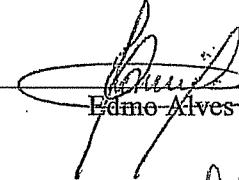
1 AGO 2010

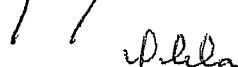
encaminhada ao Cartório para os devidos registros. Não havendo nada mais para ser tratado a Assembléia Geral Extraordinária foi encerrada. Os trabalhos foram iniciados as 19:30 e o encerramento as 21.20 minutos.

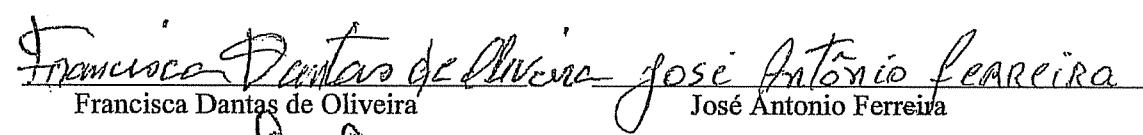
Arenópolis, 19 de junho de 2.008

  
Adair Fonseca de Souza

  
Antônio João dos Santos

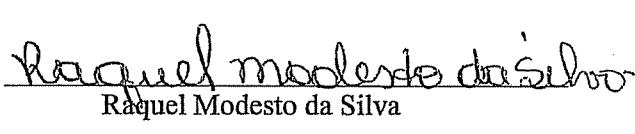
  
Edmo Alves Carrijo

  
Flávio José Vilela

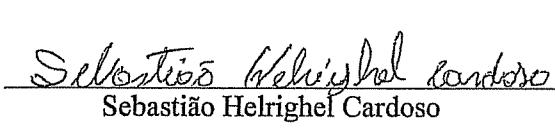
  
Francisca Dantas de Oliveira

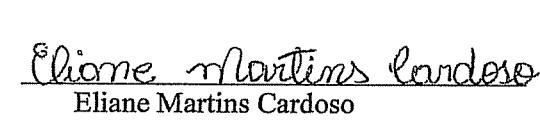
  
José Antônio Ferreira

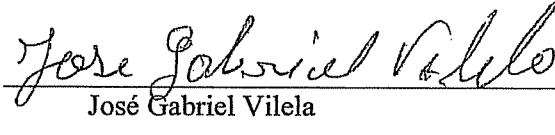
  
Zilda Santana de Moura

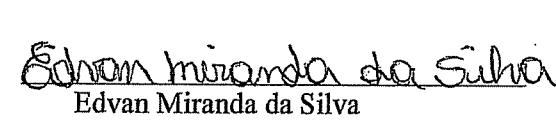
  
Raquel Modesto da Silva

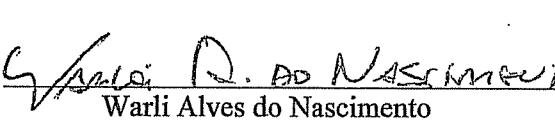
  
Carlos Ribeiro da Silva

  
Sebastião Helrigel Cardoso

  
Eliane Martins Cardoso

  
José Gabriel Vilela

  
Edvan Miranda da Silva

  
Warli Alves do Nascimento

Cartório do Reg. Pes. Jur. Tit. Doc.

Município, Arenópolis-GO - Comarca de Piranhas-GO.

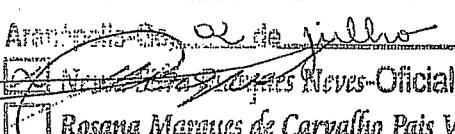
Protocolado no Livro A-1 às fls. 90 v. 2

Sob o n.º 318

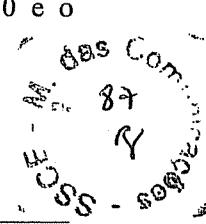
Registrado no Livro A-1, às fls. 92 v. 3

Sob o n.º 77 de ordem.

Arenópolis, 19 de julho de 2008

  
Rosana Marques de Carvalho Pais Vieira-Suboficial





# ATA DA REUNIÃO PARA A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS — GOIÁS.

Aos vinte dias do mês de maio de Hum Mil Novecentos e Noventa e Nove, em Arenópolis - Goiás, à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 - Centro, Arenópolis - Goiás, com a presença dos Srs. (Sras.), ADAIR FONSECA DE SOUSA, EDMÓ ALVES CARRIJO, ANTONIO JOÃO DO SANTOS, FLÁVIO JOSÉ VILELA, ROSIVANE LUIZA DA SILVA, FRANCISCA DANTAS DE OLIVEIRA, VANUSA DANTAS CANO, ZILDA SANTANA DE MOURA, MARIA LETÍCIA FARIA E SILVACI BATISTA DOS SANTOS, com início as Oito horas, sob a presidência do Sr. ADAIR FONSECA DE SOUSA; foi realizado uma reunião para a FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS. Aberta a sessão o Sr. ADAIR FONSECA DE SOUSA, usou a palavra e disse da importância de se fundar a Associação Cultural de Arenópolis-Go., para promover ainda mais a cultura e a saúde em todo o município. Falou da disposição de ajuda que os presentes estão dispostos, disse que o nome ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS-GOIÁS", é um nome de bom grado a comunidade, porque estarão sempre ávidos a todas as situações correlatas a Cultura e esportes, e quando necessária solidariamente buscando meios e condições para o bom desempenho das funções esportivas e culturais com o objetivo de destacar a máxima "Mente sã em corpo são", que, atenderá a esta sofrida e carente comunidade de Arenópolis - Goiás, que foi bem aceito por todos os presentes. Em seguida foi formada a seguinte comissão para a

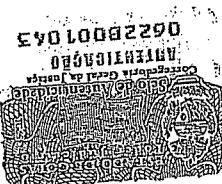
Certidão de Registro da Pescaria Juvidicosa, Válida, e Preemptória  
Comarca de Piranhas-Ge - Distrito de Aracaju  
Aqui constatado no protocolo Nro. 917-1 Ma. 27 de 1900. 120  
e julgado no livro n.º 97-1 Ma. 04vº. NRM R. 020.  
Aracaju, dia 09 de junho. 1900. 9.

**AUTENTICAÇÃO** Recebeu e Entregueu

Assinado e deu fé que esta fotocópia está de Acordo com o seu original.

02/02/2008

*ANITA FILHO MARQUES NEVES*  
OFICIAL E TABELIA



TABELIONATO  
MARQUES DE CARVALHO  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
Distrito de Areiópolis  
Comarca de Piranhas - GO.

Neusa Silva Marques  
Tabelaria e Oficial  
Celeste M. de Carvalho J. Lima  
Encarregante - Substituto  
Ministério P. B. C. S.

Mr. das Comunicações  
89  
G.O.S.S. - assinatura

elaboração dos estatutos da Associação: ADAIR FONSECA DE SOUSA, FRANCISCA DANTAS DE OLIVEIRA E VANUSA DANTAS CANO. Colocada a palavra a disposição ninguém quis se manifestar. Foi marcada nova reunião para o dia vinte e sete de maio de Hum Mil Novecentos e Noventa e Nove, às 20:00 horas, para a aprovação dos Estatutos e eleição da diretoria.

Não tendo mais nada a discutir foi encerrada a reunião.

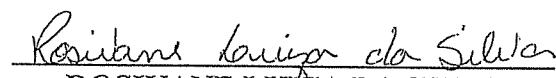
Arenópolis - Goiás, vinte de maio de Hum Mil Novecentos e Noventa e Nove.

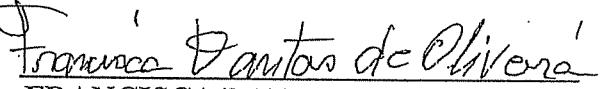
ADAIR FONSECA DE SOUSA

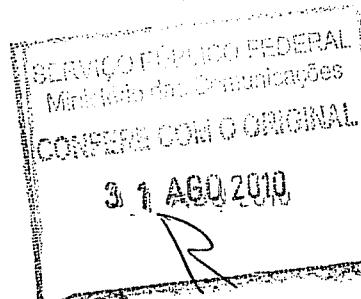
  
EDMO ALVES CARRIJO

ANTONIO JOÃO DO SANTOS

  
FLÁVIO JOSÉ VILELA

  
Rosivane Luiça da Silva  
ROSIVANE LUIZA DA SILVA

  
Francisca Dantas de Oliveira  
FRANCISCA DANTAS DE OLIVEIRA



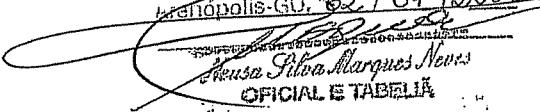
  
Vanusa Dantas Cano

VANUSA DANTAS CANO

#### CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS DA ATA DA REUNIÃO PARA FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS

##### AUTENTICAÇÃO

Carílico e dou fé que esta fotografia está de acordo com o seu original.  
Arenópolis-GO, 02/07/2008

  
Vanusa Dantas Cano  
OFICIAL E TABELIÃA

000222220001044  
NOTARIALEGO  
Cartório da 1ª Região Administrativa - Distrito Federal  
Tabelionato de Notas  
Brasília - DF  
Data: 02/07/2008

Assessor Jurídico do Conselheiro Flávio Vilela  
Esc. Suboficial e Substituta

*Zilda*

ZILDA SANTANA DE MOURA

OK das Comunicações - SPC  
M. 90  
CE 4  
SC 5

Maria Letícia Faria  
MARIA LETÍCIA FARIA

Silvaci Batista dos Santos  
SILVACI BATISTA DOS SANTOS

**AUTENTICAÇÃO**

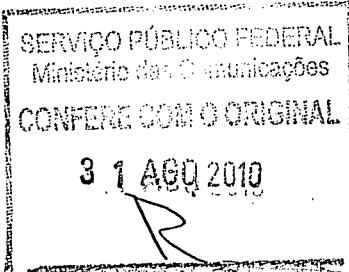
Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.

*2011-02-1071-2008*

*Mesa Silva Marques Júnior*  
**OFICIAL E TABELIÃ**



*Promoção da Juventude do Carnaval Olímpico Petrópolis*  
*Ecc Suboficial e Substituta*



gas Com  
91  
5  
SS - 2008

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS (ASCA) declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Arenópolis, 30 de junho de 2.008

Edivan Miranda da Silva

Edivan Miranda da Silva

Presidente – CI 3.735.243 SSP – GO

CPF – 865.580.301-44

José Antônio Ferreira

José Antônio Ferreira

Vice-presidente – CI 3204118-2478781

CPF 619.001.171-34

Eliane Martins Cardoso

Eliane Martins Cardoso

Tesoureiro CI 4.176.349 DGPC – Go

CPF – 939.915.681-87

Raquel Modesto da Silva

Raquel Modesto da Silva

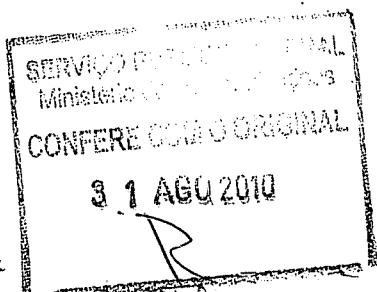
Secretária: CI 3.944.163 – DGPC GO

CPF – 904.942.021-49

Edmo Alves Carrijo  
Edmo Alves Carrijo  
Conselho Comunitário  
CI – 2.299.953 SSP-GO  
CPF – 106.100.571-20

Flávio José Vilela  
Flávio José Vilela  
Conselho Comunitário  
CI – 336.860 SSP GO  
CPF – 081.833.251-49

Antônio João dos Santos  
Antônio João dos Santos  
Conselho Comunitário  
CI – 954.877 SSP-GO  
CPF 190.864.581-49



## **RETIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS**

- ASCA -

**APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 20 DE JULHO DE 2005**

## I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

**Art.1º - A, ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS** doravante denominada ASCA, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede a Rua Gabriel Raimundo de Souza nº 656 – CEP 76.235 000, na cidade de Arenópolis Estado de Goiás.

**Parágrafo Único** – A Associação Cultural de Arenópolis – utilizará como denominação fantasia ASCA e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art.2º- A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:**

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
  - b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
  - c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
  - d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Art. 3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

## **ANALISITICAÇÃO**

verifico e dou fé que esta fotocópia está do Acordo com o seu original.

~~Minneapolis 22-03107-12008~~

OFFICIAL ETABLISHMENT

85010082290

UNITED NATIONS

**Cartório de Notas e Registros - Distrito de Piranhas - Ceará**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

[WWW.COMODO.COM](http://WWW.COMODO.COM)

31 AGO 2010

## *Mother, Child, Marriage, Nature*

Algebra/Fall 11

*Marcos de Carvalho Eric Vieira*

**Faz: Suboficial e Substituta**

*OK*  
*Hélio Sá Marques Neto*

**Art. 4º** - A receita da Associação Cultural Arenópolis será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º** - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

- Art. 6º** - A ASCA será composta pelas seguintes categorias de associados:
- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
  - II – Contribuintes ou Efetivos – os que não participaram da fundação e se filiar posterior;
  - III – Honorários – pessoas sócias ou não, que prestarem relevantes serviços à associação:

**Art. 7º** - As contribuições dos associados serão equivalente a 2% (dois por cento) do salário mínimo vigente do país, quantia que será recolhida mensalmente por cada sócio à tesouraria da associação.

**Art. 8º** - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme o definido do Art. 7º.

**Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

- Art. 10** - São órgãos da ASCA:
- a) Assembléia Geral;
  - b) Diretoria;
  - c) Conselho Comunitário

**Art. 11** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASCA, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada quatro (04) anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

**§ 1º** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**§2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASCA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

3.1 AGO 2010

**AUTENTICAÇÃO**  
Abaixo consta que esta  
rubrica está em Acordo com  
o seu original.  
Hélio Sá Marques Neto  
06/08/2010

**OFICIAL E TABELIA**

0622B001039  
Autenticação  
Certidão de Recebimento  
Título, Documento ou Outro  
Distrito Federal - Brasília - DF

*Hélio Sá Marques Neto*

Oficial/Tabelião

Gloriane Marques de Oliveira Góis Vieira  
Esc. Suboficial e Substituta

**§3º** - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**§4º** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**Art. 12** - A Diretoria da ASCA órgão executivo e administrativo, será composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e dois suplentes, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de três (03) anos, permitida a reeleição.

**§1º** - A Diretoria da ASCA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**§ 2º** - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que Sirve à imunidade das parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 13** - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ASCA em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASCA;
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ASCA passiva, ativa e judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Tesoureiro compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente, todos documentos concernentes à vida financeira da ASCA, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Secretário compete: a lavratura de atas sobre o andamento de a entidade implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;
- d) Cabe ao vice-presidente substituir o presidente na ausência ou em caso de renúncia ou afastamento do titular.

**ALIMENTAÇÃO**

Pratico e dou fé que este  
Instrumento é assinado de acordo com  
o seu critério.

*Adriana Silva Marques*  
Adriana Silva Marques  
OFICIAL E TABELIÃ

040010002200260



Notaria Pública

Graça Alves de Carvalho Góis Vieira  
Graça Alves de Carvalho Góis Vieira  
Presidente da Assembléia Geral e Substituta

e) Cabe-se aos supentes substituir os membros da diretoria, em caso de afastamento, renúncia ou desligamento da associação motivado por mudanças ou impedimento em geral.

**Art. 14** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo único** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

**Art. 15** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**§1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 16** - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 17** - O Patrimônio e Receita da ASCA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

**Parágrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

#### VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 18** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinário, especialmente convocado para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

#### AUTENTICAÇÃO

Confirme e dou fé que este  
instrumento está de acordo com  
o seu original.

Assinado em 02/07/2008

*Maria Silveira Marques Nedea*  
OFICIAL E TABELIA

06225001041

DIRETÓRIO FEDRA

Certifico que o instrumento acima assinado é original. Testemunha: *Paulo Henrique de Melo*  
Testemunha: *Paulo Henrique de Melo*  
Data: *02/07/2008*

*Alexandre Lacerda Alves*

*Assessor*

*Giovanni Alves da Cunha*  
Esc. Suboficial e Substituta

**Art. 19º** - A dissolução da ASCA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

### VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

**Parágrafo único** - A associação deverá ter os seguintes livros:

- a) - Atas das assembléias gerais.
- b) - Atas da diretoria.
- c) - Atas do Conselho Comunitário.

**Art. 21** - A retificação que altera o Estatuto primitivo da Associação Cultural de Arenópolis - ASCA foi aprovado na AG do dia 20 de julho de 2.005 e entra em vigor na data de sua averbação no registro original no Livro A -1 fls 05 sob o número 012 do Cartório de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Arenópolis, Comarca de Piranhas Goiás.

Arenópolis (Go), 20 de julho de 2.005

Adair Fonseca de Sousa

Edmo Alves Camilo

Antônio João dos Santos

Flávio José Vilela

Francisca Dantas de Oliveira

Vanusa Dântas Cano

Zilda Santana de Moura

Maria Letícia Faria

Raquel Modesto da Silva

José Antônio Ferreira

Raquel Aparecida Avelar Araújo

Carlos Ribeiro da Silva

Sebastião Helrigel Cardoso

José Gabriel Vilela

Sebastião Helrigel Cardoso

Edvan Miranda da Silva

Eliane Martins Cardoso

Edvan Miranda da Silva

Wari Alves do Nascimento

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos  
Comarca de Piranhas-GO - Distrito de Arenópolis GO

Apresentado no protocolo livro n. A-1 fls. 69 sob nº 221

Registrado no livro n. A-1 fls. 49 sob nº 46

Arenópolis (GO) 01 de agosto de 2.005

Neusa Sílvia Marques Naves

OFICIAL E TABEÚA

#### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia está de acordo com o seu original.

Arenópolis (GO) 01/07/2005

Neusa Sílvia Marques Naves

OFICIAL E TABEÚA

Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos  
Comarca de Piranhas G , - Distrito de Arenópolis GO

Apresentado no protocolo livro : A-1 fls 69 sob nº 221

Averbado sob o nº AV-2 margem do registro n. 12 fls. 5, IV-A-1  
Arenópolis (GO) 01 de agosto de 2005

Neusa Sílvia Marques Naves

OFICIAL



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

CONFIRME COM O OFICIAL

31 AGO 2010

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS (ASCA) declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Arenópolis, 30 de junho de 2.008

Edivan Miranda da Silva

Edivan Miranda da Silva  
Presidente – CI 3.735.243 SSP – GO  
CPF – 865.580.301-44

José Antônio Ferreira

José Antônio Ferreira  
Vice-presidente – CI 3204118-2478781  
CPF 619.001.171-34

Ministério das Comunicações  
97  
88-  
88-

Eliane Martins Cardoso

Eliane Martins Cardoso  
Tesoureiro CI 4.176.349 DGPC – Go  
CPF – 939.915.681-87

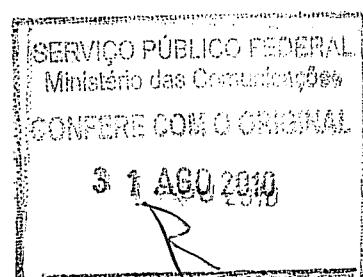
Raquel Modesto da Silva

Raquel Modesto da Silva  
Secretária: CI 3.944.163 – DGPC GO  
CPF – 904.942.021-49

Edmo Alves Carrijo  
Edmo Alves Carrijo  
Conselho Comunitário  
CI – 2.299.953 SSP-GO  
CPF – 106.100.571-20

Flávio Vilela  
Flávio José Vilela  
Conselho Comunitário  
CI – 336.860 SSP GO  
CPF – 081.833.251-49

Antônio João dos Santos  
Antônio João dos Santos  
Conselho Comunitário  
CI – 954.877 SSP-GO  
CPF 190.864.581-49



# ASCA

As Comunicações  
98  
98  
98  
98

## Associação cultural de Arenópolis-Go.

Ao Senhor  
CARLOS ALBERTOS FREIRE REZENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
Brasília DF.

Arenópolis, 05 de agosto de 2009

Processo; 53670000212/99  
Assunto: Juntada de Documentos

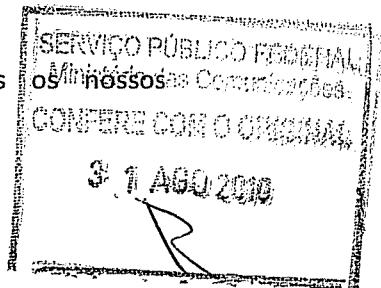
Senhor Diretor

Em atenção ao Oficio numero 3.511/2008 RADCOM/DOS/SSCE-MC, DATADO DE 20 DE MAIO DE 2008, cujo conteúdo solicita a remessa de documentos complementares para atender exigência do processo de primeira face referente a nossa solicitação de autorização para execução dos serviços de Rádio Difusão Comunitária.

Encaminhamos em anexo certidão cartorária comprovando o registro da ata de Constituição da associação. Ata da assembléia extraordinária da eleição para a nova diretoria da ASCA. Declaração assinada pelos dirigentes da entidade. E ainda relação contendo nome, número de documentos e endereço de todos associados da ASCA.

Mas tendo um imprevisto com o responsável pelos papéis da associação de Arenópolis, o falecimento do Senhor Noildo Miguel Sobrinho (procurador) todos os documentos relacionados a associação ficaram com sua mulher durante 1 ano devido um contrato que estava no nome do senhor noildo Miguel Sobrinho ela queria receber a quantia de novo mas como foi comprovado o pagamento ela devolveu os documentos no dia 12/07/2009.

Na certeza que a nossa solicitação seja atendida, antecipamos agradecimentos.



Atenciosamente

Edvan Miranda da Silva

Edvan Miranda da Silva.  
Presidente

11. das Com.  
99  
8 - 2009

## DECLARAÇÃO

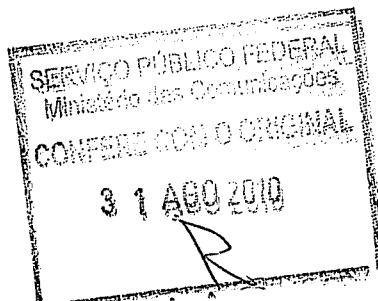
A Associação Cultural de Arenópolis, CNPJ nº: 03.207.367/0001-79, Serviço de Rádio Comunitária – situada na Rua Gabriel Raimundo de Souza nº 656 – Centro – Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas.
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Arenópolis, 05 de Agosto de 2009.

*Edvan Miranda da Silva*

Associação Cultural de Arenópolis  
Presidente: Edvan Miranda da Silva  
CPF: 865.580.301-44



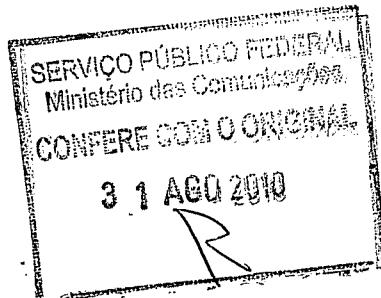
## DECLARAÇÃO

**A Associação Cultural de Arenópolis, CNPJ nº: 03.207.367./0001-79, Serviço de Rádio Comunitária – situada na Rua Gabriel Raimundo de Souza nº 656 – Centro – Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, declaro para os devidos fins que:**

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas.
  - na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões.

Arenópolis, 05 de Agosto de 2009.

Associação Cultural de Arenópolis  
Presidente: Edvan Miranda da Silva  
CPF: 865.580.301-44



M. das Com.  
M. 101  
W 8  
CCS - 989

## DECLARAÇÃO

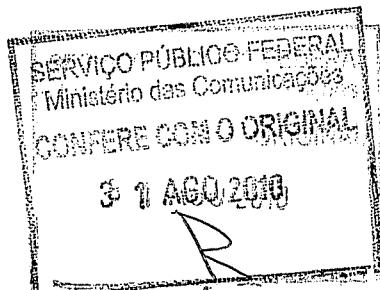
Declaro que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante da avaliação feita em 03/08/2009 na estação da transmissora de **Associação Cultural de Arenópolis**, situada na Rua Gabriel Raimundo de Souza nº 656 – Centro – Arenópolis - GO, entidade autorizada para Serviço de Rádio Comunitária, atende ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução nº 303 da Anatel, não expoendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

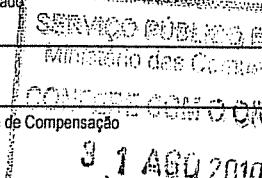
DECLARO, ainda, que o Relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o mencionado Regulamento.

Arenópolis, 05 de Agosto de 2009.

*Edvan Miranda da Silva*

Associação Cultural de Arenópolis  
Presidente: Edvan Miranda da Silva  
CPF: 865.580.301-44



 <b>CREA-GO</b> Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200 ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77						Número ART 00010555 2009 12067210 Boleto: 0109124139 <a href="http://www.crea-go.org.br">www.crea-go.org.br</a> <a href="mailto:atendimento@crea-go.org.br">atendimento@crea-go.org.br</a>		
<b>CONTRATADO</b> 1 - Título do Profissional <b>ENGENHEIRO ELETRICISTA - OP.ELETRONICA</b> 4 - Endereço <b>AV C 255 N.270 SALA 120</b> 8 - CEP <b>74280-010</b> 11 - Empresa Contratada <b>-X-</b>						2 - Nome do Profissional <b>VALDECIO VIEIRA LEAO</b> 5 - Bairro <b>SETOR NOVA SUICA</b> 6 - Cidade <b>GOIANIA</b> 9 - Fone <b>(062)3259-0005</b> 10 - E-Mail <b>vltelecom@ig.com.br</b>	3 - Carteira <b>1621/D-GO</b> 7- UF <b>GO</b>	
						<b>C R E A - G O</b> <small>ART PROTOCOLADA EM</small> <b>06 AGO 2009</b>		
<b>CONTRATANTE</b> 20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço <b>Associação Cultural de Arenópolis</b> 21 - Endereço <b>Rua Gabriel Raimundo de Souza, 656</b> 25 - CEP <b>76235000</b>						22 - Bairro <b>Centro</b> 26 - Fone <b></b>	23 - Cidade <b>Arenópolis</b> 27 - CPF/CGC <b>03207367/0001-79</b>	24 - UF <b>GO</b> <b>SUJEITA A COMPROVACAO</b> <b>Marcos do Carmo Goncalves - Tel. 8000-4000</b>
<b>DADOS DA OBRA/SERVIÇO</b> 28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço <b>Associação Cultural de Arenópolis</b> 29 - Endereço da Obra/Serviço <b>Rua Gabriel Raimundo de Souza, 656</b> 33 - CEP <b>76235000</b>						47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM (X): 0 (Y): 0		
							32 - UF <b>GO</b>	
<b>TIPO DE ART</b>						<b>PARTICIPAÇÃO</b>	<b>VINCULAÇÃO</b>	
<b>Normal</b>		<b>Individual</b>		Vinculada à ART n. <b>do Profissional</b>				
<b>ATIVIDADE</b>		<b>NÍVEL</b>		<b>DESCRICAÇÃO DO TRABALHO</b>		<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	
<b>12 - PROJETO</b>		<b>1 - ATUACAO</b>		<b>B0109 - RADIODIFUSAO</b>		<b>25,00</b>	<b>48 - WATTS</b>	
<b>45 - Resumo do Contrato</b> Projeto técnico de uma emissora em FM "Rádio Comunitária" na cidade de Arenópolis - GO.								
<b>46 - Descrição Complementar</b> <b>Projeto técnico de instalação.</b>								
Valor da Obra/Serviço <b>700,00</b>		Valor dos Honorários <b>700,00</b>		Entidade de Classe do Profissional <b>Clube de Engenharia de Goiás</b>		Taxa a Recolher <b>30,00</b>		
Local e Data da Assinatura do Contrato  <b>Goiânia-Go 05/08/2009</b>			Declaro verdadeiras as informações acima  <b>Assinatura do Profissional</b> CPF: 160.982.181-53			Declaro verdadeiras as Informações acima  <b>Assinatura do Contratante</b> CPF/CGC: 03207367/0001-79		
Este documento anota perante o CREA-GO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77)								
<b>Autenticação Mecânica</b>								
 <b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 01450.552011 09124.139180 3 4350.0000003000</b>					
Local de pagamento <b>QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento <b>Contra-apresentação</b>				
Cedente <b>CREA-GO, Cons. Reg. Eng., Arq. e Agron. de Goiás</b>				Agência/Código cedente <b>3486-X/158000-0</b>				
Data do documento <b>05/08/2009</b>	No documento <b>14505520109124139</b>	Espécie doc. <b>DM</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b></b>	Nossº número <b>14505520109124139</b>			
Uso do banco <b></b>	Carteira <b>18-035</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b></b>	x Valor <b></b>	(=) Valor documento <b>30,00</b>			
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) - 1990101 - Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00010555200912067210 => 30,00								
27 (-) Desconto / Abatimento (=) Valor cobrado								
* Não receber após o vencimento. * Após o vencimento procure o CREA-GO - Emitido por: Iporá/								
Sacado <b>VALDECIO VIEIRA LEAO - 1621/D-GO</b>								
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação								
								
								

[http://201.34.34.68/art/formulario/formulario\\_art.php?num\\_art=0001055520091...](http://201.34.34.68/art/formulario/formulario_art.php?num_art=0001055520091...) 5/8/2009



## 8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA  
 A u a D C o r r e a E q E l e t L t d  
 GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

0 0 , 0 dB

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 M

0 3 0 , 0 m

MODELO  
 P T / 0 d B  
 ALTITUDE DO LOCAL  
 0 4 3 0 , 0 0

## 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE  
 K P M P i r e l l i

COMPRIMENTO(L)  
 4 0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)  
 0 4 , 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)  
 0 0 1 , 6 dB

MODELO  
 R G C - 2 1 3  
 EFICIÊNCIA DA LINHA ( $\eta$ )  
 0 , 6 9

Perdas na linha (PL)= $L \cdot AL$   
 100

Eficiência da linha (Ef) =  $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

## 10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP (\text{dBk}) = 10 \log (\text{Pt} \cdot \text{Ght} \cdot \text{Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \cdot 1 \cdot 1 \cdot 0,69) = -17,63 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

## 11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBk)  $\Pi$  potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + -17,63 - 20 \log 1,0 = 89,37 (\text{dB}\mu)$$

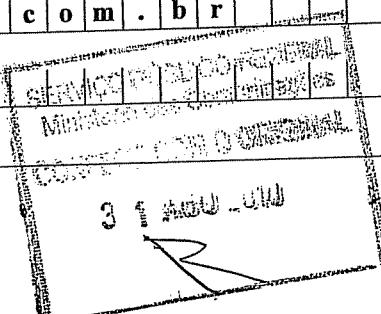
Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB $\mu$ .

## 12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

## 13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO V a l d é c i o V i e i r a L e á o											
REG.CREA 1 6 2 1 / D		ENDERÉSCO R u a C - 2 5 5 n° 2 7 0			S a l a 1 2 0						
ENDERÉCO (CONTINUAÇÃO)				BAIRRO N o v a S u í ç a				UF G O			
CIDADE G o i â n i a											
CEP 7 4 2 8 0 - 0 1 0		TELEFONE 0 6 2 - 3 2 5 9 0 0 0 5			FAX - - - -						
E-MAIL v i t e l e c O m @ i g . c o m . b r											
LOCAL G o i â n i a		SERVIÇOS ADICIONAIS			DATA 1 0 / 0 8 / 2 0 0 9						
ASSINATURA 											



## DECLARAÇÃO

Ministério das Comunicações  
Anatel  
104  
N  
Agosto - 2009

**DECLARO** para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, que a antena da estação de Serviço de Radio Comunitária da Associação Cultural de Arenópolis, cujas características estão abaixo especificadas, a ser localizada na Rua Raimundo de Souza, nº 656 - Centro - Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, está fora da zona de proteção do aeródromo conforme regulado na publicação FMA-63-21 da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica.

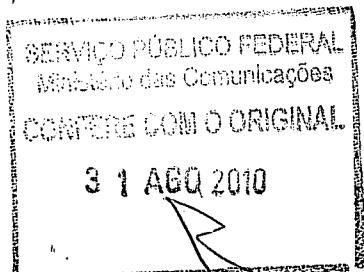
### Características do Sistema Irradiante:

Altura: 30,0 metros

Coordenadas Geográficas:      16° 23' 20" S      51° 33' 22" W

Goiânia, 10 de Agosto de 2009.

  
Eng. Valdécio Vieira Leão  
CREA 1621/D-15<sup>a</sup> Reg. GO.



M. das Com.  
105  
CE  
GSS - setor

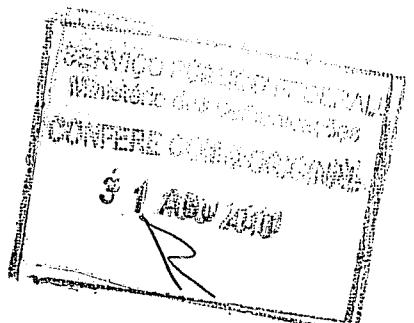
## DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, junto ao Ministério das Comunicações, que a cota do terreno, no local da instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma nº 01/2004, a ser instalada na Rua Raimundo de Souza, nº 656 – Centro – Arenópolis – GO.

Pôr ser verdade, firmo a presente.

Goiânia, 10 de Agosto de 2009.

  
Eng. Valdecio Vieira Leão  
CREA 1621/D – 15<sup>a</sup> Região – GO



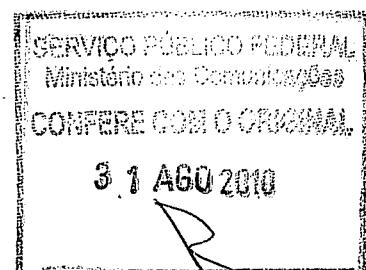
Ministério das Comunicações  
106  
4

## PARECER CONCLUSIVO

ATESTO que a instalação proposta atende todas as exigências das normas técnicas, em vigor, aplicáveis a mesma, e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situada a mais de 1 ( um ) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção da estação situada na Rua Raimundo de Souza, nº 656 – Centro – Arenópolis - GO.

Goiânia, 10 de Agosto de 2009.

  
Eng. Valdécio Vieira Leão  
CREA 1621/ D-15<sup>a</sup> REG. GO.



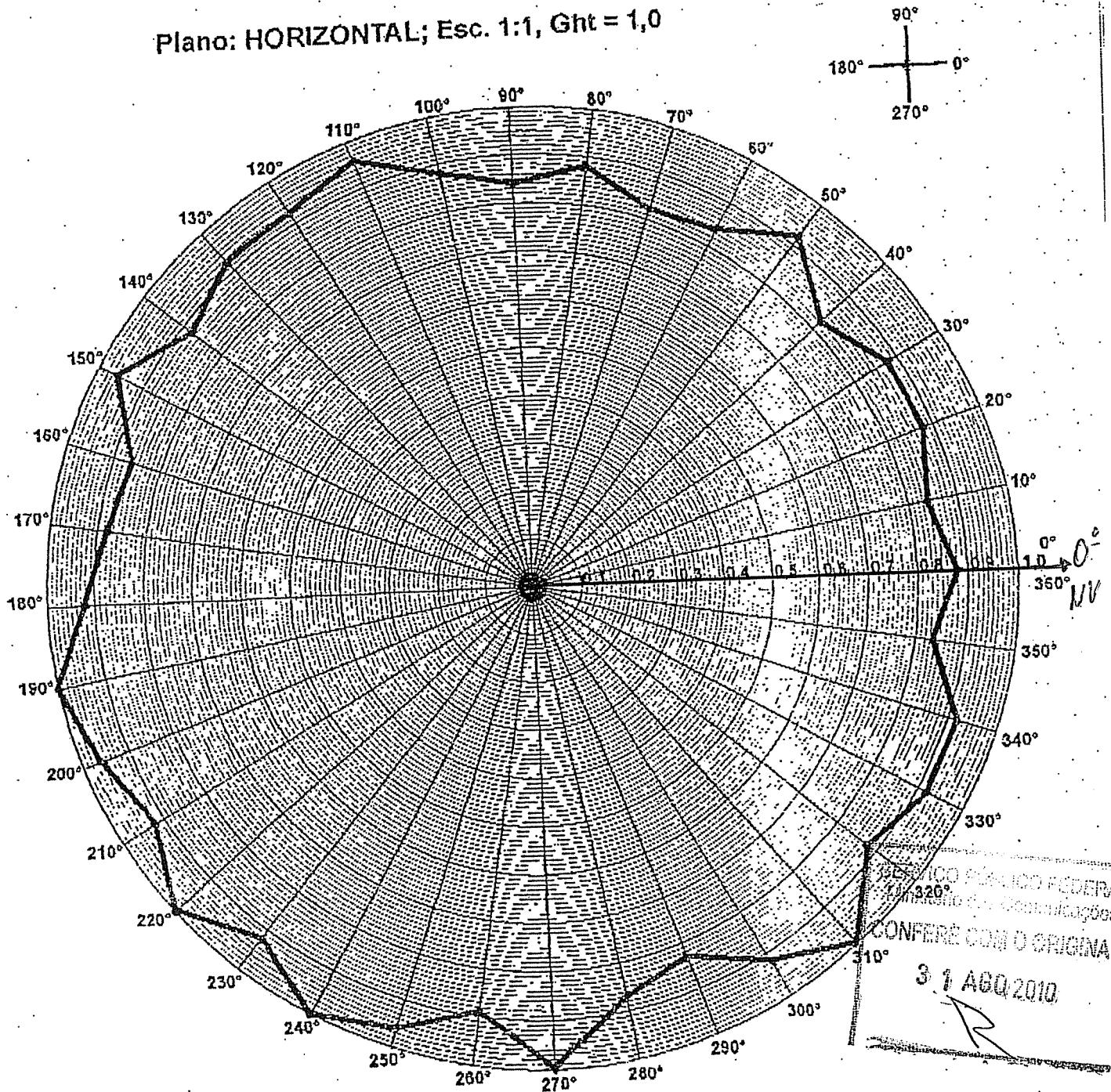


AUD CORREA Equip.Elet. Ltda  
Pq da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita de Sapucaí-MG CEP:37540-000  
Fone:0xx (35) 3471 1071

**LAUDO TÉCNICO**  
**INDICADA PARA RADCOM**

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de  
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

3 / AGO 2010

CONFIRA COM O ORIGINAL

*Valdeco*



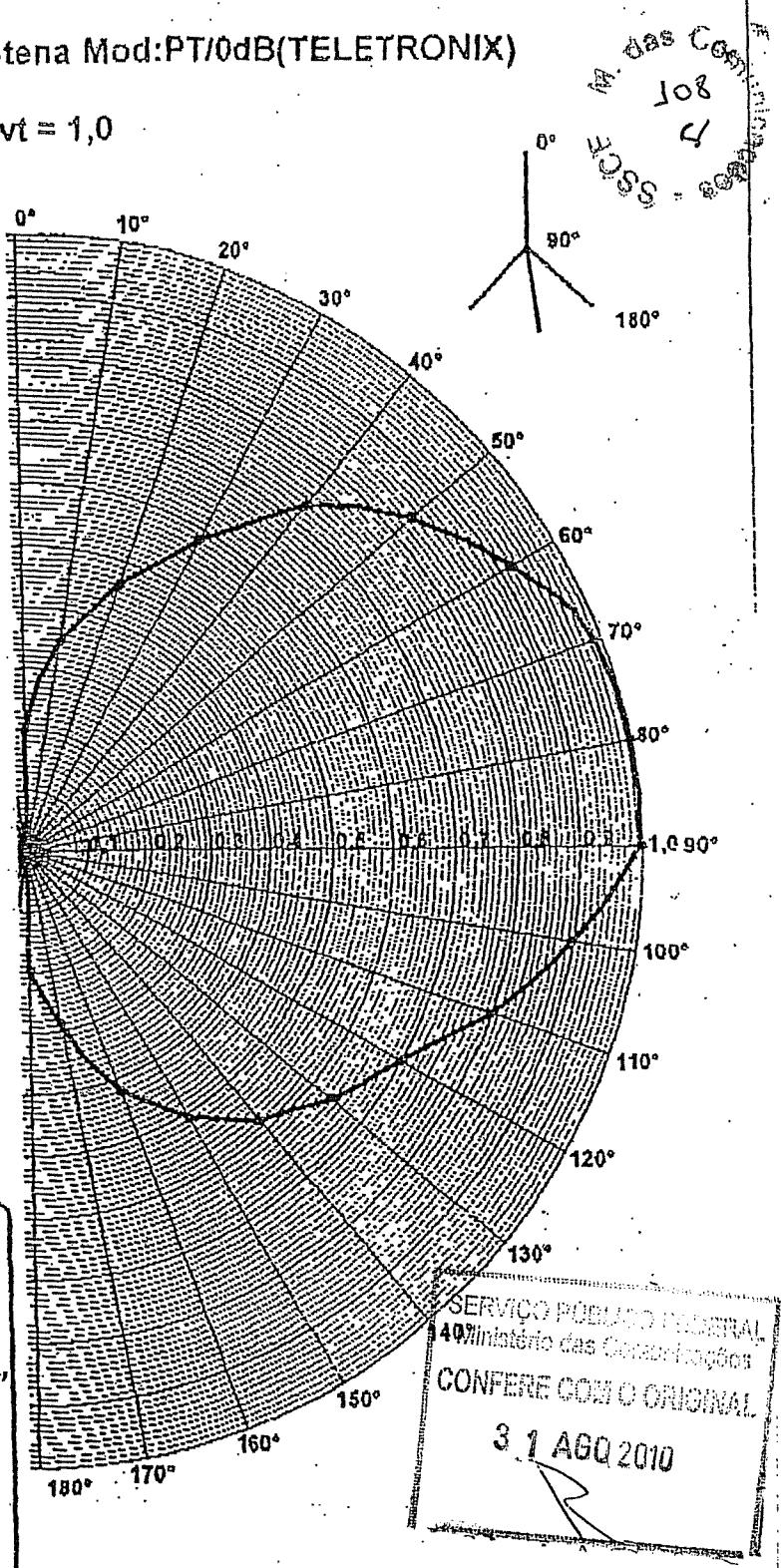
AUAD CORREA Equip.Elet. Ltda  
Pç da Pirâmide 175, CENTRO EMPRESARIAL  
Santa Rita do Sapucaí-MG-CEP:37540-000  
Fone:0xx (35) 3471 1071

# LAUDO TÉCNICO

## INDICADA PARA RADCOM

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plana Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de  
distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

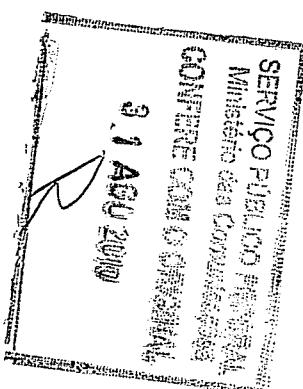
SE  
S/C  
109  
CORREIOS  
100% Com...  
S/C  
S/C

Ministério das Comunicações

Esplanada dos Ministérios - Bloco R

Protocolo Geral

70.044-900 - Brasília - DF



Ministério das Comunicações  
RADCOM/DOS/SSCE-MC - 68958  
110 68

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3795 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de agosto de 2009.

Ao Senhor  
**Edivan Miranda da Silva**  
Associação Cultural de Arenópolis  
Rua Gabriel Raimundo de Souza, 656- Centro  
76235-000 / Arenópolis /GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53670.000212/99, na localidade de Arenópolis - GO, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

25/08/09

*Claudio*

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

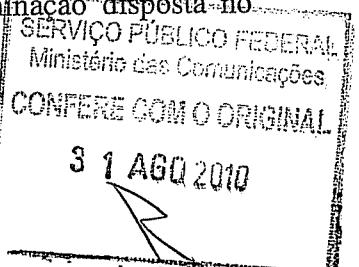
Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do **recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Fis 111  
103 - 8888

**ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens:

- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos;
- item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
- o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.

b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS'** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.

d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no **item 18.2.7.1 ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser encaminhado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos **aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.

g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis** à mesma e que o **contorno de até 91dB $\mu$**  da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou **autenticação** do Ministério da...

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6397 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 26/08/2009

Processo nº 53670 000212 199 Localidade: REGENÓPOLIS / GO

Entidade: Associação cultural de Regenópolis

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

**Observações:**

Solicitará a planta de antena  
dados que não foi encetar.

Brasília, 28/08/2009

Analista responsável:

*José Antônio Garcia Ribeiro*  
Engenheiro - MATR.: 1551055  
SSCE/RADCOM

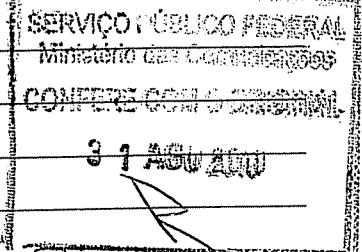
SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

**Observações:**

Documentação de Raquel Modesto do Silva



SEDE: FLS. \_\_\_\_\_  
SERVIÇO  
PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COM  
CONFERE COM O ORIGINAL  
31/AGO/2010

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS.92 - ASCA

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 92

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ MANDATO: 3 ANOS - ART. \_\_\_\_  
MEMBROS FLS.

PRESIDENTE - Edvan miranda da silva

Vice Presidente - Sebastião HELRIGHEL,

TÉSOURORES - José Antonio FERREIRA

1º mandato

SECRETARIO - Eliani martins CARDOSO

\* ATA 20/07/2005 - FLS, 84

PRESIDENTE - Edvan miranda da Silva

F

Vice-Presidente - José Antonio FERREIRA

F

TÉSOURORES - Eliani martins CARDOSO

2º mandato

F

SECRETARIO - Raquel modesto da silva

F

Atas - 19 - DG - 2008 - FLS 86

Brasília, 06/08/2009

Analista responsável: \_\_\_\_\_

Renato FRANCISCO PEREIRA  
Matrícula 17037

Assistente Administrativo  
SIAPE: \_\_\_\_\_

Ministério das Comunicações  
M. E. 114  
DOS - setembro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4425 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de setembro de 2009.

Ao Senhor

**EDVAN REPRESENTANTE LEGAL:**

Associação Cultural de Arenópolis  
Rua Gabriel Raimundo de Souza, 656 – Centro  
76235-000/Arenópolis / GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

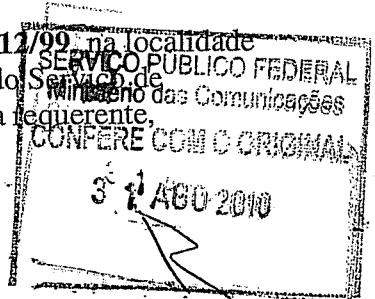
DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

15/09/09

Claudio

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53670.000212/99 na localidade de Arenópolis / GO, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**



1) Planta de arruamento com:

- escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga,
- visualização do nome das ruas,
- local de instalação do sistema irradiante
- o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"
- traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ .
- local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.

Dado que este documento não foi enviado pela requerente.

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

a) prova de que **Raquel Aparecida Avelar Araújo** é brasileira nata ou naturalizada há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de

08/08/2010  
Fl. 115  
G - SCS  
SCE - Comunicações

Casamento e CPF) , de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

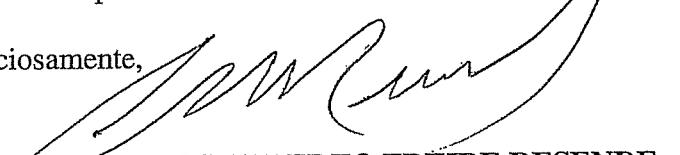
b) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

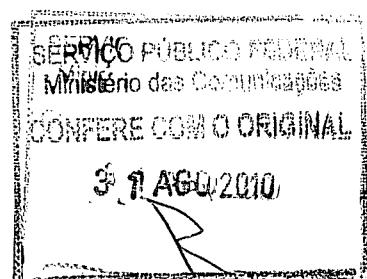
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

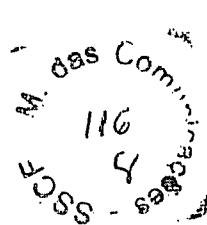
Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Exig 24º



07

Ilmo. Sr.  
Carlos Aberto Freire Resende.  
Diretor do Departamento de Outorga e Serviços  
Brasília - DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

52000 050701/2009-01

SEMAP/SC

16/10/2009-10:24

Ref.: Encaminha Documentos  
Ofício nº: 4425/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC  
De: 10/09/2009

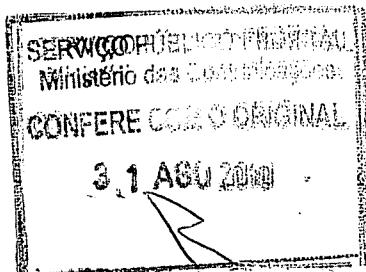
Processo nº: 53670.000212/99

A Associação Cultural de Arenópolis, CNPJ nº: 03.207.367/0001-79, serviço de radiodifusão em FM “Rádio Comunitária” com sede na Rua Gabriel Raimundo de Souza, nº 656 – Centro – Arenópolis - GO - CEP: 76.235-000, estamos encaminhando à V. Sa. os documentos solicitados.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Arenópolis, 02 de Outubro de 2009.



*Edvan Miranda da Silva*

Associação Cultural de Arenópolis.  
Presidente: Edvan Miranda da Silva  
CPF: 865.580.301-44

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

20 / 10 / 2009  
Luis

FCC-E - M. das Comunicações - L  
FCC-E - M. das Comunicações - L  
FCC-E - M. das Comunicações - L

## DECLARAÇÃO

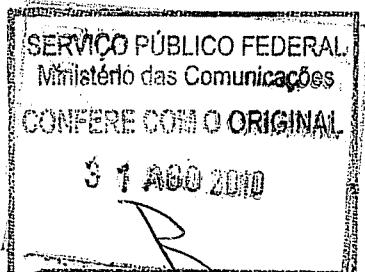
**DECLARO** para devido fins junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004.

Pôr ser verdade, firmo a presente.

Arenópolis, 02 de Outubro de 2009.

*Edvan Miranda da Silva*

Associação Cultural de Arenópolis.  
Presidente: Edvan Miranda da Silva.  
CPF: 865.580.301-44



## DECLARAÇÃO

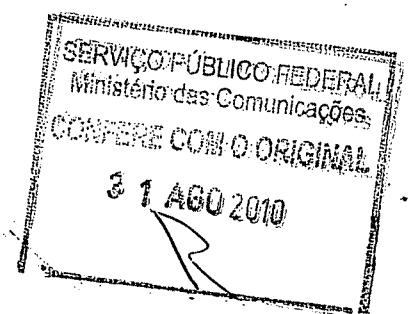
SSEC - M. das Comunicações  
118

**DECLARO** para devido fins junto ao Ministério das Comunicações e Anatel, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004.

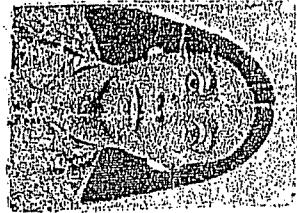
Pôr ser verdade, firmo a presente.

Arenópolis, 02 de Outubro de 2009.

*Edvan Miranda da Silva*  
Associação Cultural de Arenópolis.  
Presidente: Edvan Miranda da Silva.  
CPF: 865.580.301-44



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

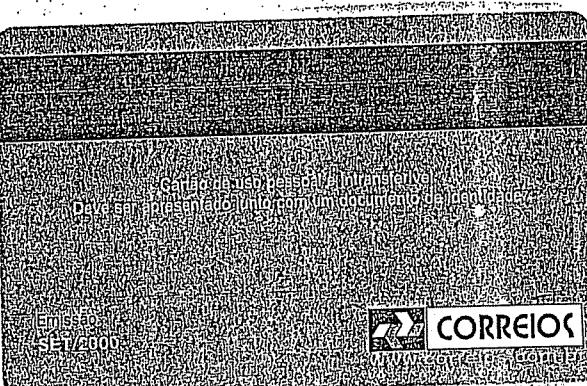


Rakel A. Avelar Araújo  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO 2.813.645  
NOME RAKEL APARECIDA AVELAR ARAUJO  
FILIAÇÃO Mario Avelar  
Maria José Avelar  
NATURALIDADE S. L. M. Belos-Go 02 NOV 1968  
DOC ORIGEM CC. L-B-3-Aux., Fls. 235, nº 868,  
de SIM Belos-Go, exp. 02-Jun-86.  
CPF 332-848-301-20  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/01/03

119  
14  
CCS - 2008



## AUTENTICAÇÃO TABELIONATO MARQUES DE CARVALHO

CERTIFICO, para os devidos efeitos que a presente Fotocópia, é reprodução fiel do documento que me foi apresentado, (Dec. Lei n.º 2.148 de abril de 1940)

Arenópolis (GO) 11.11.2005

Rosana

Neusa Silva Marques Neves - Tabelião

Rosana Marques de Carvalho P. Vieira Escrivão / Sub-Olicial e Substituta

## TABELIONATO MARQUES DE CARVALHO E REGISTRO DE IMÓVEIS

Distrito de Arenópolis

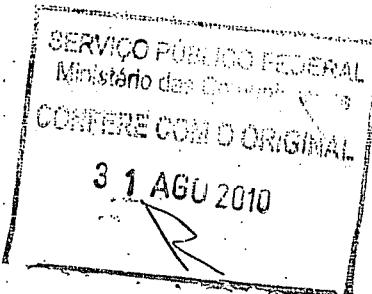
Coronário de Piranhas - GO

Neusa Silva Marques Neves

Tabelião Oficial

Rosana Marques de Carvalho P. Vieira

Escrivão / Sub-Olicial e Substituta



1 das Comunicações  
Fis. 120  
Fam. 4  
SCE - SSP - GO

# ASCA

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS - GO

## Ficha do Associado

Nome: Rakel Aparecida Avelar Araújo

Endereço: Rua - José Parreira da Silva Ad=11-6 N°

Cidade: Arenópolis Est.: GO Fone: 36671341 CEP: 76235000

Profissão: Func = Público Nacionalidade: Brasileira

Identidade: 2.813.645 Órgão Expedidor: SSP - GO CPF: 980.941.651-20

Natural: S.L.M. Belo Est.: GO Data Nasc.: 02 / 11 / 1968

Filho: mario Avelar

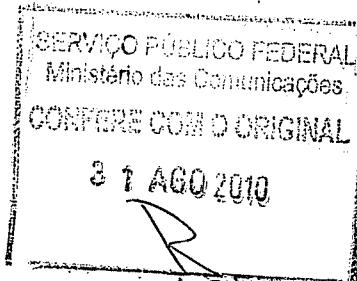
maria José Avelar

DECLARAÇÃO: Declaro que tenho pleno conhecimento dos artigos e parágrafos que compõe o conteúdo do ESTATUTO da ASCA (Associação Cultural de Arenópolis), cuja minuta se encontra devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Arenópolis sobre o nº 46 do Livro A-1 folhas 49 verso, datado de 01 de agosto de 2005. E inscrita no CNPJ (MF) 03.207.367/0001-79.

10 de Novembro de 2005

Rakel A. Avelar Araújo

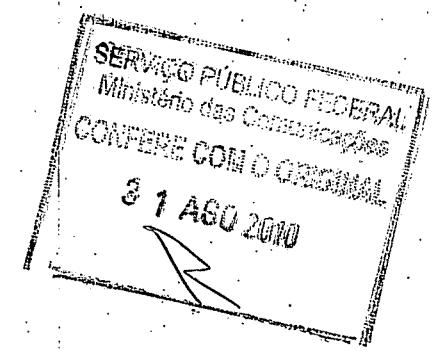
Assinatura do Sócio Fundador



1  
das Comunicações  
121 Fis.  
Sociedade para o Brasil

(439 25; 8188.14)

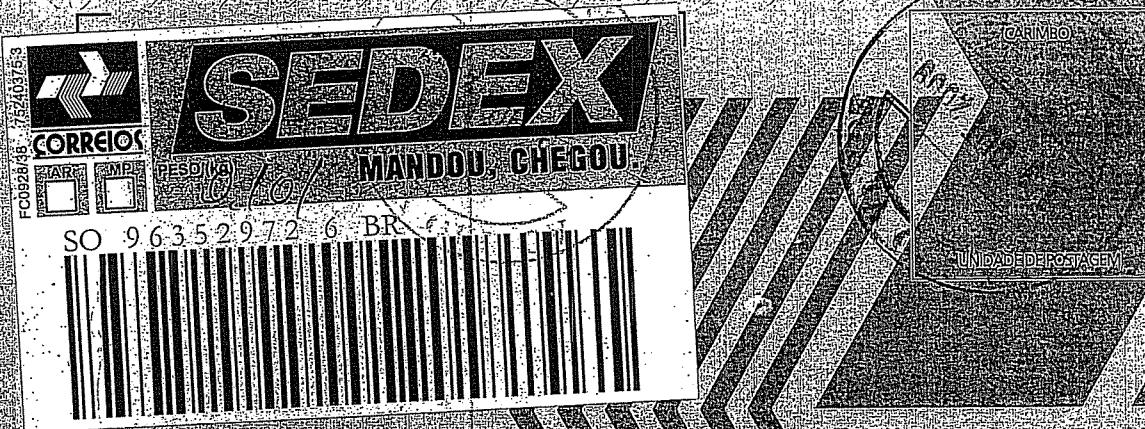
Contorno de  
a) a B/H





**CORREIOS**

Soluções que aproximam



**DESTINATÁRIO**

TELEFONE

6133116176

ENDEREÇO Serviço Público Federal, Ministério das Comunicações  
Secretaria de serviços de comunicação eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços Bloco R, Esplanada dos Ministérios  
Bloco R, Anexo-B sala 300

**CIDADE**

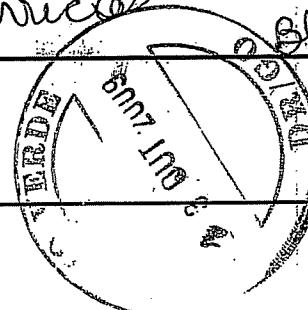
Brasília

UF

DF

**CEP**

70044-900



**REMETENTE**

Edvan Miranda da Silva  
Associação Cultural de Anoreia 36671247

TELEFONE (61)

**ENDEREÇO**

Rua Gabriel Roimundo de Souza  
nº 656 07720-008

CARIMBO

**CEP**

76235-000

**CIDADE**

Anápolis

**UF**

GO

**USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS**

- Mudou-se
- Recusado
- Desconhecido
- Não procurado
- Endereço insuficiente
- Não existe o número indicado
- Outros (especificar) \_\_\_\_\_

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

- 1ª. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ às \_\_\_\_ h.  
2ª. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ às \_\_\_\_ h.  
3ª. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ às \_\_\_\_ h.

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica d... sável

Visto

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53670.000212/99 Localidade/UF: Arenópolis/GO  
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS - GOIÁS  
Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200

123  
J

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 16S2320	16S2310
Longitude 51W3322	51W3337

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.54

**Processo**

<input checked="" type="checkbox"/>	Entregou documentação tempestivamente?						
2.	Endereço da Antena Proposta  Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 656						
2.1.	Endereço do Studio  Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 656						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)						
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Número do Processo</th> <th style="text-align: left;">Distância</th> <th style="text-align: left;">Status</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>53000.050580/05</td> <td>30,00</td> <td>PAN</td> </tr> </tbody> </table>	Número do Processo	Distância	Status	53000.050580/05	30,00	PAN
Número do Processo	Distância	Status					
53000.050580/05	30,00	PAN					
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)						

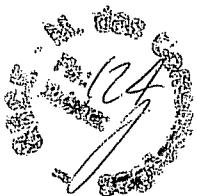
<input checked="" type="checkbox"/>	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora  Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 656	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
12.	<b>Conclusão da Análise</b>	
A entidade encaminhou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma complementar 1/2004. Processo técnicamente instruído em primeira fase.		<i>José Andrade Gatti Affaro</i>

*José Andrade Gatti Affaro*  
Engenheiro - Assinado: 15/05/2009  
SGC/PR/EMBRASS

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53670.000212/99 Localidade/UF: Arenópolis/GO  
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS - GOIÁS  
Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 200



**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?			Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?			Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim	
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)			Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)			Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)			Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)			Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora			Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)			Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnica se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?			Sim
a. Ganho Maximo:	0	b. Fabricante:	AUAD CORREA - TELETRONIX	c. Modelo: PT 0dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?		Altura: 30	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?			Sim
13.	O transmissor está certificado?			Sim
a. Fabricante:	AUAD CORREA EQUIPAMENTOS	b. Modelo:	SP 5025	c. Categoria: 2H d. Certificado: 0680030528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?			Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELEÇÃO das para a prestação do serviço?			Sim
16.	<b>Conclusão da Análise</b>			

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004.

*Javier Andres Garcia Alvaro*  
E-mail: jaa@radcom.gov.br - Fone: 1551662  
**JAVIER ALVARO.COM**  
(Analista)

**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação**

**Data/Hora:** 25/11/2009 15:26:01



**Relatório de RADCOM - Plano de Referência**

**UF:** GO

**Município:** Arenópolis

**Município**

**Canal**

**Freqüência**

Arenópolis

200

87,9

**Usuário:** -    **Data:** 25/11/2009    **Hora:** 15:26:02



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Exa. C.  
M. P.  
L. F. M.

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício n° 4425 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 29/10/2009

Processo nº 53670 000 212 199 Localidade: Arenópolis - GO

Entidade: Associação Cultural de Arenópolis

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Processo tecnicamente instruído em Segunda fase.  
Projeto técnico completo.

Brasília, 25/11/2009

Analista responsável:

*José Andrez Garcia Affaro*  
Engenheiro - Matr. 1561653  
SSCE-RADCOM

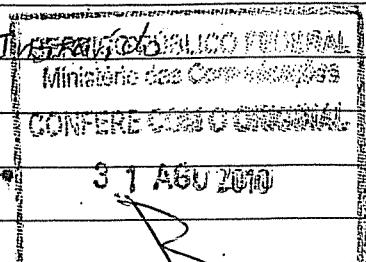
SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

O processo encontra-se juridicamente regular.



SEDE: FLS. \_\_\_\_\_

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 92 - AS ca

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 92

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 19/10/2011 MANDATO: 3 ANOS - ART. \_\_\_\_\_

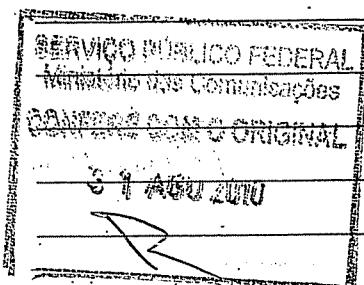
MEMBROS FLS.

Presidente - Edvan miranda da Silva

Vice-Presidente - José Antônio Ferreira

Tesoureiro - Eliane marbetins cardoso

Secretário - Paquel mardito da silva



Brasília, 29/10/2001

Analista responsável: Silviano AT  
SIAPE: \_\_\_\_\_

RJ

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

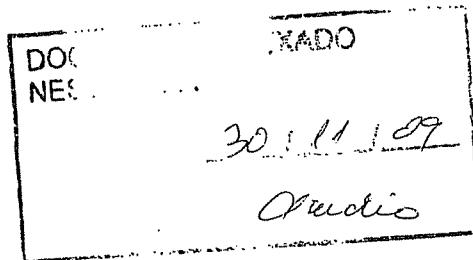
Ofício nº 6124 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de novembro de 2009.

Ao Senhor  
**Edivan Miranda da Silva**  
Associação Cultural de Arenópolis  
Rua Gabriel Raimundo de Souza, 656- Centro  
76235-000 / Arenópolis /GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,



Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53670.000212/99, na localidade de Arenópolis - GO, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

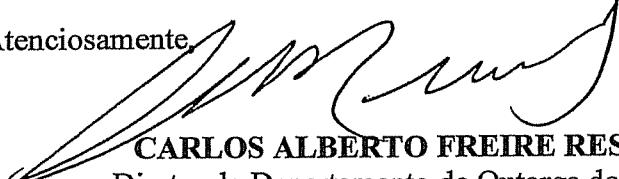
**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

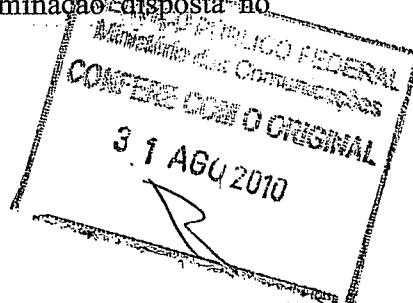
a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

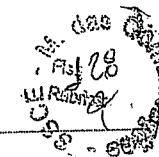
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



212 | 99 EXIG.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 000400/2010-61



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.207.367/0001-79  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
27/05/1999

NOME EMPRESARIAL  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENOPOLIS-GOIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO

LOGRADOURO  
R GABRIEL RAIMUNDO DE SOUSA

NÚMERO  
555

COMPLEMENTO

CEP  
76.235-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
ARENOPOLIS

UF  
GO

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 28/12/2009 às 11:37:20 (data e hora de Brasília).

31 AGO 2010

[Voltar](#)

Preparar Página  
para Impressão

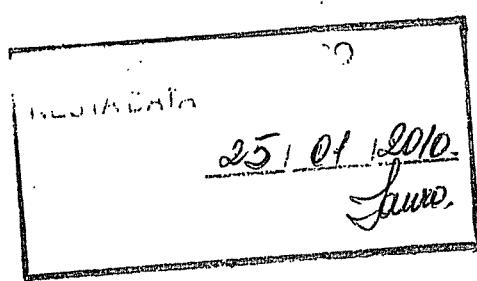
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 000400/2010-61

SEAPAE/CE

05/01/2010-08:29



20/01/2010

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ 2007

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2007

CNPJ: 03.207.367/0001-79

Ano-Calendário: 2006

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS GOIAS

Declaração Retificadora: NÃO

Período: 01/01/2006 a 31/12/2006

Refis: NÃO

Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Isenta do IRPJ

Tipo de Entidade: Outras

Apuração da CSLL: Desobrigada

Desenvolvimento em 2006: NÃO

Operações com Exterior: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remeissas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei nº 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: FRANCISCA DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 370.249.811-72

Telefone: ( ) Ramal: FAX: ( )

Correio Eletrônico:

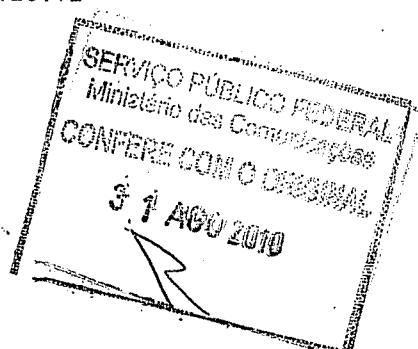
Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:  
02.73.36.10.71-04

Declaração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2007 às 17:50:01  
3999857510

Versão: 1.00

02.73.36.10.71



PARA ABRIR

B4 250x353 mm

Probag Embalagens Especiais

765000636

**ATENÇÃO!** • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.  
• Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.



[www.correios.com.br](http://www.correios.com.br)

RECORTE  
das  
com  
RIO  
30  
Refer  
se  
s  
29 DEZ 2009

**DESTINATÁRIO** Secretaria de Serviços de comunicação  
eletrônica  
ministério

ministério das comunicações, Esplanada dos

**ENDEREÇO** Esplanada dos ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste  
sala 300 - 70044-900 - Brasília - DF

FONE

(61) 3321-6177

UF

CIDADE

CEP

76235000

REMETENTE

Sociedade Cultural de Aracaju (64) 36671247

ENDEREÇO

Rua Gabriel Raimundo de Souza

FONE

CEP

76235000

CIDADE

Aracaju/SE

UF

Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

- USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- Mudou-se
  - Recusado
  - Desconhecido
  - Não procurado
  - Endereço Insuficiente
  - Não existe o número indicado
  - Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º:

/

/ às \_\_\_\_\_ h.

2º:

/

/ às \_\_\_\_\_ h.

3º:

/

/ às \_\_\_\_\_ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Visto \_\_\_\_\_



SO 94006837 1. BR



Ministério das Comunicações  
MCT  
RADCOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício n° 6124 /09 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25 /11 /09

Processo n° 53670.000-212/99 Localidade: ARENÓPOLIS / GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS

() única entidade no local ou; fl. 64

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

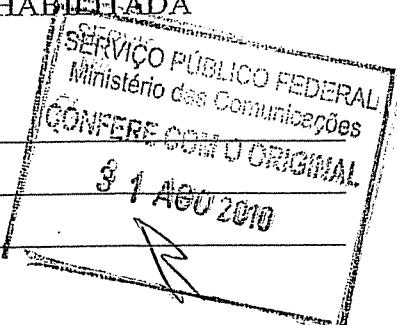
Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_



EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

EM 25/11/09, FOI ENCAMINHADO OFÍCIO N° 6124, SOLICITANDO COPIA DO COMPROVANTE DO CNPJ, CONSTANDO RETIFICAÇÃO DO CAMPO DE DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL. A ENTIDADE, NO ENTANTO, MANDOU COPIA DO CNPJ SEM A DEVIDA ALTERAÇÃO (fl. 128/129). DESSA FORMA, SERÁ ENVIADO OUTRO OFÍCIO PARA QUE A ENTIDADE REGULARIZE A PENDÊNCIA. CABE RESSALTAR AINDA QUE SERÁ ACRESCENTADO AO OFÍCIO, PEDIDO DE DECLARAÇÃO, ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL, DA VERAE FANTASIA DA ASSOCIAÇÃO, A FIM DE DIRIMIR DIVERGÊNCIA (OU DÚVIDA) EXISTENTE NAS Fls 38 e 92.

\* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 41 - RUA GABRIEL RAIMUNDO DE SOUZA, 656 CEP: 76235-000,  
ARENÓPOLIS/GO

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 38/92.

Obs: NO ESTATUTO SOCIAL (outro e único) CONSTA CORPO 'ASCA', DATADO EM 20/07/05.  
JÁ NA FL. 38, CONSTA DECLARAÇÃO CONTENDO 'RÁDIO CAIAPÓ FM', DATADA DE 30/06/07.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 128 (ENCAMINHADO OFÍCIO DE RETIFICAÇÃO DE CAMPO NO CNPJ)

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 92 a 96

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 88/89

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 19 / 06 / 2011 MANDATO: 03 ANOS - ART. 12  
MEMBROS FLS. 86/87

PRESIDENTE: EDUAN MIRANDA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE: JOSÉ ANTONIO FERREIRA

TESOURO: ELIANE MARTINS CARDOSO

SECRETARIA: RAQUEL MODESTO DA SILVA

SUPLENTES: SEBASTIÃO HELRIGHEL CARDOSO E JOÃO GABRIEL VILELA.

SERVICOS PÚBLICOS FEDERAIS  
Ministério das Comunicações

CONFIRME COM O ORIGINAL

31 AGO 2010

Brasília, 26 / 01 /2010

Analista responsável: Saewirinha Lopes do Lameira

SIAPE: 1712356



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 435 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de janeiro de 2010.

Ao Senhor  
**Edvan Miranda da Silva**  
Associação Cultural de Arenópolis  
Rua Gabriel Raimundo de Souza, 656- Centro  
76235-000 Arenópolis /GO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
<u>28/01/10</u>
<i>Claudio</i>

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53670.000212/99, na localidade de **Arenópolis - GO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: **“atividades associativas não especificadas”**.

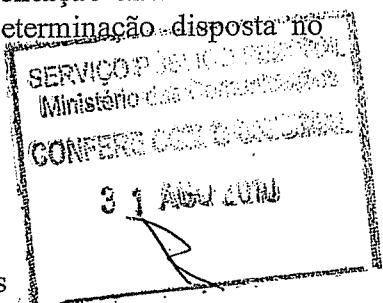
b) Declaração, assinada pelo Sr. Edvan Miranda da Silva, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “l” da Norma Complementar 01/2004.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



26/0



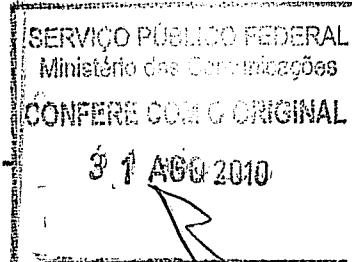
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 435 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de janeiro de 2010.

Ao Senhor  
**Edvan Miranda da Silva**  
Associação Cultural de Arenópolis  
Rua Gabriel Raimundo de Souza, 656- Centro  
76235-000 Arenópolis /GO



Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53670.000212/99, na localidade de Arenópolis - GO, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

a) Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”.

b) Declaração, assinada pelo Sr. Edvan Miranda da Silva, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “l” da Norma Complementar 01/2004.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.207.367/0001-79</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/05/1999</b>
MATRIZ		
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENOPOLIS-GOIAS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASCA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
LOGRADOURO <b>R GABRIEL RAIMUNDO DE SOUSA</b>	NÚMERO <b>555</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>76.235-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARENOPOLIS</b>
UF <b>GO</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia <b>11/03/2010 às 21:32:12</b> (data e hora de Brasília).		

 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 BRASÍLIA - DF

53000-012268/2010-31

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 17/03/2010-09:08

CONFERE COM O ORIGINAL

3.1 AGO 2010



## DECLARAÇÃO

**Eu Edvan Miranda da Silva** na qualidade de representante legal Associação Cultural de Arenópolis, declaro para os devidos fins que: O endereço completo da sede da entidade é na Rua: Gabriel Raimundo de Souza Nº 656 centro Arenópolis \_GO CEP. 76.235-000

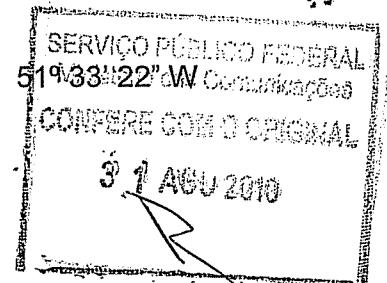
**Declaro** que todos dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

**Declaro** para devido fins junto ao ministério das Comunicações e Anatel, de que a entidade não é executada de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

O nome fantasia da emissora escolhido pelos dirigentes é, **radio caiapó** por ter um rio próximo à cidade com este nome, e todos já conhece bem este nome, se for possível seria bom.

Declaro, para os devidos fins, junto ao ministério das comunicações, que a cota do terreno, no local da instalação do sistema irradiante, atente as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma nº 01/2004, ser instalada na Rua Raimundo de Souza, Nº 656 centro Arenópolis - GO

As coordenadas geográficas, na padronização GPS, 16º 23' 20" S



Arenópolis\_GO

12/02/2010

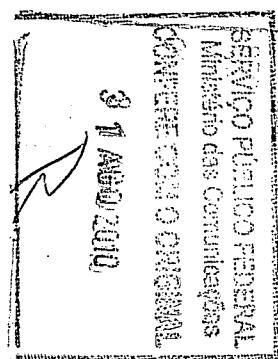
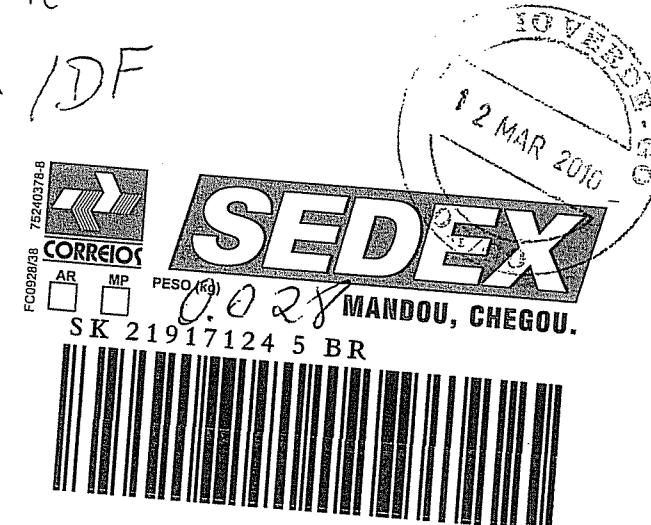
Edvan Miranda da Silva

Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Gabriel Raimundo de Souza Q. 20 Lt. 08 nº 656 Arenópolis-Go CEP. 76.235-000 Telefone (64) 81394137 e-mail. embrapel@hotmail.com

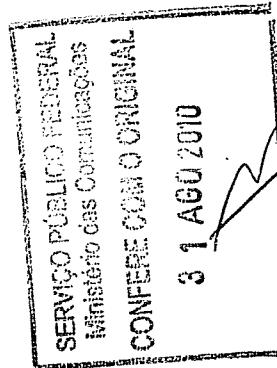


Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Autarquia de Serviços  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - Piso sede -  
Sala 300 - 70044-900 - Brasília / DF  
Fone (61) 331177





Associação Cultural de Príncipais  
Rua Gabriel Raimundo de Souza, 656  
cep: 76235-000 Príncipais/GO  
Fone = (64) 84 394137



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações  
Fe.: 137  
Assunto: Fazenda  
SSCE - Sindicato

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício n° 435 /10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 26/01/2010

Processo n° 53670.000212/99 Localidade: ARENÓPOLIS/GO

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS.

( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

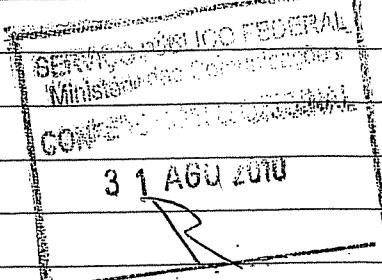
SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

O PROCESSO ENCONTRA-SE REGULAR E INSTRUÍDO NA PARTE JURÍDICA.



\* CONTINUAÇÃO – VERSO →

**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação**

Ministério das Comunicações  
Fls.: 138  
Data: 24/03/2010  
Assunto: Relatório de RADCOM - Plano de Referência

Data/Hora: 24/03/2010 09:25:39

**Relatório de RADCOM - Plano de Referência**

**UF: GO**

**Município: Arenópolis**

**Freqüência**

**Município**

**Canal**

**87,9**

Arenópolis

200

Usuário: - Data: 24/03/2010 Hora: 09:25:39





Fla: 130  
Rúbrica: ...  
308 -

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES**

**RELATÓRIO N° 71 /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**REFERÊNCIA:** Processo nº **53670.000212/99**, protocolizado em 15 de junho de 1999.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

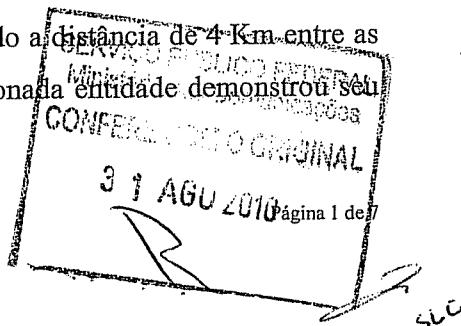
**INTERESSADO:** Associação Cultural de Arenópolis, município de Arenópolis, Estado de Goiás.

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação Cultural de Arenópolis inscrita no CNPJ sob o número **03.207.367/0001-79**, no Estado de Goiás, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Souza, nº 656 - Centro, município de Arenópolis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11 de junho de 1999 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilidaçāo publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 21/05/2007**, com prazo final em **20/08/2007** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu



ANEXO  
Pág.: 140  
Assinatura: Selarino  
000 - 0000

interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – RELATÓRIO

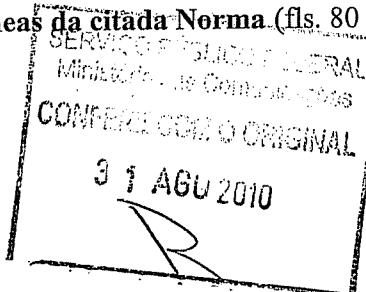
### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Gabriel Raimundo de Sousa nº 656, no município de Arenópolis, Estado de Goiás, de coordenadas geográficas em 16° 23' 20"S de latitude e 51°33'22"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 123, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “d”, “e”, “h”, “i”, “j”, “l” da Norma Complementar nº 01/2004, cópia do CNPJ retificado da requerente, atas de eleição e de constituição conforme subitens 7.2.2 e 7.2.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma.(fls. 80 a 121).



RECEBIDO  
05/08/2010  
FOLHA: 141

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 103, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 124. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 138, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a**

J. SLC

APL  
PB:142  
Ministério da  
Cultura - MCT

entidade:

- nome Associação Cultural de Arenópolis;

- quadro direutivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Edvan Miranda da Silva	Presidente
José Antonio Ferreira	Vice-Presidente
Eliane Martins Cardoso	Tesoureira
Raquel Modesto da Silva	Secretária

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

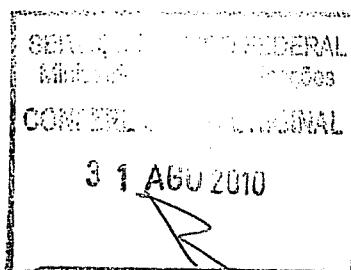
Rua Gabriel Raimundo de Sousa nº 656, no município de Arenópolis, Estado de Goiás.

- coordenadas geográficas

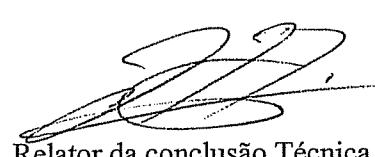
16° 23' 20"S de latitude e 51°33'22"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise Técnica” - fls. 123, bem como “Formulário de Informações Técnicas” -fls 103 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

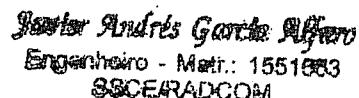
Brasília, 24 de março de 2010.



Sabrina Lopes da Cunha  
 Relator da conclusão Jurídica

  
 Relator da conclusão Técnica

Sabrina Lopes da Cunha  
 Técnica de Nível Superior  
 Mat. 1712366  
 CORAC/DEOC/SCE-MC

  
 Engenheiro - Matr.: 1551563  
 SSECERADCOM

M. dos Comunicações  
Fls.: 143  
Flávia: Fabiana  
DOS - GO

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 31 de ~~março~~ de 2010.

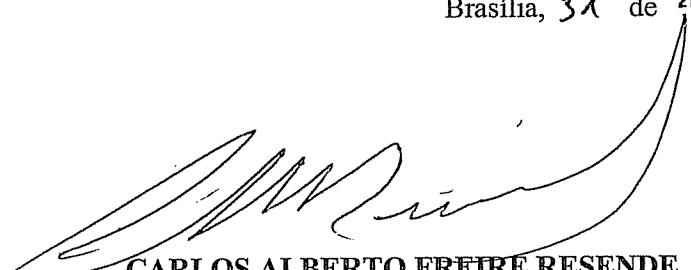
  
**GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JUNIOR**

Coordenador

De acordo.

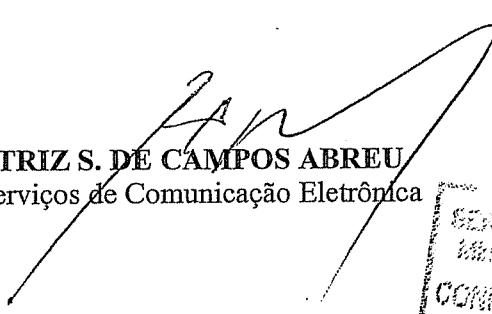
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

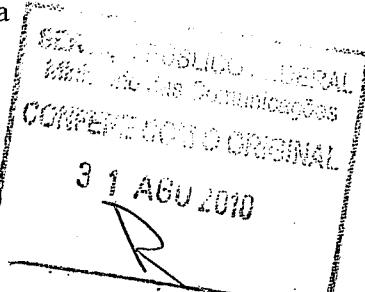
Brasília, 31 de ~~março~~ de 2010.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 71 /2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 31 de ~~março~~ de 2010.

  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



## RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

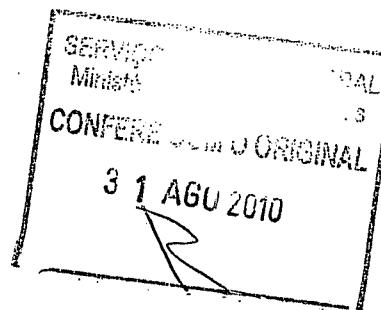
MUNICÍPIO: Arenópolis UF: GO

SELECIONADA: Associação Cultural de Arenópolis

Nº DO PROCESSO: 53670.000212/99

Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.

### SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Brasília, 24 de março de 2010.

Responsável: Sabrina Lopes da Cunha

Sabrina Lopes da Cunha  
Analista Jurídico

*Sabrina Lopes da Cunha*  
Técnica de Nível Superior  
Mat. 1712399  
PROAC/DECO/SEC/MP



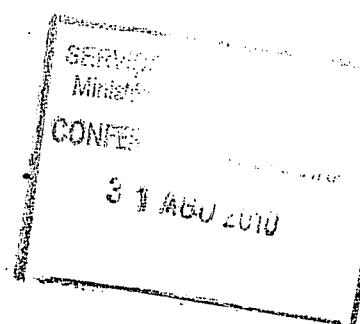
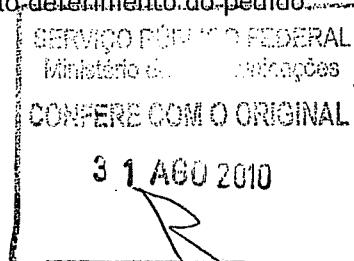
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DET CONJUR  
PA 145  
REVISÃO  
31/08/2010

PARECER N° 0448 - 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU  
PROCESSO N° 53670.000.212/99

INTERESSADO: Associação Cultural de Arenópolis.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.



Senhor Consultor Jurídico,

#### I - Introdução

A secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica-SSCE, através do Relatório nº 71/2010 - RADCOM/DOS/SSCE/MC-(fls. 139 a 143) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para serviço de radiodifusão comunitária, no Município Arenópolis, Estado do Goiás.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

*“Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*

- I- *assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- *exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- *fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- *elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- *assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e*

2

Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À superior consideração.

Brasília, 07 de maio de 2010.



RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA  
Estagiária de Direito

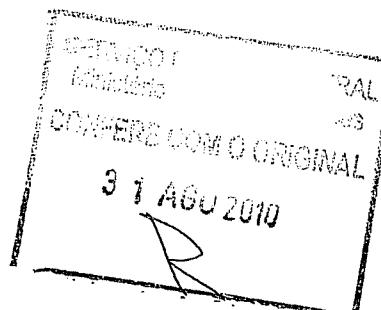
  
DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providencias cabíveis.  
Em 20 / 07 /2010

  
ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO

Consultor Jurídico



**PORTARIA Nº 745**

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 30/08/10	
Página: 79	Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés	

DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

Ministério das Comunicações  
Fls 107  
Rubrica  
SCE

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000.212/99, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Arenópolis, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Souza, nº 656 - Centro, no Município de Arenópolis, Estado do Goiás, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16° 23' 20"S e longitude em 51° 33' 22W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Av. Presidente Vargas, 100 - Centro  
CEP: 70044-900 - Brasília-DF  
Tel.: 3311-6000 - Fax: 3311-6617

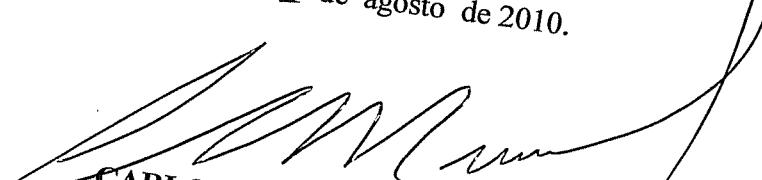
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGÁ DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300  
CEP.: 70044-900 – BRASÍLIA-DF  
TEL.: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53670.000212/99

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 745, de 24 de agosto de 2010, no Diário Oficial da União de 30 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 31 de agosto de 2010.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações  
Fis. 149  
Rubrica

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 59 /2010/GM-MC

Brasília, 9 de setembro de 2010.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00691 2010 EM  
- 53670.000212/1999-29 c/01 vol. (1)

MC 00692 2010 EM  
- 53000.064285/2007-58 c/01 vol. (1)

MC 00693 2010 EM  
- 53000.009704/2008-70 c/01 vol. (1)

MC 00694 2010 EM  
- 53100.000756/2004-29 c/01 vol. (1)

MC 00695 2010 EM  
- 53000.008946/2007-65 c/01 vol. (1)

MC 00696 2010 EM  
- 53000.021736/2003-39 c/01 vol. (1)

MC 00697 2010 EM  
- 53000.028789/2009-76 c/01 vol. (1)

MC 00698 2010 EM  
- 53000.089113/2006-14 c/01 vol. (1)

Ministério das Comunicações  
SCE - Subsecretaria  
O. Fls. 150  
Rubrica

MC 00699 2010 EM  
- 53000.060819/2007 - 77

c/ 01 vol. (1)

MC 00700 2010 EM  
- 53100.000234/2004 - 27

c/ 01 vol. (1)

MC 00701 2010 EM  
- 53000.014824/2005 - 46

c/ 01 vol. (1)

MC 00702 2010 EM  
- 53000.034348/2007 - 41

c/ 01 vol. (1)

MC 00703 2010 EM  
- 53650.001045/2000 - 11

c/ 01 vol. (1)

MC 00704 2010 EM  
- 53000.056457/2006 - 39

c/ 01 vol. (1)

MC 00705 2010 EM  
- 53830.000687/1999 - 90

c/ 01 vol. (1)

MC 00706 2010 EM  
- 53000.016454/2007 - 43

c/ 01 vol. (1)

MC 00707 2010 EM  
- 53000.005083/2006 - 93

c/ 01 vol. (1)

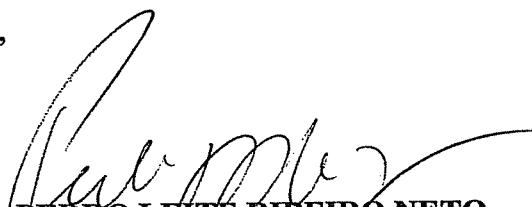
MC 00708 2010 EM 63  
- 53000.000673/1995 / 53000.006144/2007  
10

c/ 02 vol. (4)

MC 00709 2010 EM  
- 53000.001235/2004 - 17

c/ 01 vol. (2)

Atenciosamente,

  
**PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**  
Coordenador-Geral Substituto

Ministério das Comunicações  
Fls. 151  
Referência

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**INFORMAÇÃO N° 184 / 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC**

- **REFERÊNCIA:** Processo n° 53670.000212/1999
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** Associação Cultural de Arenópolis, na localidade de Arenóplis, Estado de Goiás.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

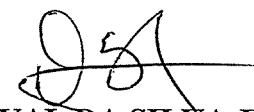
Brasília, 3 de maio de 2011.

  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de maio de 2011.

  
**DERMEVAL DA SILVA JUNIOR**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Informação nº 184/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 04 de maio de 2011.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

Ministério das Comunicações  
Re 152  
Rubrica:

COTA nº 0260/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53670.000212/1999 (cópia 1)  
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARENÓPOLIS

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 0448 – 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 145 a 146, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 20 de junho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico

2

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 41 /2011/GM-MC

Brasília, 03 de agosto de 2011.

Ao Senhor

**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00412 2011 ✓  
- 53000.027727/2009

MC 00413 2011 ✓ VOL. I e II  
- 53000.045805/2003

MC 00414 2011 ✓  
- 53000.002987/2008

MC 00415 2011 ✓  
- 53740.000678/1999

MC 00416 2011 ✓  
- 53650.000654/2001

MC 00417 2011 ✓  
- 53640.000478/2002

MC 00418 2011 ✓  
- 53670.000212/1999

MC 00419 2011 ✓  
- 53830.002063/1998

MC 00420 2011 ✓  
- 53830.000040/2000

MC 00421 2011 ✓  
- 53830.001086/1999

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral